



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

**LEI MUNICIPAL Nº 5858, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento  
Gonçalves,**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e  
eu sanciono e promulgo a seguinte:**

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no  
art. 165, § 2º da Constituição Federal e no art. 102, III da Lei Orgânica do  
Município, as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município,  
relativas ao exercício de 2015, compreendendo:**

- I – as metas fiscais;**
- II – os riscos fiscais;**
- III – a evolução da dívida e resultado nominal;**
- IV – a memória de cálculo das receitas e despesas;**
- V – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;**

**CAPÍTULO II**

**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º As metas e prioridades para o exercício financeiro de  
2015 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2014/2017 - Lei  
Municipal nº 5.659, de 13 de setembro de 2013, especificadas no Anexo de Metas e  
Prioridades integrante desta lei, as quais terão assegurada a alocação de recursos  
na Lei Orçamentária de 2015.**

**§ 1º A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual  
para o exercício financeiro de 2015 atenderá as prioridades e metas estabelecidas  
no Anexo de que trata o "caput" deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das  
ações de caráter continuado:**



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

- I - provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
- II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
- III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da Administração Municipal;
- IV - conservação e manutenção do patrimônio público.

§ 2º Poder-se-á proceder à adequação das metas e prioridades de que trata o "caput" deste artigo, se durante o período decorrido entre a apresentação desta lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2015, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 3º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o Anexo de Metas e Prioridades para 2015 com as alterações ocorridas será encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

Art. 3º Para efeitos de execução orçamentária os indicadores de desempenho, bem como as alterações nas ações relativas ao produto, unidade de medida, destinação de recursos e a quantificação física constante nos anexos da Lei 5.659 de 13 de setembro de 2013, poderão ser alteradas pelo Poder Executivo, devendo este comunicar as alterações ao Legislativo para efeitos de acompanhamento da execução orçamentária prevista na Constituição da República, art. 166, § 1º, inciso II.

Art. 4º Os códigos dos programas deverão ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual.

### CAPÍTULO III

#### DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 5º Integra esta lei o Anexo de Metas e Riscos Fiscais, estabelecidas para o próximo exercício, em conformidade com o que dispõem o § 1º e § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. As metas de resultado fiscal nominal e primário, fixadas nesta lei:

- I - poderão ser atualizadas pela lei orçamentária anual;
- II - em sua execução admite-se variação em seu cumprimento em até 10% das metas fixadas.

Art. 6º A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, será efetivada de forma consolidada entre os poderes executivo e legislativo.



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

§ 1º A redução far-se-á de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" do Poder Executivo e do Poder Legislativo, observada a programação prevista para utilização das respectivas dotações.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo, bem como das premissas e da justificativa do ato.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar o ajuste processado, que será discriminado por órgão.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000.

**CAPÍTULO IV**

**DA ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA E DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS**

**Seção I**

**Da Apresentação do Orçamento**

Art. 7º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive a Fundação Casa das Artes de Bento Gonçalves.

Art. 8º O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações na área de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao definido nos arts. 165, § 5º, III; 194 e 195, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, na letra "d", do § único do art. 4º e art. 7º da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Art. 9º O orçamento da seguridade social discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União e do Estado para o Município, para execução descentralizada das ações de saúde e de assistência social.



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

Parágrafo único. O orçamento da seguridade social incluirá os recursos necessários a aplicações em ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõem a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000 e será destacado no orçamento anual.

Art. 10 A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes no projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 11 O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento de despesa, na forma do art. 15, § 1º da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º Fica autorizada a criação de desdobramentos de despesa e transferência de valores entre um mesmo elemento de despesa.

§ 2º As vinculações orçamentárias (destinação e fonte de recursos) poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atendimento das necessidades de execução orçamentária.

Art. 12 O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art 100 da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

- I - texto da lei;
- II - consolidação dos quadros orçamentários.

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo:

- I - Tabelas explicativas da receita e da despesa do Município de forma integrada, inclusive metodologia e premissa de cálculos, nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 22 da Lei 4.320/1964;
- II - Anexo Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (Lei Complementar nº 101/2000, art. 12, § 3º);
- III - Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do § 1º, do art. 2º da Lei 4.320/1964);
- IV - Anexos Orçamentários 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei 4.320/1964;
- V - Anexo Demonstrativo da Despesa da Seguridade Social;
- VI - Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (inciso I, do § 2º, do art. 2º da Lei 4.320/1964);
- VII - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (Lei Complementar nº 101/2000, art. 5º, II);
- VIII - Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (Lei Complementar nº 101/2000, art. 5º, II);
- IX - Anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais (Lei Complementar nº 101/2000, art. 5º, I);
- X - Anexo demonstrativo da receita e da despesa por fonte de recursos;



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

- XI – Anexo Demonstrativo das Operações Especiais, Projetos e Atividades.  
XII – Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único do art. 22 da Lei 4.320/1964);

§ 2º Os documentos referidos neste artigo serão encaminhados à Câmara Municipal em meio magnético, juntamente com o original impresso encaminhado pelo Poder Executivo, devendo o Poder Legislativo, após aprovada a lei, devolvê-los também em meio magnético.

Art. 13 O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, a estimativa da receita, inclusive a corrente líquida, para o exercício subsequente, acompanhada da respectiva memória de cálculo, nos termos do § 3º, do art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Seção II**

**Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas**

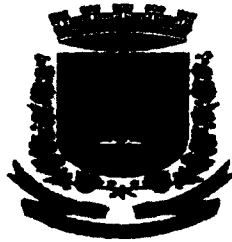
Art. 14 A Lei de Orçamento Anual conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a, no mínimo, 0,10% (dez décimos por cento) da receita corrente líquida destinada ao atendimento de passivos contingentes constantes no Anexo de Riscos Fiscais e para o atendimento de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ único Desde que não comprometida, a reserva de contingência poderá ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 15 Para efeitos ao art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, § 3º, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassem os limites a que se referem os incisos I, II e parágrafo único do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 16 O Poder Executivo elaborará e publicará, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2015, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.

§ 1º Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

§ 2º Em caso da não-elaboração do cronograma de desembolso de que trata o parágrafo anterior, os repasses se darão em parcelas iguais e sucessivas, respeitados os limites da lei orçamentária e suas alterações.

§ 3º As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação e serão divulgadas no mesmo prazo do "caput" deste artigo e nos termos das determinações constantes no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 17 O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo e pela Administração Indireta até o dia 20 de cada mês.

§ 1º As arrecadações de Imposto de Renda retido na Fonte, rendimentos de aplicações e outros que vierem a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Poder Legislativo e de entidades da Administração Indireta, exceto os recursos vinculados da Administração Indireta, serão contabilizados no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal caso os valores não sejam depositados em conta corrente da prefeitura.

§ 2º Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em disponibilidade do Poder Legislativo e Administração Indireta, será devolvido à Prefeitura, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro da entidade.

§ 3º Em caso da não devolução prevista no parágrafo anterior, os valores serão considerados como adiantamento do repasse do exercício seguinte.

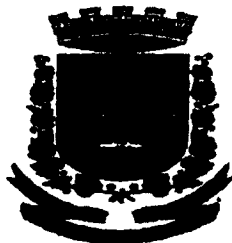
**Seção III**

**Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas financiados com recursos dos Orçamentos**

Art. 18 Os serviços de contabilidade do Município organizarão sistema de custos que permita:

- I – Mensurar os custos diretos e indiretos dos produtos relacionados às ações, programas, funções, subfunções, unidades administrativas e órgãos de governo;
- II – A tomada de decisões gerenciais.

Art. 19 A avaliação dos programas de governo, nos termos da Lei Complementar nº 101 /2000, art. 4º, I, "e", se dará através da internet, no sítio oficial do Município, até 31 de março do exercício seguinte.



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

**Seção IV**

**Da Disposição Sobre Novos Projetos**

Art. 20 Observadas as metas e prioridades de que trata esta Lei, a programação de novos investimentos dos órgãos da Administração Direta, Fundos e Fundações, somente serão autorizadas se:

- I – estiverem assegurados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- II – houverem sido adequadamente atendidos todos os projetos em fase de execução;
- III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
- IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operação de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

§ 1º Não poderão ser programados novos projetos, à conta de anulação de dotação destinada aos investimentos em andamento, cuja execução tenha ultrapassado 35% (trinta e cinco por cento).

§ 2º Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

**Seção V**

**Dos Créditos Adicionais**

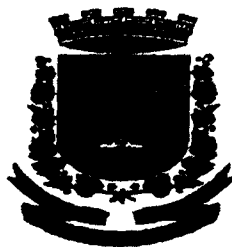
Art. 21 A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa.

Parágrafo único. Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos pelos seus saldos, no exercício a que se refere esta Lei, por decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício em que o crédito for aberto, desde que já exista previsão na lei que dispõe sobre o Plano Plurianual e no Anexo de Metas e Prioridades desta Lei.

**Seção VI**

**Da Transposição, Remanejamento e Transferência**

Art. 22 Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

§ 1º A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que tem a função de corrigir o planejamento.

§ 2º Para efeitos desta Lei entende-se como:

- I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação, até o nível de elemento, totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridades no exercício;
- II – Remanejamento – o deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício;
- III – Transferência – o deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.

**Seção VII**

**Das Transferências de Recursos para o Setor Privado**

Art. 23 Somente será autorizada a transferência de recursos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições às entidades privadas, se observadas as seguintes condições:

- I – Declaração de funcionamento regular pelo período mínimo de um ano;
- II – Projeto contemplando a aplicação dos recursos solicitados;
- III – Comprovação de que a entidade não visa lucro e que os resultados são investidos para atender suas finalidades;
- IV – Balanço e demonstrações contábeis do exercício anterior ao da solicitação;
- V – Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal e com a União.

Parágrafo único. O Poder Executivo concederá prazo para a prestação de contas consoante o que determina a Lei Municipal nº 4.160 de 02/07/2007 que trata sobre auxílio financeiro devendo ocorrer à devolução dos valores nos casos previstos na legislação vigente.

Art. 24 É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades, para clubes e associações de servidores, e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura.

§ 1º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 2º A realização de auditoria especial, será realizada pelo Controle Interno nos casos previstos no art. 19 da lei 4.160 de 02 de julho de 2007.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

**CAPÍTULO V**

**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO**

**Seção I**

**Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**

Art. 25 A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Administrações Indiretas e Poder Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão de cada órgão ou entidade.

Parágrafo único. O Poder Legislativo e o Executivo, inclusive as entidades da Administração Indireta, manterão controles sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.

**Seção II**

**Das Despesas com Pessoal**

Art. 26 No exercício de 2015, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades da Administração Indireta, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Fica assegurada a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal.

Art. 27 Desde que observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, os Poderes Executivo e Legislativo poderão encaminhar projetos de lei visando à revisão dos seus sistemas de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, de forma a:

- I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
- II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
- III - prover de cargos efetivos, mediante concurso público, bem como contratações de emergência estritamente necessárias, respeitada a Legislação Municipal vigente;
- IV - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
- V - proporcionar desenvolvimento profissional dos servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

VI - proporcionar desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

VII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infra-estrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

Art. 28 A criação ou aumento do número de cargos, além daqueles mencionados nos artigos anteriores, atenderá também aos seguintes requisitos:

I - existência de prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - inexistência de cargos, funções ou empregos públicos similares, vagos e sem previsão de uso na Administração, ressalvada sua extinção ou transformação decorrente das medidas propostas;

III - resultar de ampliação, decorrente de investimentos ou de expansão de serviços devidamente previstos na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei de criação ou ampliação de cargos deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, o atendimento aos requisitos de que trata este artigo e àqueles da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente no que concerne ao impacto orçamentário e financeiro, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

**CAPÍTULO VI**

**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 29 A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

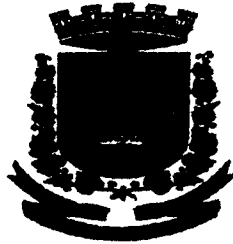
Art. 30 O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, III da Constituição Federal.

Art. 31 O projeto de lei de orçamento anual deverá conter a dotação para débitos constantes de precatórios judiciais, conforme determinações do § 1º, do art. 100 da Constituição Federal.

**CAPÍTULO VII**

**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES  
NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 32 As receitas serão estimadas e discriminadas:



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

- I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;
- II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de aprovação da proposta orçamentária de 2015, especialmente sobre:
- a) Recadastramento dos imóveis da zona urbana do Município;
  - b) Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
  - c) Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
  - d) Revisão e atualização da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de
  - e) Qualquer Natureza, especialmente sobre serviços cartorários, notariais e construção civil;
  - f) Instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
  - g) Revisão de isenções tributárias, para manter o interesse público e a justiça social;
  - h) Revisão das contribuições sociais destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
  - i) Demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 33 Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II, do art. 33 desta lei, ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários na programação da despesa, mediante decreto.

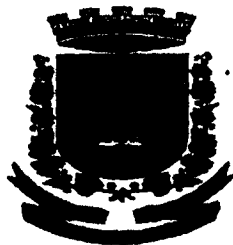
Art. 34 A lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente caso produza impacto financeiro no mesmo exercício, respeitadas as disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35 Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária, ambiental, educação, alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.)

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual ou seus créditos adicionais deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o "caput" deste artigo.



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

**Art. 36** Para fins de desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, saneamento, assistência social, agricultura, meio ambiente e outras áreas de relevante interesse público, o Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos, cuja execução somente iniciará após o empenho e liquidação do rapasse dos recursos previstos.

**Art. 37** As emendas ao projeto de Lei Orçamentária para 2015 ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei de Orçamento Anual, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei Municipal nº 5.659 de 13 de setembro de 2013 - Plano Plurianual 2014/2017 e suas alterações posteriores e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta lei.

**Parágrafo único.** Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III, do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) serviço da dívida.

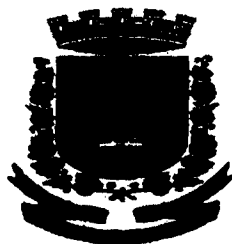
**Art. 38.** As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica, despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de empréstimos internos e externos.

**Art. 39** Por meio da Secretaria Municipal de Finanças, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares, julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

**Art. 40** Em consonância com o que dispõe o § 5º, do art. 166 da Constituição Federal e o art. 104, § 4º da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito Municipal enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver iniciada a votação da parte cuja alteração é proposta.

**Art. 41** Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2014, sua programação poderá ser executada, até a publicação da Lei Orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

**§ 1º** Excetuam-se do disposto no "caput" deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.


§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 42 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

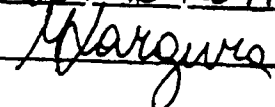
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
Mariana Larga  
Subprocuradora do Município.

registrado (a) às fls. 46  
e publicado (a)  
Em 30/10/2014



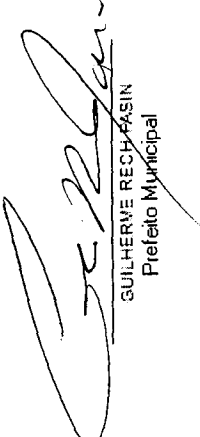
# ANEXO I

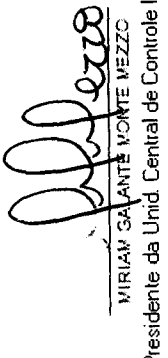
Município de Bento Gonçalves  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO I - METAS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS - CONSOLIDADO**  
 EXERCÍCIO DE 2015

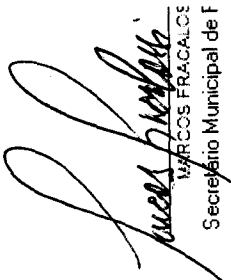
R\$ 1,00

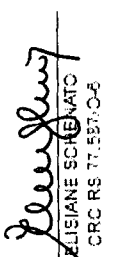
ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente	Constante	(a / PIB) x 100	Corrente	Constante	(b / PIB) x 100	Corrente	Constante	(c / PIB) x 100
	(a)			(b)			(c)		
Receita Total	421.521.000	397.061.982	0,117%	440.340.254	393.090.634	0,117%	470.064.822	398.467.079	0,120%
Receitas Primárias (I)	374.421.608	352.695.561	0,104%	408.829.613	364.961.164	0,108%	436.875.607	370.333.066	0,111%
Despesa Total	421.521.000	397.061.982	0,117%	440.340.254	393.090.634	0,117%	470.064.822	398.467.079	0,120%
Despesas Primárias (II)	413.906.000	389.888.847	0,114%	431.400.683	385.110.301	0,114%	459.655.167	389.642.966	0,117%
Resultado Primário (I - II)	(39.484.392)	(37.193.286)	-0,011%	(22.571.070)	(20.149.137)	-0,006%	(22.779.560)	(19.309.900)	-0,006%
Resultado Nominal	26.814.900	25.258.949	0,007%	(5.407.143)	(4.826.943)	-0,001%	(12.190.293)	(10.333.533)	-0,003%
Dívida Pública Consolidada	32.645.562	30.751.283	0,009%	27.452.357	24.506.649	0,007%	20.016.824	16.967.969	0,005%
Dívida Consolidada Líquida	11.442.086	10.778.152	0,003%	6.034.943	5.387.378	0,002%	(6.155.350)	(5.217.800)	-0,002%

Fonte: Dados extraídos dos Balanços Consolidados do Município.

  
 GUILHERME RECH-PASIN  
 Prefeito Municipal

  
 MIRIAM GALANTE MONTE MEZZO  
 Presidente da Unid. Central de Controle Interno

  
 MARCOS FRACALCE  
 Secretário Municipal de F

  
 EDISIANE SCHENATO  
 CRC RS 17.557-0-6

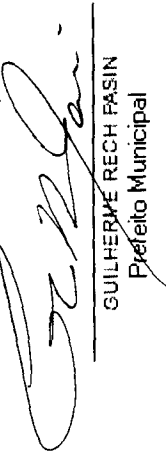
Município de Bento Gonçalves  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO I METAS FISCAIS

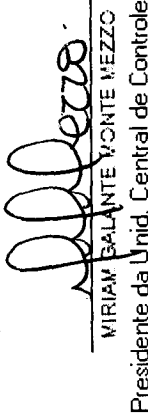
**DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
 EXERCÍCIO DE 2015

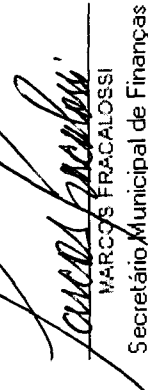
R\$ 1,00

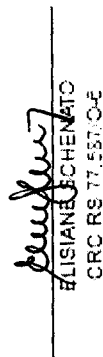
ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2013 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2013 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	293.540.462	0,088%	381.719.140	0,114%	88.178.678	30,04%
Receita Primárias (I)	289.222.762	0,087%	375.229.797	0,113%	86.007.034	29,74%
Despesa Total	293.540.462	0,088%	253.178.869	0,076%	(40.361.593)	-13,75%
Despesa Primárias (II)	291.867.162	0,088%	251.623.555	0,075%	(40.243.607)	-13,79%
Resultado Primário (I-II)	(2.644.400)	-0,001%	123.606.242	0,037%	126.250.642	-4774,26%
Resultado Nominal	(25.950.180)	-0,008%	17.654.825	0,005%	43.605.005	-168,03%
Dívida Pública Consolidada	15.533.024	0,005%	7.798.590	0,002%	(7.734.434)	-49,79%
Dívida Consolidada Líquida	(28.642.779)	-0,009%	645.459	0,000%	29.288.238	-102,25%

Fonte: Dados extraídos dos Balanços Consolidados do Município.

  
 GUILHERME RECH PASIN  
 Prefeito Municipal

  
 VIRIAM BALANTE MONTE MEZZO  
 Presidente da Unid. Central de Controle Interno

  
 MARCOS FRACALOSSO  
 Secretário Municipal de Finanças

  
 ELISIANE SCHENATO  
 CRC RS 77.557/O-4

Município de Bento Gonçalves  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I METAS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
EXERCÍCIO DE 2015

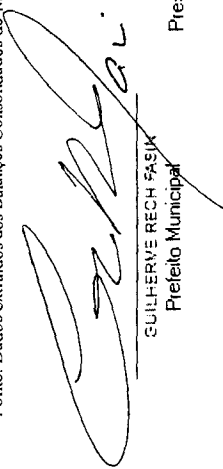
AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

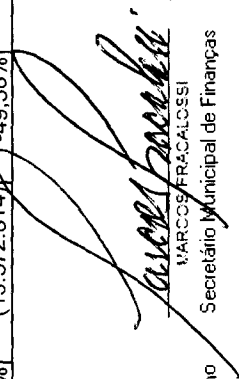
R\$ 1,00

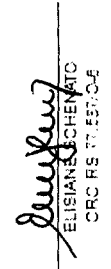
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES						Variação %			
	2012	2013	Variação %	2014	2015	Variação %		2016	Variação %	2017
Receita Total	262.215.000	293.540.462	11,95%	355.356.000	421.521.000	18,62%	440.340.254	4,46%	470.064.822	6,75%
Receitas Primárias (I)	241.947.523	289.222.762	19,54%	350.620.251	374.421.608	6,79%	408.829.613	9,19%	436.875.607	6,86%
Despesa Total	262.215.000	293.540.462	11,95%	355.356.000	421.521.000	18,62%	440.340.254	4,46%	470.064.822	6,75%
Despesas Primárias (II)	260.791.700	291.867.162	11,92%	353.056.000	413.906.000	17,24%	431.400.683	4,23%	459.655.167	6,55%
Resultado Primário (I - II)	(18.844.177)	(2.644.400)	-85,97%	(2.435.749)	(39.484.392)	-1521,04%	(22.571.070)	-42,84%	(22.779.560)	0,92%
Resultado Nominal	(1.646.827)	(25.950.180)	1475,77%	(16.018.272)	26.814.900	-38,27%	(5.407.143)	-120,16%	(12.190.293)	125,45%
Dívida Pública Consolidada	8.821.446	15.533.024	76,08%	20.522.819	32.645.562	59,07%	27.452.357	-15,91%	20.016.824	-27,09%
Dívida Consolidada Líquida	(35.654.357)	(28.642.779)	-19,67%	(15.372.814)	11.442.086	-46,33%	6.034.943	-47,26%	(6.155.350)	-202,00%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES						Variação %			
	2012	2013	Variação %	2014	2015	Variação %		2016	Variação %	2017
Receita Total	295.624.324	312.473.822	5,70%	355.356.000	397.061.982	11,74%	393.090.634	-1,00%	398.467.079	1,37%
Receitas Primárias (I)	272.774.528	307.877.630	12,87%	350.620.251	352.695.561	0,59%	364.961.164	3,48%	370.333.066	1,47%
Despesa Total	295.624.324	312.473.822	5,70%	355.356.000	397.061.982	11,74%	393.090.634	-1,00%	398.467.079	1,37%
Despesas Primárias (II)	294.019.679	310.692.594	5,67%	353.056.000	389.888.847	10,43%	385.110.301	-1,23%	389.642.966	1,18%
Resultado Primário (I - II)	(21.245.151)	(2.814.964)	-86,75%	(2.435.749)	(37.193.286)	1426,98%	(20.149.137)	-45,83%	(19.309.900)	-4,17%
Resultado Nominal	(1.856.652)	(27.623.967)	1387,84%	(16.018.272)	25.258.949	-257,69%	(4.826.943)	-119,11%	(10.333.533)	114,08%
Dívida Pública Consolidada	9.945.404	16.534.904	66,26%	20.522.819	30.751.283	49,84%	24.506.649	-20,31%	16.967.969	-30,76%
Dívida Consolidada Líquida	(40.197.148)	(30.490.238)	-24,15%	(15.372.814)	10.778.152	-170,11%	5.387.378	-50,02%	(5.217.800)	-196,85%

Fonte: Dados extraídos dos Balanços Consolidados do Município.

  
GUILHERME RECH FASIK  
Prefeito Municipal

  
MARCOS FRACALOSSO  
Secretário Municipal de Finanças

  
ELISIANE SCHENATO  
CRC RS 17.537-0-F



Município de Bento Gonçalves  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO I - METAS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
 EXERCÍCIO DE 2015

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	108.815.728,38	55,87%	102.881.555,67	94,55%	88.071.481,32	85,60%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	85.946.727,22	44,13%	5.934.172,71	5,45%	14.810.074,35	14,40%
<b>TOTAL</b>	<b>194.762.455,60</b>	<b>100,00%</b>	<b>108.815.728,38</b>	<b>100,00%</b>	<b>102.881.555,67</b>	<b>100,00%</b>

**RÉGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	50.476.595,68	626,90%	34.637.456,72	68,62%	30.495.059,88	88,04%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	(42.424.840,75)	-526,90%	15.839.138,96	31,38%	4.142.396,84	11,96%
<b>TOTAL</b>	<b>8.051.754,93</b>	<b>100,00%</b>	<b>50.476.595,68</b>	<b>100,00%</b>	<b>34.637.456,72</b>	<b>100,00%</b>

**CONSOLIDAÇÃO GERAL**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	159.292.324,06	78,54%	137.519.012,39	86,33%	118.566.541,20	86,22%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	43.521.886,47	21,46%	21.773.311,67	13,67%	18.952.471,19	13,78%
<b>TOTAL</b>	<b>202.814.210,53</b>	<b>100,00%</b>	<b>159.292.324,06</b>	<b>100,00%</b>	<b>137.519.012,39</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Dados extraídos dos Balanços Consolidados do Município.

*Guilherme Rech Fasin*  
 GUILHERME RECH FASIN  
 Prefeito Municipal

*Miriam Balante Monte Mezzo*  
 MIRIAM BALANTE MONTE MEZZO  
 Presidente da Unid. Central de Controle Interno

*Marcos Fracalossi*  
 MARCOS FRACALOSI  
 Secretário Municipal de Finanças

*Elisiane Stenato*  
 ELISIANE STENATO  
 CRC RS 0.557.0-5



Município de Bento Gonçalves  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO I - METAS FISCAIS

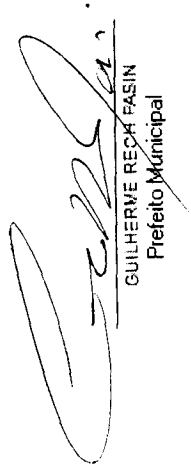
**DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
 EXERCÍCIO DE 2015

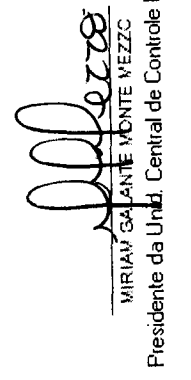
R\$ 1,00

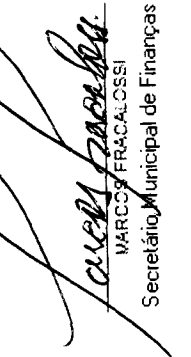
RECEITAS REALIZADAS	2013	2012	2011
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2010	1.216.294,43	918.327,31	1.272.937,61
RECEITAS DE CAPITAL	198.354,90	309.478,14	80.993,73
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	198.354,90	309.478,14	80.993,73
Alienação de Bens Móveis	110.650,00	153.250,00	80.993,73
Alienação de Bens Imóveis	87.704,90	156.228,14	80.993,73
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienaç. de Bens	94.292,05	75.823,40	130.829,41
<b>TOTAL</b>	<b>292.646,95</b>	<b>385.301,54</b>	<b>1.484.760,75</b>

DESPESAS EXECUTADAS	2013	2012	2011
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	14.640,00	87.334,42	566.433,44
Investimentos	14.640,00	87.334,42	566.433,44
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
<b>TOTAL</b>	<b>14.640,00</b>	<b>87.334,42</b>	<b>566.433,44</b>
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>1.494.301,38</b>	<b>1.216.294,43</b>	<b>918.327,31</b>

Fonte: Dados extraídos dos Balanços Consolidados do Município.

  
 GUILHERME RECH FASIM  
 Prefeito Municipal

  
 MIRIAM GALANTE MONTE VEIZO  
 Presidente da Unid. Central de Controle Interno

  
 MARCO FRACALOSSO  
 Secretário Municipal de Finanças

  
 ELISIANE SCHENATO  
 CRC RE 71.587-0-E



Município de Bento Gonçalves  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
EXERCÍCIO DE 2015

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

<u>RECEITAS</u>	2011	2012	2013
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	27.120.243,35	40.676.843,27	16.735.269,60
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	27.120.243,35	40.676.843,27	16.735.269,60
Receita de Contribuições dos Segurados	6.623.640,82	7.341.075,37	7.869.348,94
Pessoal Civil	6.623.640,82	7.341.075,37	7.869.348,94
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial	18.553.837,65	30.888.716,16	3.577.150,11
Receita de Serviços	-		
Outras Receitas Correntes	1.942.764,88	2.447.051,74	5.288.770,55
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.921.343,65	2.426.444,99	5.272.229,50
Outras Receitas Correntes	21.421,23	20.606,75	16.541,05
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	18.583.871,01	21.748.688,59	24.656.370,04
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	18.583.871,01	21.748.688,59	24.656.370,04
Receita de Contribuições	18.583.871,01	21.748.688,59	24.656.370,04
Patronal	9.751.931,01	10.977.909,46	11.988.877,68
Pessoal Civil	9.751.931,01	10.977.909,46	11.988.877,68
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial	8.831.940,00	10.770.779,13	12.667.492,36
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>	45.704.114,36	62.425.531,86	41.391.639,64

<u>DESPESAS</u>	2011	2012	2013
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>	14.445.093,84	17.596.508,58	20.427.598,78
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	-	-	17.873,93
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			17.873,93
<b>PREVIDÊNCIA</b>	14.445.093,84	17.596.508,58	20.409.724,85
Pessoal Civil	14.424.275,09	17.399.144,49	20.259.972,60
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias	20.818,75	197.364,09	149.752,25
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	20.818,75	193.195,84	69.850,08
Demais Despesas Previdenciárias	-	4.168,25	79.902,17
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>	-	-	-
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	-	-	-
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	14.445.093,84	17.596.508,58	20.427.598,78

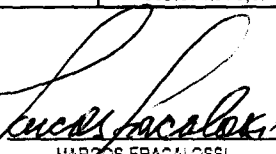
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	31.259.020,52	44.829.023,28	20.964.040,86
----------------------------------------------------	---------------	---------------	---------------

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</b>	2011	2012	2013
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>	-	-	29.103,68
Plano Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário	-	-	29.103,68
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			29.103,68
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	26.425.000,00	26.045.000,00	34.265.000,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	165.174.596,19	210.797.814,35	217.381.995,47

Fonte: Dados extraídos dos Balanços Consolidados do Município.

  
 GUILHERME RECH PASIN  
 Prefeito Municipal

  
 MIRIAM GALANTE MONTE MEZZO  
 Presidente da Unid. Central de Controle Interno

  
 MARCOS FRACALOSSO  
 Secretário Municipal de Finanças


  
 ELISIANE SCHENATO  
 CRC RS 77.557/O-8

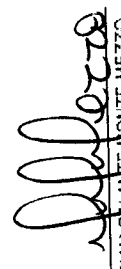
Município de Bento Gonçalves  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO I - METAS FISCAIS  
 DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
 EXERCÍCIO DE 2015

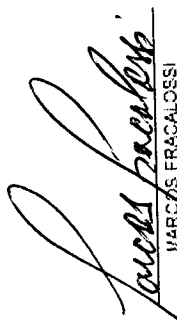
R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		COMPENSAÇÃO
			2015	2017	
Não há valor estimado de renúncia			-	-	-
<b>TOTAL</b>			-	-	-

Fonte: Dados extraídos dos Balanços Consolidados do Município.

  
 GUILHERME RECH FASINI  
 Prefeito Municipal

  
 MIRIAM GELLIANE MONTE MEZZO  
 Presidente da Unid. Central de Controle Interno

  
 MARCOS FRACALOSSO  
 Secretário Municipal de Finanças

  
 ELISIANE SCHEMATIC  
 CRC RE 77.557/0-8





Município de Bento Gonçalves  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO I - METAS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
 EXERCÍCIO DE 2015


R\$ 1,00


EVENTO	Valor Previsto 2014
<b>Aumento Permanente da Receita</b>	<b>21.717.745,27</b>
Decorrente de Receitas Tributárias	(427.427,48)
Decorrente de Transferências Correntes	22.145.172,75
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	(59.726.121,73)
<b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)</b>	<b>(38.008.376,46)</b>
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	<b>(38.008.376,46)</b>
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	<b>24.002.415,00</b>
<b>Novas DOCC</b>	<b>16.655.830,82</b>
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	7.346.584,17
Relativas a Outras Despesas Correntes	-
<b>Novas DOCC geradas por PPP</b>	<b>-</b>
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)</b>	<b>SEM MARGEM</b>

Fonte: Dados extraídos dos Balanços Consolidados do Município.

  
 GUILHERME RECH FASIM  
 Prefeito Municipal

  
 MIRIAM SALANTE MONTE VEZZI  
 Presidente da Unid. Central de Controle Interno

  
 MARCOS FRACALOSSO  
 Secretário Municipal de Finanças

  
 ELISIANE SCHENATO  
 CRC RS 11.573-04



Município de Bento Gonçalves  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS  
Exercício de 2015

AMF – Tabela 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" Exercício Anterior) + (c)
2013	27.049.587,42	20.427.598,78	6.621.988,64	217.381.995,47
2014	57.443.574,85	29.694.879,72	27.748.695,13	245.130.690,60
2015	60.461.781,14	33.148.195,59	27.313.585,55	272.444.276,14
2016	63.994.597,05	35.839.719,57	28.154.877,48	300.599.153,63
2017	67.803.996,14	39.441.557,38	28.362.438,76	328.961.592,39
2018	71.555.420,32	42.915.660,63	28.639.759,69	357.601.352,08
2019	75.119.880,21	45.711.282,28	29.408.597,92	387.009.950,01
2020	79.077.223,94	48.032.528,16	31.044.695,78	418.054.645,78
2021	83.556.539,03	51.486.542,94	32.069.996,09	450.124.641,87
2022	86.250.640,93	54.186.510,10	32.064.130,84	482.188.772,71
2023	88.841.284,44	56.634.207,70	32.207.076,74	514.395.849,45
2024	91.889.213,66	61.302.920,09	30.586.293,57	544.982.143,02
2025	94.196.175,94	63.307.289,98	30.888.885,96	575.871.028,98
2026	96.431.820,10	65.018.255,84	31.413.564,26	607.284.593,24
2027	99.265.435,84	66.349.188,23	32.916.247,61	640.200.840,85
2028	102.188.853,93	67.630.544,30	34.558.309,63	674.759.150,48
2029	105.155.514,68	68.587.042,99	36.568.471,69	711.327.622,17
2030	108.264.795,02	69.604.460,67	38.660.334,35	749.987.956,52
2031	110.875.821,67	71.003.403,08	39.872.418,60	789.860.375,12
2032	113.584.139,49	72.638.133,40	40.946.006,09	830.806.381,20
2033	116.272.456,65	73.908.358,59	42.364.098,06	873.170.479,26
2034	119.028.353,28	75.163.024,16	43.865.329,12	917.035.808,38
2035	122.624.780,65	81.517.801,44	41.106.979,21	958.142.787,59
2036	126.201.755,73	83.764.162,49	42.437.593,24	1.000.580.380,83
2037	129.937.107,59	86.461.920,24	43.475.187,35	1.044.055.568,19
2038	133.587.289,11	88.103.624,33	45.483.664,77	1.089.539.232,96
2039	136.462.576,87	89.680.436,20	46.782.140,68	1.136.321.373,64
2040	139.626.553,51	93.034.362,25	46.592.191,26	1.182.913.564,90
2041	142.489.483,04	94.438.109,93	48.051.373,12	1.230.964.938,01
2042	145.567.921,09	97.154.789,15	48.413.131,94	1.279.378.069,96
2043	148.558.033,41	99.196.765,27	49.361.268,14	1.328.739.338,10
2044	152.546.561,22	100.819.161,32	51.727.399,90	1.380.466.738,00
2045	124.709.345,21	102.648.815,17	22.060.530,03	1.402.527.268,03
2046	126.603.827,82	103.947.491,97	22.656.335,85	1.425.183.603,88
2047	128.686.421,45	106.708.057,74	21.978.363,71	1.447.161.967,60
2048	130.749.191,98	109.614.573,87	21.134.618,12	1.468.296.585,71
2049	131.517.246,69	111.129.667,48	20.387.579,21	1.488.684.164,93
2050	132.245.088,20	113.000.689,75	19.244.398,45	1.507.928.563,37
2051	132.847.406,50	114.499.730,13	18.347.676,37	1.526.276.239,75
2052	133.396.557,58	116.398.748,96	16.997.808,62	1.543.274.048,37
2053	133.823.804,66	118.104.919,55	15.718.885,11	1.558.992.933,48
2054	135.345.108,62	119.811.090,14	15.534.018,48	1.574.526.951,96
2055	136.860.324,91	121.479.345,82	15.380.979,09	1.589.907.931,05
2056	138.373.355,51	123.147.601,51	15.225.754,01	1.605.133.685,05
2057	139.886.062,98	124.853.772,09	15.032.290,89	1.620.165.975,94
2058	141.390.565,12	126.484.112,88	14.906.452,25	1.635.072.428,19
2059	141.613.667,08	128.114.453,66	13.499.213,42	1.648.571.641,60
2060	141.725.987,23	129.706.879,54	12.019.107,69	1.660.590.749,29
2061	141.725.152,87	131.299.305,42	10.425.847,45	1.671.016.596,74
2062	141.604.479,73	132.891.731,31	8.712.748,43	1.679.729.345,17
2063	141.356.883,96	134.446.242,29	6.910.641,68	1.686.639.986,85
2064	142.337.898,90	136.000.753,27	6.337.145,63	1.692.977.132,48
2065	143.292.433,33	137.517.349,34	5.775.083,99	1.698.752.216,47

2066	144.221.284,35	139.033.945,42	5.187.338,93	1.703.939.555,40
2067	145.123.023,51	140.474.711,69	4.648.311,82	1.708.587.867,22
2068	146.000.688,03	141.953.392,87	4.047.295,16	1.712.635.162,38
2069	146.850.674,27	143.394.159,14	3.456.515,12	1.716.091.677,50
2070	147.673.713,78	144.834.925,42	2.838.788,36	1.718.930.465,87
2071	148.468.308,77	146.237.776,79	2.230.531,98	1.721.160.997,85
2072	149.235.148,13	147.640.628,16	1.594.519,97	1.722.755.517,81
2073	149.972.688,87	149.005.564,63	967.124,23	1.723.722.642,05
2074	150.681.572,03	150.332.586,20	348.985,83	1.724.071.627,88
2075	151.362.478,88	151.697.522,67	-335.043,79	1.723.736.584,09
2076	152.011.583,49	153.024.544,24	-1.012.960,75	1.722.723.623,34
2077	152.629.381,99	154.313.650,90	-1.684.268,91	1.721.039.354,43
2078	153.216.402,06	155.640.672,47	-2.424.270,41	1.718.615.084,02
2079	153.768.655,11	156.891.864,24	-3.123.209,12	1.715.491.874,90
2080	154.288.739,77	158.143.056,00	-3.854.316,23	1.711.637.558,67
2081	154.774.862,69	159.394.247,76	-4.619.385,08	1.707.018.173,60
2082	155.225.124,81	160.607.524,63	-5.382.399,81	1.701.635.773,78
2083	155.639.790,01	161.858.716,39	-6.218.926,38	1.695.416.847,40
2084	156.014.590,14	163.034.078,35	-7.019.488,21	1.688.397.359,20
2085	156.351.827,66	164.247.355,21	-7.895.527,55	1.680.501.831,65
2086	156.647.120,52	165.460.632,07	-8.813.511,55	1.671.688.320,10
2087	156.898.100,68	166.598.079,13	-9.699.978,45	1.661.988.341,65

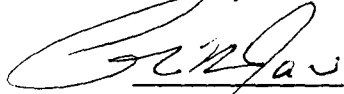
Notas:

<sup>1</sup> Projeção atuarial elaborada em 31/12/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

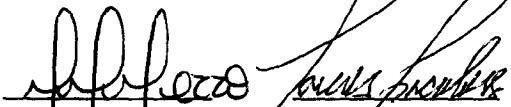
<sup>2</sup> Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:  
percentual de até 10% da Reserva Matemática.

Invalidez Álvaro Vindas.

Fonte: Avaliação Atuarial 2014

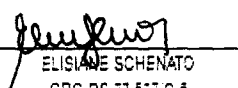


GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal



VIRIAV GALANTE MONTE MEZZO  
Presidente da Unid. Central de Controle Interno

MARCOS FRACALOSSI  
Secretário Municipal de Finanças



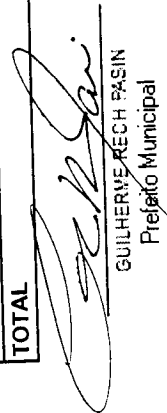
ELISIANE SCHENATO  
CRC RS 17.537/O-5

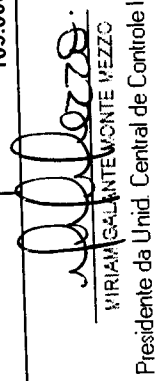
# ANEXO II

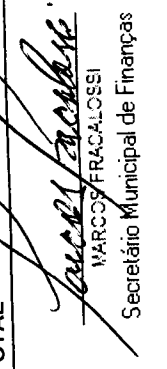
Município de Bento Gonçalves  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
 EXERCÍCIO DE 2015

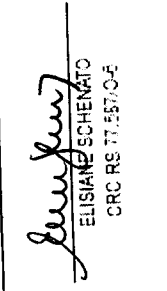
R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		Valor	PROVIDÊNCIAS		Valor
Descrição			Descrição		
Demandas Judiciais			Reserva de contingência		
Dívidas em Processo de Reconhecimento					
Avais e Garantias Concedidas					
Assunção de Passivos					
Assistências Diversas					
Outros Passivos Contingentes		-			
<b>SUBTOTAL</b>			<b>SUBTOTAL</b>		<b>109.000,00</b>
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>					
Descrição		Valor	Descrição		Valor
Frustração de Arrecadação			Reserva de contingência		
Restituição de Tributos a Maior					
Discrepância de Projeções:					
Outros Riscos Fiscais		-			
<b>SUBTOTAL</b>		<b>109.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>		<b>109.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>TOTAL</b>		<b>109.000,00</b>

  
 GUILHERME RECH PASIN  
 Prefeito Municipal

  
 VIRIAM GALANTE MONTE MEZZO  
 Presidente da Unid. Central de Controle Interno

  
 MARCOS FRACALOSSO  
 Secretário Municipal de Finanças

  
 ELISIANE SCHENATO  
 CRC RS 17.557-0-5

# ANEXO III

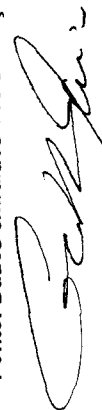
Município de Bento Gonçalves  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015  
 TABELA 02 - Demonstrativo da Evolução da Dívida e Resultado Nominal


Exercício	2.012	2.013	2.014	2.015	2.016	2.017
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
(1) Dívida Consolidada	3.552.297,94	7.798.589,87	20.522.818,94	32.645.562,22	27.452.356,60	20.016.824,14
(2) Disponibilidades Financeiras (Líquidas)	20.561.664,73	7.153.131,37	35.895.632,87	21.203.476,32	21.417.413,52	26.172.174,24
(3) Dívida Consolidada Líquida	(17.009.366,79)	645.458,50	(15.372.813,93)	11.442.085,89	6.034.943,08	(6.155.350,10)
(4) Passivos Reconhecidos	-	-	-	-	-	-
(5) Dívida Fiscal Líquida	(17.009.366,79)	645.458,50	(15.372.813,93)	11.442.085,89	6.034.943,08	(6.155.350,10)
(6) Resultado Nominal	5.229.694,73	17.654.825,29	(16.018.272,43)	26.814.899,82	(5.407.142,81)	(12.190.293,18)


Cronograma Anual de Operações Realizadas e do Serviço da Dívida


Operações de Crédito / Pagamentos	2.012			2.013			2.014			2.015			2.016			2.017		
	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	
2.1 - Operações de Crédito	4.893.323,87	-	-	2.170.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2.2 Encargos	325.597,61	362.175,94	362.175,94	300.000,00	2.863.000,00	2.863.000,00	3.362.716,95	3.917.360,86	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2.3 Amortizações	908.757,54	1.193.138,71	1.193.138,71	1.340.000,00	4.702.000,00	4.702.000,00	5.522.701,75	6.433.611,87	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2.2.3 Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Fonte: Dados extraídos dos Balanços Consolidados do Município.

  
 GUILHERME RECH FASIN  
 Prefeito Municipal

  
 MIRIAM GALANTE MONTE MEZZO  
 Presidente da Unid. Central de Controle Interno

  
 MARCOS FRACALOSSO  
 Secretário Municipal de Finanças

  
 ELISIANE COHENAT  
 CRC RS 17.557-0-5



# ANEXO IV


Município de Benito Gonçalves  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015


CÓDIGOS	MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS E DESPESAS - LDO PARA 2015						PROJETADO 2017
	CONTA		REALIZADO	REALIZADO	REESTIMADO	PROJETADO	
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
	<b>CONSOLIDADAS ANUAIS</b>						
1.0.0.0.00.00.00.00	260.299.639,66	303.479.910,19	317.497.245,49	325.700.860,01	378.459.174,23	411.907.445,72	438.839.469,16
1.1.0.0.00.00.00.00	49.988.430,94	54.474.868,59	62.011.903,80	67.197.979,01	70.883.617,50	78.859.214,29	86.951.685,67
1.2.0.0.00.00.00.00	9.066.615,65	9.916.210,20	10.742.697,70	11.788.300,00	12.850.000,00	14.052.900,35	15.348.416,51
1.2.0.0.00.00.00.00	2.442.974,83	2.575.134,83	2.873.348,76	2.859.300,00	3.400.000,00	3.682.394,75	3.990.389,88
1.2.0.0.00.00.00.00	6.623.640,82	7.341.075,37	7.869.348,94	8.929.000,00	9.450.000,00	10.370.505,60	11.358.026,63
1.2.0.0.00.00.00.00	24.379.812,94	39.661.002,48	9.344.194,48	24.702.469,00	32.238.968,73	34.089.400,87	35.983.661,49
1.3.0.0.00.00.00.00	22.978.525,02	33.068.100,17	6.290.988,48	24.511.849,00	29.695.968,73	31.335.186,20	32.999.084,59
1.3.0.0.00.00.00.00	4.424.687,37	2.179.384,01	3.053.206,38	2.411.849,00	4.605.968,73	4.860.218,20	5.118.295,79
1.3.2.0.00.00.00.00	18.553.837,65	30.888.716,16	3.237.782,10	22.100.000,00	25.090.000,00	26.474.968,00	27.880.786,80
1.3.2.0.00.00.00.00	1.401.287,92	6.592.902,31	3.053.206,00	190.620,00	2.543.000,00	2.754.214,66	2.984.576,90
1.3.9.0.00.00.00.00	-	-	-	-	-	-	-
1.4.0.0.00.00.00.00	-	-	-	-	-	-	-
1.5.0.0.00.00.00.00	5.547.750,20	4.359.342,60	869.212,99	484.786,00	548.000,00	593.515,39	643.156,96
1.6.0.0.00.00.00.00	165.307.526,57	189.169.277,32	221.925.510,36	217.271.828,00	254.165.088,00	275.893.269,05	290.789.226,26
1.7.0.0.00.00.00.00	6.009.503,36	5.899.209,00	12.603.726,16	4.255.498,00	7.773.500,00	8.419.145,77	9.123.322,28
1.9.0.0.00.00.00.00	4.066.738,48	3.452.157,26	7.314.955,61	4.240.498,00	4.713.500,00	5.104.990,49	5.531.971,38
1.9.0.0.00.00.00.00	1.942.764,88	2.447.051,74	5.288.770,55	15.000,00	3.060.000,00	3.314.155,28	3.591.350,89
1.9.0.0.00.00.00.00	3.391.575,46	8.428.815,82	1.946.439,14	26.253.608,82	43.777.599,27	28.740.198,61	31.144.025,95
2.0.0.0.00.00.00.00	-	4.893.323,87	-	2.170.000,00	17.241.423,26	-	-
2.1.0.0.00.00.00.00	211.823,14	309.478,14	198.354,90	153.900,00	162.000,00	175.455,28	190.130,34
2.2.0.0.00.00.00.00	-	-	-	-	-	-	-
2.3.0.0.00.00.00.00	3.179.752,32	3.226.013,81	1.748.084,24	23.378.499,72	24.904.000,00	26.972.458,50	29.228.432,23
2.4.0.0.00.00.00.00	-	-	-	551.209,10	1.470.176,01	1.592.284,83	1.725.463,37
2.5.0.0.00.00.00.00	18.583.871,01	21.748.688,59	24.656.370,04	27.650.000,00	32.600.000,00	35.775.500,80	39.182.187,09
7.2.1.0.00.00.00.00	(30.245.741,79)	(24.669.257,00)	37.619.085,27	28.343.516,70	(33.315.773,50)	(36.082.891,03)	(39.100.860,43)
9.0.0.0.00.00.00.00	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>252.029.344,34</b>	<b>308.988.157,60</b>	<b>381.719.139,94</b>	<b>407.947.965,53</b>	<b>421.521.000,00</b>	<b>440.340.254,10</b>	<b>470.064.821,77</b>


CÓDIGOS	CONTAS						PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
	CONSOLIDADAS ANUAIS									
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017			
3.0.00.00.00.00.00	213.148.670,55	254.301.778,18	247.107.247,58	279.920.000,00	325.188.555,76	361.519.431,86	407.741.077,18			
3.1.00.00.00.00.00	105.955.398,70	119.827.650,02	124.167.720,39	148.250.000,00	175.064.030,00	202.766.352,92	240.182.126,11			
3.1.00.00.00.00.00	91.531.123,61	102.428.505,53	103.907.747,79	115.000.000,00	141.814.030,00	164.254.836,68	194.564.213,09			
3.1.00.00.00.00.00	14.424.275,09	17.399.144,49	20.259.972,60	33.250.000,00	33.250.000,00	38.511.516,24	45.617.913,02			
3.2.00.00.00.00.00	-	325.597,61	362.175,94	300.000,00	2.863.000,00	3.362.716,95	3.917.360,86			
3.2.00.00.00.00.00	-	325.597,61	362.175,94	300.000,00	2.863.000,00	3.362.716,95	3.917.360,86			
3.3.00.00.00.00.00	107.193.271,95	134.148.530,55	122.577.351,25	131.370.000,00	147.261.525,76	155.390.361,98	163.641.590,20			
3.3.00.00.00.00.00	107.172.453,20	133.951.166,46	122.427.599,00	130.000.000,00	145.891.525,76	153.944.737,98	162.119.203,57			
3.3.00.00.00.00.00	20.818,75	197.364,09	149.752,25	1.370.000,00	1.370.000,00	1.445.624,00	1.522.386,63			
4.0.00.00.00.00.00	33.604.606,72	20.714.123,82	6.071.621,83	13.380.000,00	60.683.444,24	66.956.468,97	74.363.109,55			
4.4.00.00.00.00.00	33.252.789,98	19.805.366,28	4.878.483,12	12.040.000,00	55.931.444,24	61.379.614,36	67.870.815,48			
4.4.00.00.00.00.00	33.252.789,98	19.805.366,28	4.878.483,12	12.000.000,00	55.891.444,24	61.335.718,04	67.822.276,90			
4.4.00.00.00.00.00	-	-	-	40.000,00	40.000,00	43.896,32	48.538,58			
4.5.00.00.00.00.00	-	-	-	-	50.000,00	54.152,86	58.682,20			
4.5.90.61.00.00.00	-	-	-	-	50.000,00	54.152,86	58.682,20			
4.5.90.99.00.00.00	-	-	-	-	-	-	-			
4.6.00.00.00.00.00	351.816,74	908.757,54	1.193.138,71	1.340.000,00	4.702.000,00	5.522.701,75	6.433.611,87			
9.9.99.99.99.99.01	-	-	-	79.107.985,53	109.000,00	(24.069.739,85)	(46.862.880,13)			
9.9.99.99.99.99.02	-	-	-	35.540.000,00	35.540.000,00	35.934.093,11	34.823.515,18			
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>246.753.277,37</b>	<b>275.015.902,00</b>	<b>253.178.869,41</b>	<b>407.947.985,53</b>	<b>421.521.000,00</b>	<b>440.340.254,10</b>	<b>470.064.821,77</b>			

Fonte: Dados extraídos dos Balanços Consolidados do Município.

  
 GUILHERME RECH FASIN  
 Prefeito Municipal

  
 MIRIAM BALANTE MONTE MEZZO  
 Presidente da Unid. Central de Controle Interno

  
 MARCOS FRACALOSSO  
 Secretário Municipal de Finanças

  
 ELISIANE SCHENATO  
 CRC RS 77.557-0-6



Município de Bento Gonçalves  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

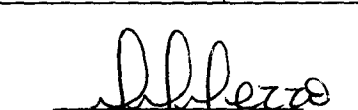
Execício	2012	2013	2014	2015	2016	2017
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I P C A)	5,83%	5,91%	6,45%	6,16%	5,52%	5,31%
VARIAÇÃO DO PIB	2,70%	2,30%	1,53%	1,76%	2,64%	2,90%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	7,26%	-2,29%	12,94%	5,97%	5,54%	8,15%
CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS	16,62%	-16,84%	-0,81%	0,00%	0,00%	0,00%
ESFORÇO NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	0,44%	5,63%	0,38%	2,15%	2,72%	1,75%
CRESC.REAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS	5,90%	9,11%	-10,08%	1,64%	0,22%	-2,74%
CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS	-48,97%	-83,58%	138,82%	3,00%	4,00%	5,00%
Taxa de Juros (Selic Efetiva)	11,00%	7,25%	10,95%	11,92%	11,31%	10,62%
PIB / RS (em R\$ milhões)	296.488	333.467	342.928	361.533	377.171	392.974

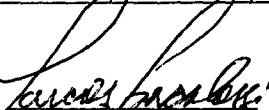
Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as fontes de receitas e/ou grupo de natureza de despesa,

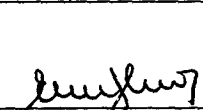
ESPECIFICAÇÃO	INFLAÇÃO	PIB	ESF.ARREC .TRIBUT.	CRESC. REC.TRANS FERIDAS	AUMENTO SALARIAL	TX DE JUROS
Receitas Tributárias	X	X	X			
Receitas de Contribuições - P M	X	X				
Receita de Contribuições - R P P S	X				X	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	X					
Rendimentos de Aplicações - PM	X					
Rendimentos de Aplicações - RPPS	X					
Outras Receitas Patrimoniais	X	X				
Receitas Agropecuárias	X	X				
Receitas Industriais	X	X				
Receitas de Serviços	X	X				
Transferências Correntes	X	X		X		
Outras Receitas Correntes - P M	X					
Outras Receitas Correntes - R P P S	X					
Operações de Crédito						
Alienação de Bens	X					
Amortização de Empréstimos	X					X
Transferências de Capital	X	X				
Outras Receitas de Capital	X					
Receitas Intra Orçamentárias - RPPS	X				X	
Deduções da Receita	X					

ESPECIFICAÇÃO	INFLAÇÃO	CRESC. FOLHA	CRESC. CUSTEIOS	AUMENTO SALARIAL	CRESC. INVESTIM	TX DE JUROS
Pessoal Próprio	X	x		X		
Pessoal do R P P S	X	x		X		
Juros e Encargos da Dívida	X					X
Juros e encargos da Dívida RPPS	X					x
Outras Despesas Correntes	X		X			
Outras Despesas Corrente RPPS	X		X			
Investimentos	X				X	
Investimentos RPPS	X				x	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	X					
Outras Inversões Financeiras	X					
Amortização da Dívida Pública	X					x

  
GUILHERME RECH FASIM  
Prefeito Municipal

  
MIRIAM GALANTE MOUTE MEZZO  
Presidente da Unid. Central de Controle Interno

  
MARCOS FRACALOSSO  
Secretário Municipal de Finanças

  
ELISIANE SCHENATO  
CRC RS 77.557/O-3

# ANEXO V

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	01.00
Unidade:	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	Execução da Ação Legislativa	0200

**Objetivo do programa:**

Manter a Câmara Municipal de Vereadores, para trabalhar na execução da ação legislativa.

**Justificativa do programa:**

Manter a Câmara Municipal de Vereadores, para trabalhar na execução da ação legislativa.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1 A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	4.760.000,00

**II - Descrição das Ações**

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	00.01.0001 - Recurso Livre	600.000,00	0,00	600.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00	Auxílio Transporte	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>4.760.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.760.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	01.00
Unidade:	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	Execução da Ação Legislativa	0200

**Objetivo do programa:**

Manter a Câmara Municipal de Vereadores, para trabalhar na execução da ação legislativa.

**Justificativa do programa:**

Manter a Câmara Municipal de Vereadores, para trabalhar na execução da ação legislativa.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.204	1 A	Publicações e Divulgações		17,000	1.000.000,00

**II - Descrição das Ações**

Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do Município.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Metas e Prioridades

I - Classificação

Órgão:	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	01.00
Unidade:	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	Execução da Ação Legislativa	0200

Objetivo do programa:

Manter a Câmara Municipal de Vereadores, para trabalhar na execução da ação legislativa.

Justificativa do programa:

Manter a Câmara Municipal de Vereadores, para trabalhar na execução da ação legislativa.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.203	1 A	Subsídios e Representações dos Vereadores		0,000	2.700.000,00

II - Descrição das Ações

Remunerar os vereadores com subsídios, representações, convocações extraordinárias, diárias e demais encargos.

III - Detalhamento das Ações		Ordinários	Vinculados	Total
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	2.300.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	200.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	200.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>2.700.000,00</b>



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015  
 Metas e Prioridades

I - Classificação

Órgão:	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	01.00
Unidade:	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	Execução da Ação Legislativa	0200

Objetivo do programa:

Manter a Câmara Municipal de Vereadores, para trabalhar na execução da ação legislativa.

Justificativa do programa:

Manter a Câmara Municipal de Vereadores, para trabalhar na execução da ação legislativa.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.202	1 A	Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores		1,000	2.200.000,00

II - Descrição das Ações

Manter a Câmara Municipal de Vereadores, no que se refere ao seu custo de manutenção, inclusive com investimentos como reformas no prédio, manutenção e ampliação dos sistemas de som, ar condicionado, informática e demais €

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	00.01.0001 - Recurso Livre	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	590.000,00	0,00	590.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.0001 - Recurso Livre	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	500.000,00	0,00	500.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0001 - Recurso Livre	500.000,00	0,00	500.000,00
<b>Total:</b>			<b>2.200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.200.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Metas e Prioridades

I - Classificação

Órgão:	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	01.00
Unidade:	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	01.01
Função:	Previdência Social	9
Subfunção:	Previdência Básica	271
Programa:	Execução da Ação Legislativa	0200

Objetivo do programa:

Manter a Câmara Municipal de Vereadores, para trabalhar na execução da ação legislativa.

Justificativa do programa:

Manter a Câmara Municipal de Vereadores, para trabalhar na execução da ação legislativa.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1 A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	840.000,00

II - Descrição das Ações

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	840.000,00	0,00	840.000,00
<b>Total:</b>			<b>840.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>840.000,00</b>



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	01.00
Unidade:	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	01.01
Função:	Previdência Social	9
Subfunção:	Previdência Básica	271
Programa:	Execução da Ação Legislativa	0200

**Objetivo do programa:**

Manter a Câmara Municipal de Vereadores, para trabalhar na execução da ação legislativa.

**Justificativa do programa:**

Manter a Câmara Municipal de Vereadores, para trabalhar na execução da ação legislativa.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.203	1 A	Subsídios e Representações dos Vereadores		17,000	600.000,00

**II - Descrição das Ações**

Remunerar os vereadores com subsídios, representações, convocações extraordinárias, diárias e demais encargos.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	600.000,00	0,00	600.000,00
<b>Total:</b>			<b>600.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>600.000,00</b>



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Metas e Prioridades

I - Classificação

Órgão:	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	01.00
Unidade:	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	01.01
Função:	Previdência Social	9
Subfunção:	Previdência do Regime Estatutário	272
Programa:	Execução da Ação Legislativa	0200

Objetivo do programa:

Manter a Câmara Municipal de Vereadores, para trabalhar na execução da ação legislativa.

Justificativa do programa:

Manter a Câmara Municipal de Vereadores, para trabalhar na execução da ação legislativa.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1 A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		1,000	400.000,00

II - Descrição das Ações

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	400.000,00	0,00	400.000,00
<b>Total:</b>			<b>400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>400.000,00</b>



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2015

Metas e Prioridades

I - Classificação		14.00
Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	14.04
Unidade:	GABINETE DO PREFEITO	14
Função:	Direitos da Cidadania	422
Subfunção:	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0232
Programa:	Administração do Sistema Governamental	

Objetivo do programa:

Melhorar a infraestrutura urbana e rural.

Justificativa do programa:

Ação Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.317 I A	Políticas de Ações Afirmativas		0,000	4.000,00

II - Descrição das Ações

Políticas de ações afirmativas para atender às demandas de palestras, organização de eventos, ações voltadas para a saúde, educação, formação de renda, esportes e demais áreas ligadas à existência da pessoa humana.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
		00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
		00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
	<b>Total:</b>		<b>4.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>

Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Metas e Prioridades

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	02.00
Unidade:	GABINETE DO PREFEITO	02.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.206	1 A	Manutenção das Atividades		0,000	274.000,00

II - Descrição das Ações

Manter a unidade em relação ao seu custo de manutenção, incluindo despesas com aluguéis, condomínios, água, luz, telefone, equipamentos, material de consumo, contratação de mão-de-obra e outros necessários ao funcionamento

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.0001 - Recurso Livre	51.000,00	0,00	51.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00.01.0001 - Recurso Livre	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	150.000,00	0,00	150.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>274.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>274.000,00</b>



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	02.00
Unidade:	GABINETE DO PREFEITO	02.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

**Objetivo do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1 A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	1.716.000,00

**II - Descrição das Ações**

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	00.01.0001 - Recurso Livre	40.000,00	0,00	40.000,00
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	00.01.0001 - Recurso Livre	6.000,00	0,00	6.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	60.000,00	0,00	60.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.716.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.716.000,00</b>



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Metas e Prioridades

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	02.00
Unidade:	GABINETE DO PREFEITO	02.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.204	1 A	Publicações e Divulgações		0,000	5.000,00

II - Descrição das Ações

Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do Município.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>



**Estado do Rio Grande do Sui**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	02.00
Unidade:	GABINETE DO PREFEITO	02.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

**Objetivo do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.208	1	A	Manutenção da Assistência Financeira		0,000	2.000,00

**II - Descrição das Ações**

Assistência financeira a entidades através de: Contribuições (transferências correntes para as entidades sem fins lucrativos, em razão das suas atividades de caráter social, para as quais não se exige a contrap.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.50.42.00.00.00.00	Auxílios	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>



I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	02.00
Unidade:	GABINETE DO PREFEITO	02.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.311	1 A	Manutenção da Coordenadoria da Mulher		0,000	2.000,00

II - Descrição das Ações

Manter a Coordenadoria da Mulher no que se refere a seu custo de manutenção. Financiamento total ou parcial de programas, projetos, benefícios e serviços de Proteção à Mulher, visando melhorias nas condições na área da saúde, €

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	02.00
Unidade:	GABINETE DO PREFEITO	02.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Controle Interno	124
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.213	1 A	Manutenção do Controle Interno		0,000	10.000,00

**II - Descrição das Ações**

Manter o controle interno no que se refere ao seu custo de manutenção.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Metas e Prioridades

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	02.00
Unidade:	GABINETE DO PREFEITO	02.01
Função:	Previdência Social	9
Subfunção:	Previdência Básica	271
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1 A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	235.000,00

II - Descrição das Ações

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Redistribuição de cargos e salários. Contratação via concurso público

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	235.000,00	0,00	235.000,00
<b>Total:</b>			<b>235.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>235.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	02.00
Unidade:	GABINETE DO PREFEITO	02.01
Função:	Previdência Social	9
Subfunção:	Previdência do Regime Estatutário	272
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1	A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	69.000,00

**II - Descrição das Ações**

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	69.000,00	0,00	69.000,00
<b>Total:</b>			<b>69.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>69.000,00</b>



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	02.00
Unidade:	ASSES. COMUN. SOCIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS	02.02
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

**Objetivo do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.210	1 A	Divulgação Oficial e Institucional		0.000	900.000,00

**II - Descrição das Ações**

Manter a assessoria de comunicação social e relações públicas no que se refere ao seu custo de manutenção com publicações oficiais e institucionais.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	800.000,00	0,00	800.000,00
<b>Total:</b>			<b>900.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>900.000,00</b>



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	02.00
Unidade:	ASSES. COMUN. SOCIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS	02.02
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

**Objetivo do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.204	1 A	Publicações e Divulgações		0,000	1.000,00

**II - Descrição das Ações**

Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do Município.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015  
 Metas e Prioridades

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	02.00
Unidade:	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	02.03
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.206	1	A	Manutenção das Atividades		0,000	360.700,00

II - Descrição das Ações

Manter a unidade em relação ao seu custo de manutenção, incluindo despesas com aluguéis, condomínios, água, luz, telefone, equipamentos, material de consumo, contratação de mão-de-obra e outros necessários ao funcionamento

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	270.700,00	0,00	270.700,00
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0001 - Recurso Livre	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>Total:</b>			<b>360.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>360.700,00</b>



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Metas e Prioridades

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	02.00
Unidade:	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	02.03
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1 A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	1.415.300,00

II - Descrição das Ações

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	00.01.0001 - Recurso Livre	1.300,00	0,00	1.300,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	1.393.000,00	0,00	1.393.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.415.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.415.300,00</b>



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015  
 Metas e Prioridades

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	02.00
Unidade:	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	02.03
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.204	1	A	Publicações e Divulgações		0.000	6.000,00

II - Descrição das Ações

Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do Município.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	6.000,00	0,00	6.000,00
<b>Total:</b>			<b>6.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Metas e Prioridades

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	02.00
Unidade:	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	02.03
Função:	Previdência Social	9
Subfunção:	Previdência Básica	271
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1	A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	110.000,00

II - Descrição das Ações

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	110.000,00	0,00	110.000,00
<b>Total:</b>			<b>110.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>110.000,00</b>



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	02.00
Unidade:	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	02.03
Função:	Previdência Social	9
Subfunção:	Previdência do Regime Estatutário	272
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

**Objetivo do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1 A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	127.000,00

**II - Descrição das Ações**

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	127.000,00	0,00	127.000,00
<b>Total:</b>			<b>127.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>127.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	02.00
Unidade:	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	02.03
Função:	Encargos Especiais	28
Subfunção:	Outros Encargos Especiais	846
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

**Objetivo do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.006	1 0	Sentenças Judiciais		0.000	400.000.00

**II - Descrição das Ações**

Previsão para cumprimento de sentenças judiciais.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	00.01.0001 - Recurso Livre	400.000,00	0,00	400.000,00
<b>Total:</b>			<b>400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>400.000,00</b>



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Página 24/345

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	02.00
Unidade:	IPURB	02.04
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

**Objetivo do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.206	1 A	Manutenção das Atividades		0,000	310.000,00

**II - Descrição das Ações**

Manter a unidade em relação ao seu custo de manutenção, incluindo despesas com aluguéis, condomínios, água, luz, telefone, equipamentos, material de consumo, contratação de mão-de-obra e outros necessários ao funcionamento

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	00.01.0001 - Recurso Livre	190.000,00	0,00	190.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0001 - Recurso Livre	14.000,00	0,00	14.000,00
<b>Total:</b>			<b>310.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>310.000,00</b>



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão: GABINETE DO PREFEITO 02.00  
 Unidade: IPURB 02.04  
 Função: Administração 4  
 Subfunção: Administração Geral 122  
 Programa: Administração do Sistema Governamental 0232

**Objetivo do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1 A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	2 035.000,00

**II - Descrição das Ações**

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	00.01.0001 - Recurso Livre	12.000,00	0,00	12.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	2.018.000,00	0,00	2.018.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>2.035.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.035.000,00</b>



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	02.00
Unidade:	IPURB	02.04
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.204	1 A	Publicações e Divulgações		0,000	40.000,00

**II - Descrição das Ações**

Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do Município.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	40.000,00	0,00	40.000,00
<b>Total:</b>			<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	02.00
Unidade:	IPURB	02.04
Função:	Previdência Social	9
Subfunção:	Previdência Básica	271
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1	A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	110.000,00

**II - Descrição das Ações**

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	110.000,00	0,00	110.000,00
<b>Total:</b>			<b>110.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>110.000,00</b>



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Metas e Prioridades

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	02.00
Unidade:	IPURB	02.04
Função:	Previdência Social	9
Subfunção:	Previdência do Regime Estatutário	272
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1 A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	198.000,00

II - Descrição das Ações

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	198.000,00	0,00	198.000,00
<b>Total:</b>			<b>198.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>198.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	02.00
Unidade:	IPURB	02.04
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	Planejamento Urbano	0211

**Objetivo do programa:**

Reformulação do Plano Diretor, georeferenciamento e mapeamento da cidade com recursos do PMAT.

**Justificativa do programa:**

Reformulação do Plano Diretor, georeferenciamento e mapeamento da cidade com recursos do PMAT.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.307	1 P	Georeferenciamento Urbano e Rural		0,000	499.787,63

**II - Descrição das Ações**

Georeferenciamento e mapeamento da cidade, cadastramento dos imóveis, redes pluviais e cloacais, hidráulicas e elétricas. Criação de planta de valores do Município. Regularização de imóveis.

**II: - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	244.000,00	0,00	244.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	00.01.1109 - PMAT	0,00	255.787,63	255.787,63
<b>Total:</b>			<b>244.000,00</b>	<b>255.787,63</b>	<b>499.787,63</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	02.00
Unidade:	IPURB	02.04
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	Planejamento Urbano	0211

**Objetivo do programa:**

Reformulação do Plano Diretor, georeferenciamento e mapeamento da cidade com recursos do PMAT.

**Justificativa do programa:**

Reformulação do Plano Diretor, georeferenciamento e mapeamento da cidade com recursos do PMAT.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.201	1 P	Reavaliação do Plano Diretor		0.000	260.000,00

**II - Descrição das Ações**

Estudos técnicos para reavaliação do Plano Diretor.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	00.01.1109 - PMAT	0,00	260.000,00	260.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>260.000,00</b>	<b>260.000,00</b>



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	02.00
Unidade:	CTEC-COORD. TECNOLOGIA INFORMACÃO E COMUNICACÃO	02.05
Função:	Previdência Social	9
Subfunção:	Previdência Básica	271
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:  
 Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:  
 Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1 A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	29.000,00

**II - Descrição das Ações**

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	29.000,00	0,00	29.000,00
<b>Total:</b>			<b>29.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.000,00</b>



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Metas e Prioridades

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	02.00
Unidade:	CTEC-COORD. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	02.05
Função:	Previdência Social	9
Subfunção:	Previdência do Regime Estatutário	272
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:  
 Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:  
 Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1 A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	41.000,00

II - Descrição das Ações

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	41.000,00	0,00	41.000,00
<b>Total:</b>			<b>41.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>41.000,00</b>



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015  
 Metas e Prioridades

**I - Classificação**

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	02.00
Unidade:	CTEC-COORD. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	02.05
Função:	Ciência e Tecnologia	19
Subfunção:	Tecnologia da Informatização	126
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.206	1 A	Manutenção das Atividades		0,000	451.000,00

**II - Descrição das Ações**

Manter a unidade em relação ao seu custo de manutenção, incluindo despesas com alugueis, condomínios, água, luz, telefone, equipamentos, material de consumo, contratação de mão-de-obra e outros necessários ao funcionamento

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	00.01.0001 - Recurso Livre	140.000,00	0,00	140.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	250.000,00	0,00	250.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>451.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>451.000,00</b>



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Metas e Prioridades

1 - Classificação

Órgão: GABINETE DO PREFEITO  
 Unidade: CTEC-COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
 Função: Ciência e Tecnologia  
 Subfunção: Tecnologia da Informatização  
 Programa: Administração do Sistema Governamental

02.00  
 02.05  
 19  
 126  
 0232

Objetivo do programa:  
 Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:  
 Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.2.05	1 A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	484.000,00

II - Descrição das Ações

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	477.000,00	0,00	477.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>484.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>484.000,00</b>



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	02.00
Unidade:	CTEC-COORD. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	02.05
Função:	Ciência e Tecnologia	19
Subfunção:	Tecnologia da Informatização	126
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

**Objetivo do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.204	1 A	Publicações e Divulgações		0,000	1.000,00

**II - Descrição das Ações**

Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do Município.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Metas e Prioridades

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	02.00
Unidade:	CTEC-COORD. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	02.05
Função:	Ciência e Tecnologia	19
Subfunção:	Tecnologia da Informatização	126
Programa:	Melhoria da Infraestrutura de Administração	0233

Objetivo do programa:

Melhor atendimento à população em geral

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.293	1 A	Storage		0,000	150.000,00

II - Descrição das Ações

Elaborar projeto e desenvolver plano para implantação de storage que atenda as necessidades de ampliação de dados. Ampliação de câmeras de vídeo monitoramento.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.1109 - PMAT	0,00	50.000,00	50.000,00
<b>Total:</b>			<b>100.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>150.000,00</b>



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
 Metas e Prioridades

**I - Classificação**

Órgão: GABINETE DO PREFEITO 02.00  
 Unidade: CTEC-COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 02.05  
 Função: Ciência e Tecnologia 19  
 Subfunção: Tecnologia da Informatização 126  
 Programa: Melhoria da Infraestrutura de Administração 0233

**Objetivo do programa:**

Melhor atendimento à população em geral

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.295	1 A	Infovia ou Rede Multiserviços		0,000	102.790,00

**II - Descrição das Ações**

Elaborar projeto e desenvolver uma topologia para atender todos os pontos do Município de Bento Gonçalves e ampliar a redundância em anel óptico. Incluindo a manutenção da rede com aquisição de equipamentos e material necess

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	2.790,00	0,00	2.790,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.1109 - PMAT	0,00	100.000,00	100.000,00
<b>Total:</b>			<b>2.790,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>102.790,00</b>



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015  
 Metas e Prioridades

**I - Classificação**

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	02.00
Unidade:	CTEC-COORD. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	02.05
Função:	Ciência e Tecnologia	19
Subfunção:	Tecnologia da Informatização	126
Programa:	Melhoria da Infraestrutura de Administração	0233

Objetivo do programa:

Melhor atendimento à população em geral

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.285	1 A	Reestr. das Redes Elétrica de Dados e Telefonia das Secr e Demais Órgãos		0,000	20.000,00

**II - Descrição das Ações**

Reestruturação das redes elétrica, de dados e telefonia das Secretarias e demais órgãos municipais, incluindo prestação de serviços e aquisição de equipamentos, cabos, conectores e peças de reposição.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Metas e Prioridades

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	02.00
Unidade:	CTEC-COORD.TECNOLOGIA INFORMACÃO E COMUNICACÃO	02.05
Função:	Ciência e Tecnologia	19
Subfunção:	Tecnologia da Informatização	126
Programa:	Melhoria da Infraestrutura de Administração	0233

Objetivo do programa:

Melhor atendimento à população em geral

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.294	1 A	Contingência do Datacenter		0,000	150.000,00

II - Descrição das Ações

Elaborar projeto e desenvolver plano para implantação backup site para o datacenter. Este projeto tem por objetivo a precaução de risco para qualquer ameaça e sinistro no datacenter do município. Projeto para implantação de gerador

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	00.01.1109 - PMAT	0,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.1109 - PMAT	0,00	50.000,00	50.000,00
<b>Total:</b>			<b>50.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>150.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	02.00
Unidade:	CTEC-COORD.TECNOLOGIA INFORMACÃO E COMUNICACÃO	02.05
Função:	Ciência e Tecnologia	19
Subfunção:	Tecnologia da Informatização	126
Programa:	Melhoria da Infraestrutura de Administração	0233

Objetivo do programa:

    Melhor atendimento à população em geral

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.306	1 P	Aquisição de equipamentos de informática, elétricos, eletrônicos e licenças de softwares		0,000	51.000,00

**II - Descrição das Ações**

Aquisição de equipamentos de informática, elétricos, eletrônicos e licenças de softwares

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.1074 - Alienação de Bens - Próprios	0,00	40.000,00	40.000,00
<b>Total:</b>			<b>11.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>51.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	03.00
Unidade:	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	03.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

**Objetivo do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.314	1 A	Manutenção de Consórcios		0,000	286.000,00

**II - Descrição das Ações**

Manter os consórcios no que se refere a seu custo de manutenção, a fim de propiciar de forma isonômica, a aquisição de bens ou serviços, por meio de autofinanciamento. (art. 2º da Lei nº 11.795/2008)

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	00.01.0001 - Recurso Livre	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	00.01.0001 - Recurso Livre	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL	00.01.0001 - Recurso Livre	36.000,00	0,00	36.000,00
<b>Total:</b>			<b>286.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>286.000,00</b>



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	03.00
Unidade:	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	03.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.207	1 A	Manutenção dos Conselhos Municipais		0,000	51.000,00

**II - Descrição das Ações**

Manter e aperfeiçoar os Conselhos no que se refere a seu custo de manutenção.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	30.000,00	0,00	30.000,00
<b>Total:</b>			<b>51.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>51.000,00</b>



**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	03.00
Unidade:	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	03.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.206	1 A	Manutenção das Atividades		0,000	94.000,00

**II - Descrição das Ações**

Manter a unidade em relação ao seu custo de manutenção, incluindo despesas com aluguéis, condomínios, água, luz, telefone, equipamentos, material de consumo, contratação de mão-de-obra e outros necessários ao funcionamento

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>94.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>94.000,00</b>



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão: SECRETARIA GERAL DE GOVERNO 03.00  
 Unidade: SECRETARIA GERAL DE GOVERNO 03.01  
 Função: Administração 4  
 Subfunção: Administração Geral 122  
 Programa: Administração do Sistema Governamental 0232

**Objetivo do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1 A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	1.200.000,00

**II - Descrição das Ações**

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	1.188.000,00	0,00	1.188.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.200.000,00</b>



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Metas e Prioridades

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	03.00
Unidade:	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	03.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.204	1	A	Publicações e Divulgações		0,000	1.000,00

II - Descrição das Ações

Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do Município.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	03.00
Unidade:	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	03.01
Função:	Previdência Social	9
Subfunção:	Previdência Básica	271
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

**Objetivo do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1 A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	110.000,00

**II - Descrição das Ações**

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	110.000,00	0,00	110.000,00
<b>Total:</b>			<b>110.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>110.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	03.00
Unidade:	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	03.01
Função:	Previdência Social	9
Subfunção:	Previdência do Regime Estatutário	272
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

**Objetivo do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1	A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	1.000,00

**II - Descrição das Ações**

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
		<b>Total:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

<b>I - Classificação</b>	04.00
Órgão: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.01
Unidade: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
Função: Administração	122
Subfunção: Administração Geral	0232
Programa: Administração do Sistema Governamental	

Objetivo do programa: Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa: Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.273	1 P	Renovação da Frota de Veículos Leves e Pesados		0,000	10.000,00

**II - Descrição das Ações**

Renovar a frota de veículos leves ou pesados, com veículos populares, utilitários ou outros, conforme a necessidade.

III - Detalhamento das Ações	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
Conta Despesa Descrição da Conta da Despesa		10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanete	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total:</b>		<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

<b>I - Classificação</b>		04.00
Órgão:	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.01
Unidade:	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
Função:	Administração	122
Subfunção:	Administração Geral	0232
Programa:	Administração do Sistema Governamental	

Objetivo do programa:  
 Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:  
 Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.224	1	A	Manutenção da Frota de Veículos		0,000	30.000,00

**II - Descrição das Ações**

Manter a frota de veículos no que se refere a seu custo de manutenção de forma preventiva e corretiva, com combustíveis, óleos lubrificantes, pneus, peças e outros.

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0001 - Recurso Livre	30.000,00	0,00	30.000,00
<b>Total:</b>			<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.00
Unidade:	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, com atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, com atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.2.15	1	A	Arquivo Histórico		0,000	40.000,00

**II - Descrição das Ações**

Manter o arquivo histórico no que se refere ao seu custo de manutenção.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	30.000,00	0,00	30.000,00
	<b>Total:</b>		<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.00
Unidade:	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.206	1 A	Manutenção das Atividades		0,000	865.200,00

**II - Descrição das Ações**

Manter a unidade em relação ao seu custo de manutenção, incluindo despesas com aluguéis, condomínios, água, luz, telefone, equipamentos, material de consumo, contratação de mão-de-obra e outros necessários ao funcionamento

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.0001 - Recurso Livre	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	00.01.0001 - Recurso Livre	698.000,00	0,00	698.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	145.200,00	0,00	145.200,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>865.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>865.200,00</b>



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.00  
 Unidade: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.01  
 Função: Administração 4  
 Subfunção: Administração Geral 122  
 Programa: Administração do Sistema Governamental 0232

Objetivo do programa:  
 Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:  
 Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1 A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	9.118.210,00

**II - Descrição das Ações**

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

III - Detalhamento das Ações		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa				
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	00.01.0001 - Recurso Livre	508.000,00	0,00	508.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	1.688.000,00	0,00	1.688.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	00.01.0001 - Recurso Livre	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	00.01.0001 - Recurso Livre	4.215.210,00	0,00	4.215.210,00
3.3.90.49.00.00.00.00	Auxílio Transporte	00.01.0001 - Recurso Livre	200.000,00	0,00	200.000,00
<b>Total:</b>			<b>9.118.210,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.118.210,00</b>



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

<b>I - Classificação</b>					
Órgão:	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				04.00
Unidade:	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				04.01
Função:	Administração			4	
Subfunção:	Administração Geral			122	
Programa:	Administração do Sistema Governamental			0232	

Objetivo do programa:  
 Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:  
 Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.204	1 A	Publicações e Divulgações		0,000	5.000,00

**II - Descrição das Ações**  
 Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do Município.

III - Detalhamento das Ações	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00
	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
	<b>Total:</b>			

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

<b>1 - Classificação</b>		04.00
Órgão:	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.01
Unidade:	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
Função:	Administração	122
Subfunção:	Administração Geral	0232
Programa:	Administração do Sistema Governamental	

Objetivo do programa:  
Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.205	1 P	Construção, Ampliação, Reformas e Aquisição de Bens do Patrimônio Municipal		0,000	9,000,00

**II - Descrição das Ações**

Construção, Ampliação, Reformas e Aquisição de Bens do Patrimônio Municipal

III - Detalhamento das Ações		Ordinários	Vinculados	Total
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	0,00	2.000,00	2.000,00
<b>Total:</b>		<b>7.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>9.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.00
Unidade:	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

**Objetivo do programa:**  
 Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**  
 Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.203	1 P	Centro Administrativo		0,000	1.000,00

**II - Descrição das Ações**  
 Construção de Centro Administrativo para unificar os diversos setores da Administração.

III - Detalhamento das Ações	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
Conta Despesa	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>		<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

<b>I - Classificação</b>		04.00
Órgão:	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.01
Unidade:	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	9
Função:	Previdência Social	271
Subfunção:	Previdência Básica	0232
Programa:	Administração do Sistema Governamental	

Objetivo do programa:  
 Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:  
 Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1 A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	108.800,00

**II - Descrição das Ações**

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

III - Detalhamento das Ações			Ordinários	Vinculados	Total
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	108.800,00	0,00	108.800,00
<b>Total:</b>			<b>108.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>108.800,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.00
Unidade:	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.01
Função:	Previdência Social	9
Subfunção:	Previdência do Regime Estatutário	272
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:  
 Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:  
 Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1 A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	19.400.000,00

**II - Descrição das Ações**

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

III - Detalhamento das Ações	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	19.400.000,00	0,00	19.400.000,00
	<b>Total:</b>	<b>19.400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.400.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.00
Unidade:	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.01
Função:	Direitos da Cidadania	14
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

**Objetivo do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.248	1	A	Manutenção do Conselho Tutelar		0,000	220.000,00

**II - Descrição das Ações**

Manter o Conselho Tutelar no que se refere a seu custo de manutenção, visando acompanhar as crianças e adolescentes com vulnerabilidade.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	170.000,00	0,00	170.000,00
3.3.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.0001 - Recurso Livre	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	30.000,00	0,00	30.000,00
<b>Total:</b>			<b>220.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>220.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.00
Unidade:	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.01
Função:	Encargos Especiais	28
Subfunção:	Outros Encargos Especiais	846
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

**Objetivo do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, com atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, com atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.006	1 0	Sentenças Judiciais		0,000	110.000,00

**II - Descrição das Ações**

Previsão para cumprimento de sentenças judiciais.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	00.01.0001 - Recurso Livre	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>Total:</b>			<b>110.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>110.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.00
Unidade:	FAPSBENTO	04.02
Função:	Previdência Social	9
Subfunção:	Previdência do Regime Estatutário	272
Programa:	Administração do Regime Próprio de Previdência - FAPSBENTO	0231

**Objetivo do programa:**

Pagamento de inativos e dos pensionistas com incremento da compensação previdenciária, pagamento de salário família, salário maternidade e despesas com administração do FAPSBENTO, além de pagamento de sentenças judiciais do Regime Próprio.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.214	1 A	Manutenção do FAPSBENTO		0,000	34.610.000,00

**II - Descrição das Ações**

**Manutenção do FAPSBENTO**

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	00.01.0050 - Regime Próprio de Previdência	0,00	30.000.000,00	30.000.000,00
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões	00.01.0050 - Regime Próprio de Previdência	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	00.01.0050 - Regime Próprio de Previdência	0,00	700.000,00	700.000,00
3.3.20.01.00.00.00.00	Aposentadorias Reserva Remunerada e Reformas	00.01.0050 - Regime Próprio de Previdência	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
3.3.20.03.00.00.00.00	Pensões	00.01.0050 - Regime Próprio de Previdência	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0050 - Regime Próprio de Previdência	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0050 - Regime Próprio de Previdência	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	00.01.0050 - Regime Próprio de Previdência	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0050 - Regime Próprio de Previdência	0,00	300.000,00	300.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0050 - Regime Próprio de Previdência	0,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0050 - Regime Próprio de Previdência	0,00	20.000,00	20.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>34.610.000,00</b>	<b>34.610.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.00
Unidade:	FAPSBENTO	04.02
Função:	Encargos Especiais	28
Subfunção:	Outros Encargos Especiais	846
Programa:	Administração do Regime Próprio de Previdência - FAPSBENTO	0231

**Objetivo do programa:**

Pagamento de inativos e dos pensionistas com incremento da compensação previdenciária, pagamento de salário família, salário maternidade e despesas com administração do FAPSBENTO, além de pagamento de sentenças judiciais do Regime Próprio.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.005	1 0	Sentenças Judiciais FAPSBENTO		0.000	50.000,00

**II - Descrição das Ações**

Previsão para possíveis sentenças judiciais do FAPSBENTO.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	00.01.0050 - Regime Próprio de Previdência	0,00	50.000,00	50.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Metas e Prioridades

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	05.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	05.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Financeira	123
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.206	1 A	Manutenção das Atividades		0,000	471.000,00

II - Descrição das Ações

Manter a unidade em relação ao seu custo de manutenção, incluindo despesas com alugueis, condomínios, água, luz, telefone, equipamentos, material de consumo, contratação de mão-de-obra e outros necessários ao funcionamento

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	00.01.0001 - Recurso Livre	230.000,00	0,00	230.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>471.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>471.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 05.00  
 Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 05.01  
 Função: Administração 4  
 Subfunção: Administração Financeira 123  
 Programa: Administração do Sistema Governamental 0232

**Objetivo do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1 A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	3.142.700,00

**II - Descrição das Ações**

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	00.01.0001 - Recurso Livre	27.500,00	0,00	27.500,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	3.108.200,00	0,00	3.108.200,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>3.142.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.142.700,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Metas e Prioridades

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	05.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	05.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Financeira	123
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.204	1 A	Publicações e Divulgações		0,000	5.000,00

II - Descrição das Ações

Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do Município.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Metas e Prioridades

I - Classificação

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 05.00  
 Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 05.01  
 Função: Administração 4  
 Subfunção: Administração Financeira 123  
 Programa: Administração dos Recursos Financeiros 0241

Objetivo do programa:

Demonstrar e controlar a dívida pública contratada e a contratar, demonstrando responsabilidade com o dinheiro público.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.217	1 A	Educação Fiscal		0,000	100.000,00

II - Descrição das Ações

Promover a Educação Fiscal através de palestras, promover a Campanha Cidadão Nota 10 e aumentar a arrecadação.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais	00.01.0001 - Recurso Livre	70.000,00	0,00	70.000,00
<b>Total:</b>			<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 05.00  
 Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 05.01  
 Função: Administração 4  
 Subfunção: Administração Financeira 123  
 Programa: Modernização da Estrutura Financeira 0243

**Objetivo do programa:**

Reestruturação administrativa dos fluxos, planos de carreira, aquisição de equipamentos. Melhorar a infraestrutura de atendimento à população, com implantação de Projetos do PMAT com modernização da rede de computadores para maior agilidade de processos. Informatização total da rede fazendária com integrações entre sistemas e acesso via web dos cidadãos.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.206	1 P	Infraestrutura Fazendária		0.000	1.182.000,00

**II - Descrição das Ações**

Reestruturação administrativa dos fluxos, planos de carreira, aquisição de equipamentos. Melhorar a infraestrutura de atendimento à população, com implantação de Projetos do PMAT com modernização da rede de computadores pair:

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1109 - PMAT	0,00	182.000,00	182.000,00
4.4.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	00.01.1109 - PMAT	0,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	00.01.1109 - PMAT	0,00	300.000,00	300.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.1109 - PMAT	0,00	600.000,00	600.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>1.182.000,00</b>	<b>1.182.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
 Metas e Prioridades

**I - Classificação**

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 05.00  
 Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 05.01  
 Função: Previdência Social 9  
 Subfunção: Previdência Básica 271  
 Programa: Administração do Sistema Governamental 0232

**Objetivo do programa:**  
 Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**  
 Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1 A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	88.000,00

**II - Descrição das Ações**  
 Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	88.000,00	0,00	88.000,00
<b>Total:</b>			<b>88.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>88.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	05.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	05.01
Função:	Previdência Social	9
Subfunção:	Previdência do Regime Estatutário	272
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

**Objetivo do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1 A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	339.000,00

**II - Descrição das Ações**

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01 0001 - Recurso Livre	339.000,00	0,00	339.000,00
<b>Total:</b>			<b>339.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>339.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015  
 Metas e Prioridades

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	05.00
Unidade:	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	05.02
Função:	Encargos Especiais	28
Subfunção:	Serviço da Dívida Interna	843
Programa:	Administração dos Recursos Financeiros	0241

**Objetivo do programa:**

Demonstrar e controlar a dívida pública contratada e a contratar, demonstrando responsabilidade com o dinheiro público.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.003	1	0	Precatórios		0.000	810.300,00

**II - Descrição das Ações**

Pagamento de precatórios de serviços prestados, desapropriação, danos materiais, aluguel, repetição de indébito, correção monetária, honorários, pensão, tributos e danos morais, entre outros.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	00.01.0001 - Recurso Livre	88.300,00	0,00	88.300,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	00.01.0001 - Recurso Livre	722.000,00	0,00	722.000,00
<b>Total:</b>			<b>810.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>810.300,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015  
 Metas e Prioridades

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	05.00
Unidade:	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	05.02
Função:	Encargos Especiais	28
Subfunção:	Serviço da Dívida Interna	843
Programa:	Administração dos Recursos Financeiros	0241

**Objetivo do programa:**

Demonstrar e controlar a dívida pública contratada e a contratar, demonstrando responsabilidade com o dinheiro público.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.001	1 0	Amortização da Dívida Fundada		0,000	7.565.000,00

**II - Descrição das Ações**

Pagamento de parcelamentos com PASEP, FINAME, PRÓ-VIAS, , PAI, PAC, PMAT e empréstimos que venham a ser contratados junto à instituições financeiras.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	00.01.0001 - Recurso Livre	1.513.000,00	0,00	1.513.000,00
3.2.90.22.00.00.00.00	Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	00.01.0001 - Recurso Livre	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Por Contrato	00.01.0001 - Recurso Livre	4.702.000,00	0,00	4.702.000,00
<b>Total:</b>			<b>7.565.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.565.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Metas e Prioridades

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	05.00
Unidade:	FUNDO MUN. REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS	05.04
Função:	Segurança Pública	6
Subfunção:	Defesa Civil	182
Programa:	Fundo Municipal de Reaparelhamento dos Bombeiros	0242

Objetivo do programa:

Manter e ampliar o Fundo Municipal de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros, conforme Artigo 1º da Lei Municipal 3.404 de 24/09/2003, que criou o FUMREBOM, para apoio a segurança da população de Bento Gonçalves.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.218	1 A	Manutenção do FUNREBOM		0,000	1.063.406,97

II - Descrição das Ações

Manter o FUMREBOM com a finalidade de prover recursos destinados a aquisição de material permanente, material de consumo, alimentação, informática, manutenção e reposição de peças, combustíveis, equipamentos para atividade

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.1035 - FUNREBOM	0,00	9.000,00	9.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1035 - FUNREBOM	0,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00.01.1035 - FUNREBOM	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.1035 - FUNREBOM	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1035 - FUNREBOM	0,00	190.000,00	190.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1035 - FUNREBOM	0,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	00.01.1035 - FUNREBOM	0,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.1035 - FUNREBOM	0,00	300.000,00	300.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.1035 - FUNREBOM	0,00	314.406,97	314.406,97
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>1.063.406,97</b>	<b>1.063.406,97</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	05.00
Unidade:	FUNDO MUN. REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS	05.04
Função:	Segurança Pública	6
Subfunção:	Defesa Civil	182
Programa:	Fundo Municipal de Reaparelhamento dos Bombeiros	0242

**Objetivo do programa:**

Manter e ampliar o Fundo Municipal de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros, conforme Artigo 1º da Lei Municipal 3.404 de 24/09/2003, que criou o FUMREBOM, para apoio a segurança da população de Bento Gonçalves.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.204	1 A	Publicações e Divulgações		0,000	52.000,00

**II - Descrição das Ações**

Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do Município.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1035 - FUNREBOM	0,00	52.000,00	52.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>52.000,00</b>	<b>52.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão: SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 06.00  
 Unidade: SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 06.01  
 Função: Educação 12  
 Subfunção: Administração Geral 122  
 Programa: Administração do Sistema Governamental 0232

Objetivo do programa:  
 Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:  
 Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.224	1 A	Manutenção da Frota de Veículos		0,000	60.000,00

**II - Descrição das Ações**

Manter a frota de veículos no que se refere a seu custo de manutenção de forma preventiva e corretiva, com combustíveis, óleos lubrificantes, pneus, peças e outros.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvement	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvement	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvement	0,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvement	0,00	5.000,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Metas e Prioridades

**I - Classificação**

Órgão:	SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.273	1 P	Renovação da Frota de Veículos Leves e Pesados		0,000	50.000,00

**II - Descrição das Ações**

Renovar a frota de veículos leves ou pesados, com veículos populares, utilitários ou outros, conforme a necessidade.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	50.000,00	50.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão: SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 06.00  
 Unidade: SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 06.01  
 Função: Educação 12  
 Subfunção: Administração Geral 122  
 Programa: Administração do Sistema Governamental 0232

**Objetivo do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.223	1 A	Escola Integral		0,000	20.000,00

**II - Descrição das Ações**

Escola Integral

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	5.000,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Metas e Prioridades

I - Classificação

Órgão: SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 06.00  
 Unidade: SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 06.01  
 Função: Educação 12  
 Subfunção: Administração Geral 122  
 Programa: Administração do Sistema Governamental 0232

Objetivo do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.207	1 A	Manutenção dos Conselhos Municipais		0,000	8.000,00

II - Descrição das Ações

Manter e aperfeiçoar os Conselhos no que se refere a seu custo de manutenção.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	3.000,00	3.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

**Objetivo do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.206	1 A	Manutenção das Atividades		0.000	820.000,00

**II - Descrição das Ações**

Manter a unidade em relação ao seu custo de manutenção, incluindo despesas com aluguéis, condomínios, água, luz, telefone, equipamentos, material de consumo, contratação de mão-de-obra e outros necessários ao funcionamento

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	400.000,00	400.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	280.000,00	280.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	30.000,00	30.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	30.000,00	30.000,00
<b>Total:</b>				<b>820.000,00</b>	<b>820.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

**Objetivo do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1 A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	4.665.000,00

**II - Descrição das Ações**

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	25.000,00	25.000,00
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	200.000,00	200.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	4.200.000,00	4.200.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	200.000,00	200.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00	Auxílio Transporte	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	10.000,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>4.665.000,00</b>	<b>4.665.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

<b>I - Classificação</b>		06.00
Órgão:	SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	06.01
Unidade:	SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12
Função:	Educação	122
Subfunção:	Administração Geral	0232
Programa:	Administração do Sistema Governamental	

Objetivo do programa:  
 Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:  
 Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.204	1 A	Publicações e Divulgações		0,000	50.000,00

**II - Descrição das Ações**

Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do Município.

<b>III - Detalhamento das Ações</b>		Ordinários	Vinculados	Total
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	50.000,00	50.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>

Recurso 00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão: SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 06.00  
 Unidade: SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 06.01  
 Função: Educação 12  
 Subfunção: Formação de Recursos Humanos 128  
 Programa: Administração do Sistema Governamental 0232

**Objetivo do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.206	1 A	Manutenção das Atividades		0,000	30.000,00

**II - Descrição das Ações**

Manter a unidade em relação ao seu custo de manutenção, incluindo despesas com aluguéis, condomínios, água, luz, telefone, equipamentos, material de consumo, contratação de mão-de-obra e outros necessários ao funcionamento

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvement	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvement	0,00	25.000,00	25.000,00
	<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Previdência Básica	271
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:  
 Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1 A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	25.000,00

**II - Descrição das Ações**

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos, Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	25.000,00	25.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Metas e Prioridades

I - Classificação

Órgão:	SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Previdência do Regime Estatutário	272
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1 A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	600.000,00

II - Descrição das Ações

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	600.000,00	600.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>600.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Metas e Prioridades

I - Classificação

Órgão:	SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	06.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Previdência Básica	271
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1 A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	53.000,00

II - Descrição das Ações

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvement	0,00	3.000,00	3.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	50.000,00	50.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>53.000,00</b>	<b>53.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

<b>I - Classificação</b>		
Órgão:	SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	06.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Previdência do Regime Estatutário	272
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:  
 Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:  
 Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1 A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	950.000,00

**II - Descrição das Ações**

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

III - Detalhamento das Ações		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa				
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvement	0,00	850.000,00	850.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	100.000,00	100.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>950.000,00</b>	<b>950.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	06.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Alimentação e Nutrição	306
Programa:	Manutenção da Educação Infantil	0253

**Objetivo do programa:**

Manter o ensino regular na educação infantil, atendendo também a educação especial, com todos os seus custos de manutenção, qualificando o serviço de ensino, aperfeiçoando e capacitando os profissionais da área, como os gestores, professores e profissionais de apoio escolar. Oportunizar ensino de qualidade e aperfeiçoamento a educandos e educadores.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.220	1 A	Alimentação Escolar		0,000	740.000,00

**II - Descrição das Ações**

Manter a alimentação escolar no que se refere ao seu custo de manutenção com aquisição de gêneros alimentícios, material de consumo, etc., inclusive, com aquisição de gêneros da agricultura familiar.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	500.000,00	0,00	500.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1055 - Merenda Escolar - PNAC	0,00	240.000,00	240.000,00
<b>Total:</b>			<b>500.000,00</b>	<b>240.000,00</b>	<b>740.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	06.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

**Objetivo do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.206	1 A	Manutenção das Atividades		0,000	2.575.000,00

**II - Descrição das Ações**

Manter a unidade em relação ao seu custo de manutenção, incluindo despesas com alugueis, condomínios, água, luz, telefone, equipamentos, material de consumo, contratação de mão-de-obra e outros necessários ao funcionamento

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvement	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvement	0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1019 - Cota Parte Contrib. Salário Edu	0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvement	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvement	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvement	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvement	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvement	0,00	450.000,00	450.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1019 - Cota Parte Contrib. Salário Edu	0,00	35.000,00	35.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvement	0,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvement	0,00	3.000,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvement	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.1019 - Cota Parte Contrib. Salário Edu	0,00	15.000,00	15.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>2.575.000,00</b>	<b>2.575.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
Metas e Prioridades

---

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	06.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

**Objetivo do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1 A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	10.209.000,00

**II - Descrição das Ações**

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	70.000,00	70.000,00
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	30.000,00	30.000,00
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	150.000,00	150.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	3.000,00	3.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	850.000,00	850.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00	Auxílio Transporte	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	90.000,00	90.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>10.209.000,00</b>	<b>10.209.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão: SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 06.00  
 Unidade: EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 06.02  
 Função: Educação 12  
 Subfunção: Educação Infantil 365  
 Programa: Manutenção da Educação Infantil 0253

**Objetivo do programa:**

Manter o ensino regular na educação infantil, atendendo também a educação especial, com todos os seus custos de manutenção, qualificando o serviço de ensino, aperfeiçoando e capacitando os profissionais da área, como os gestores, professores e profissionais de apoio escolar. Oportunizar ensino de qualidade e aperfeiçoamento a educandos e educadores.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Fisica	Financeira
2.282	1 A	Autonomia Financeira		0,000	210.000,00

**II - Descrição das Ações**

Repasso de recursos para os CPMs das Escolas Municipais de Ensino Fundamental para que elas possam definir suas prioridades na aquisição de materiais de consumo, equipamentos, materiais permanentes e contratação de serviç

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvement	0,00	105.000,00	105.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	00.01.1019 - Cota Parte Contrib. Salário Edu	0,00	105.000,00	105.000,00
	<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>210.000,00</b>	<b>210.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	06.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	Manutenção da Educação Infantil	0253

**Objetivo do programa:**

Manter o ensino regular na educação infantil, atendendo também a educação especial, com todos os seus custos de manutenção, qualificando o serviço de ensino, aperfeiçoando e capacitando os profissionais da área, como os gestores, professores e profissionais de apoio escolar. Oportunizar ensino de qualidade e aperfeiçoamento a educandos e educadores.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.219	1 A	Compra de Vagas		0,000	1.300.000,00

**II - Descrição das Ações**

Ampliar o atendimento da educação infantil, sob a forma de contrato, com as escolas infantis da iniciativa privada.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1019 - Cota Parte Contrib. Salário Edu	0,00	300.000,00	300.000,00
	<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>1.300.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015  
 Metas e Prioridades

**I - Classificação**

Órgão:	SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	06.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	Manutenção da Educação Infantil	0253

**Objetivo do programa:**

Manter o ensino regular na educação infantil, atendendo também a educação especial, com todos os seus custos de manutenção, qualificando o serviço de ensino, aperfeiçoando e capacitando os profissionais da área, como os gestores, professores e profissionais de apoio escolar. Oportunizar ensino de qualidade e aperfeiçoamento a educandos e educadores.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.207	1 P	Construção, Ampliação e Reformas de Escolas Municipais		0,000	2.125.995,77

**II - Descrição das Ações**

Construção de novas escolas de acordo com a disponibilidade de terreno e, inclusive, conforme programas e disponibilidade de recursos do Governo Federal. Aquisição de Imóveis, ampliação e reformas de Escolas de Educação Infar

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.20.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	500.000,00	500.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.1019 - Cota Parte Contrib. Salário Edu	0,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.1192 - Obra - EMI Bertolini	708.202,39	0,00	708.202,39
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.1193 - Obra - EMI Santa Fé	707.793,38	0,00	707.793,38
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.1019 - Cota Parte Contrib. Salário Edu	0,00	50.000,00	50.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.415.995,77</b>	<b>710.000,00</b>	<b>2.125.995,77</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Metas e Prioridades

I - Classificação

Órgão:	SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	ENSINO FUNDAMENTAL	06.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Previdência Básica	271
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1 A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	90.000,00

II - Descrição das Ações

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	80.000,00	80.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	ENSINO FUNDAMENTAL	06.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Previdência do Regime Estatutário	272
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

**Objetivo do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1 A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	4.200.000,00

**II - Descrição das Ações**

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	200.000,00	200.000,00
	<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>4.200.000,00</b>	<b>4.200.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	ENSINO FUNDAMENTAL	06.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

**Objetivo do programa:**

Apertefioar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**

Apertefioar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.206	1 A	Manutenção das Atividades		0,000	3.731.000,00

**II - Descrição das Ações**

Manter a unidade em relação ao seu custo de manutenção, incluindo despesas com aluguéis, condomínios, água, luz, telefone, equipamentos, material de consumo, contratação de mão-de-obra e outros necessários ao funcionamento

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvement	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvement	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1019 - Cota Parte Contrib. Salário Edu	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvement	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvement	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvement	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvement	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvement	0,00	500.000,00	500.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1019 - Cota Parte Contrib. Salário Edu	0,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvement	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvement	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvement	0,00	30.000,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.1019 - Cota Parte Contrib. Salário Edu	0,00	20.000,00	20.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>3.731.000,00</b>	<b>3.731.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015  
Metas e Prioridades

---

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Metas e Prioridades

I - Classificação					
Órgão:	SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				06.00
Unidade:	ENSINO FUNDAMENTAL				06.03
Função:	Educação				12
Subfunção:	Ensino Fundamental				361
Programa:	Administração do Sistema Governamental				0232

Objetivo do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1 A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	30.694.000,00

**II - Descrição das Ações**

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	50.000,00	50.000,00
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	280.000,00	280.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	26.609.000,00	26.609.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00	Auxílio Transporte	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	100.000,00	100.000,00
	<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>30.694.000,00</b>	<b>30.694.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão: SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 06.00  
 Unidade: ENSINO FUNDAMENTAL 06.03  
 Função: Educação 12  
 Subfunção: Ensino Fundamental 361  
 Programa: Manutenção do Ensino Fundamental 0254

**Objetivo do programa:**

Manter o ensino regular no ensino fundamental, atendendo também a educação especial, qualificando o serviço de ensino, aperfeiçoando e capacitando os profissionais da área, como os gestores, professores e profissionais de apoio escolar. Oportunizar ensino de qualidade e aperfeiçoamento a educandos e educadores. Oportunizar ensino de qualidade e aperfeiçoamento a educandos e educadores.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.282	1 A	Autonomia Financeira		0,000	550.000,00

**II - Descrição das Ações**

Repasso de recursos para os CPMs das Escolas Municipais de Ensino Fundamental para que elas possam definir suas prioridades na aquisição de materiais de consumo, equipamentos, materiais permanentes e contratação de serviço

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	275.000,00	275.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	00.01.1019 - Cota Parte Contrib. Salário Edu	0,00	275.000,00	275.000,00
	<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>550.000,00</b>	<b>550.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Metas e Prioridades

I - Classificação

Órgão:	SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	ENSINO FUNDAMENTAL	06.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Manutenção do Ensino Fundamental	0254

Objetivo do programa:

Manter o ensino regular no ensino fundamental, atendendo também a educação especial, com todos os seus custos de manutenção, qualificando o serviço de ensino, aperfeiçoando e capacitando os profissionais da área, como os gestores, professores e profissionais de apoio escolar. Oportunizar ensino de qualidade e aperfeiçoamento a educandos e educadores. Oportunizar ensino de qualidade e aperfeiçoamento a educandos e educadores.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.219	1 A	Compra de Vagas		0,000	100.000,00

II - Descrição das Ações

Ampliar o atendimento da educação infantil, sob a forma de contrato, com as escolas infantis da iniciativa privada.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1019 - Cota Parte Contrib. Salário Edu	0,00	60.000,00	60.000,00
	<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015  
 Metas e Prioridades

**I - Classificação**

Órgão:	SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	ENSINO FUNDAMENTAL	06.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Manutenção do Ensino Fundamental	0254

**Objetivo do programa:**

Manter o ensino regular no ensino fundamental, atendendo também a educação especial, com todos os seus custos de manutenção, qualificando o serviço de ensino, aperfeiçoando e capacitando os profissionais da área, como os gestores, professores e profissionais de apoio escolar. Oportunizar ensino de qualidade e aperfeiçoamento a educandos e educadores. Oportunizar ensino de qualidade e aperfeiçoamento a educandos e educadores.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.211	1 A	Manutenção do Transporte Escolar		0,000	2.230.000,00

**II - Descrição das Ações**

Manter o transporte de alunos da educação infantil no que se refere ao seu custo de manutenção, com a contratação de empresas de transporte e a aquisição de passagens escolares.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1019 - Cota Parte Contrib. Salário Edu	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	600.000,00	600.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1019 - Cota Parte Contrib. Salário Edu	0,00	1.170.000,00	1.170.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1034 - Transporte Escolar da União - E	0,00	70.000,00	70.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1054 - Transporte Escolar do Estado -	0,00	330.000,00	330.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.1019 - Cota Parte Contrib. Salário Edu	0,00	10.000,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>2.230.000,00</b>	<b>2.230.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015  
 Metas e Prioridades

**I - Classificação**

Órgão:	SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	ENSINO FUNDAMENTAL	06.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Manutenção do Ensino Fundamental	0254

**Objetivo do programa:**

Manter o ensino regular no ensino fundamental, atendendo também a educação especial, com todos os seus custos de manutenção, qualificando o serviço de ensino, aperfeiçoando e capacitando os profissionais da área, como os gestores, professores e profissionais de apoio escolar. Oportunizar ensino de qualidade e aperfeiçoamento a educandos e educadores. Oportunizar ensino de qualidade e aperfeiçoamento a educandos e educadores.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.207	1 P	Construção, Ampliação e Reformas de Escolas Municipais		0,000	540.000,00

**II - Descrição das Ações**

Construção de novas escolas de acordo com a disponibilidade de terreno e, inclusive, conforme programas e disponibilidade de recursos do Governo Federal. Aquisição de Imóveis, ampliação e reformas de Escolas de Educação Infar

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.20.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	300.000,00	300.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.1019 - Cota Parte Contrib. Salário Edu	0,00	150.000,00	150.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	40.000,00	40.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.1019 - Cota Parte Contrib. Salário Edu	0,00	40.000,00	40.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>540.000,00</b>	<b>540.000,00</b>

**I - Classificação**

Órgão:	SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	ENSINO FUNDAMENTAL	06.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Especial	367
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1 A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	1.615.000,00

**II - Descrição das Ações**

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	20.000,00	20.000,00
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	15.000,00	15.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00	Auxílio Transporte	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	10.000,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>1.615.000,00</b>	<b>1.615.000,00</b>

**I - Classificação**

Órgão:	SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	ENSINO FUNDAMENTAL	06.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Especial	367
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.206	1 A	Manutenção das Atividades		0,000	59.000,00

**II - Descrição das Ações**

Manter a unidade em relação ao seu custo de manutenção, incluindo despesas com aluguéis, condomínios, água, luz, telefone, equipamentos, material de consumo, contratação de mão-de-obra e outros necessários ao funcionamento

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvement	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvement	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvement	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvement	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvement	0,00	1.000,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>59.000,00</b>	<b>59.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Metas e Prioridades

**I - Classificação**

Órgão:	SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	06.04
Função:	Educação	12
Subfunção:	Previdência Básica	271
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:  
 Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:  
 Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1 A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	5.000,00

**II - Descrição das Ações**

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	5.000,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	06.04
Função:	Educação	12
Subfunção:	Previdência do Regime Estatutário	272
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:  
 Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:  
 Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1 A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	100.000,00

**II - Descrição das Ações**

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	100.000,00	100.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	06.04
Função:	Educação	12
Subfunção:	Alimentação e Nutrição	306
Programa:	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	0256

**Objetivo do programa:**

Ampliar a alfabetização de jovens e adultos com relação aos seus custos de manutenção, qualificando o serviço de ensino, aperfeiçoando e capacitando os profissionais da área, como gestores, professores e profissionais de apoio escolar. Oportunizar ensino de qualidade e aperfeiçoamento a educandos e educadores.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.220	1 A	Alimentação Escolar		0,000	30.000,00

**II - Descrição das Ações**

Manter a alimentação escolar no que se refere ao seu custo de manutenção com aquisição de gêneros alimentícios, material de consumo, etc., inclusive, com aquisição de gêneros da agricultura familiar.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1139 - Merenda Escolar - PNAE EJA	0,00	15.000,00	15.000,00
<b>Total:</b>			<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>30.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	06.04
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação de Jovens e Adultos	366
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

**Objetivo do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.206	1 A	Manutenção das Atividades		0.000	20.000,00

**II - Descrição das Ações**

Manter a unidade em relação ao seu custo de manutenção, incluindo despesas com aluguéis, condomínios, água, luz, telefone, equipamentos, material de consumo, contratação de mão-de-obra e outros necessários ao funcionamento

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvement	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvement	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvement	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvement	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvement	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvement	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvement	0,00	4.000,00	4.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvement	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvement	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvement	0,00	4.000,00	4.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015  
 Metas e Prioridades

**I - Classificação**

Órgão: SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 06.00  
 Unidade: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 06.04  
 Função: Educação 12  
 Subfunção: Educação de Jovens e Adultos 366  
 Programa: Administração do Sistema Governamental 0232

**Objetivo do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1 A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	875.000,00

**II - Descrição das Ações**

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvement	0,00	4.000,00	4.000,00
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvement	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvement	0,00	800.000,00	800.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvement	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvement	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvement	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00	Auxílio Transporte	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvement	0,00	5.000,00	5.000,00
	<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>875.000,00</b>	<b>875.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	OUTROS ENCARGOS	06.05
Função:	Educação	12
Subfunção:	Previdência Básica	271
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:  
 Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1 A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	2.000,00

**II - Descrição das Ações**

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	2.000,00	0,00	2.000,00
<b>Total:</b>			<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Metas e Prioridades

**I - Classificação**

Órgão:	SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	OUTROS ENCARGOS	06.05
Função:	Educação	12
Subfunção:	Previdência do Regime Estatutário	272
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:  
 Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:  
 Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1 A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	60.000,00

**II - Descrição das Ações**

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	60.000,00	0,00	60.000,00
<b>Total:</b>			<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	OUTROS ENCARGOS	06.05
Função:	Educação	12
Subfunção:	Alimentação e Nutrição	306
Programa:	Manutenção do Ensino Médio e Profissionalizante	0255

**Objetivo do programa:**

Manter as ações voltadas ao ensino médio no que se refere aos seus custos de manutenção, qualificando os serviços com aperfeiçoamento e capacitação dos profissionais da área, como gestores, professores e profissionais de apoio escolar. Oportunizar ensino de qualidade e aperfeiçoamento a educandos e educadores.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.220	1 A	Alimentação Escolar		0,000	40.000,00

**II - Descrição das Ações**

Manter a alimentação escolar no que se refere ao seu custo de manutenção com aquisição de gêneros alimentícios, material de consumo, etc., inclusive, com aquisição de gêneros da agricultura familiar.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1138 - Merenda Escolar - PNAE Médio	0,00	20.000,00	20.000,00
<b>Total:</b>			<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>40.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Metas e Prioridades

**I - Classificação**

Órgão:	SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	OUTROS ENCARGOS	06.05
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Médio	362
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:  
 Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:  
 Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.206	1 A	Manutenção das Atividades		0,000	20.000,00

**II - Descrição das Ações**

Manter a unidade em relação ao seu custo de manutenção, incluindo despesas com aluguéis, condomínios, água, luz, telefone, equipamentos, material de consumo, contratação de mão-de-obra e outros necessários ao funcionamento

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão: SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 06.00  
 Unidade: OUTROS ENCARGOS 06.05  
 Função: Educação 12  
 Subfunção: Ensino Médio 362  
 Programa: Administração do Sistema Governamental 0232

**Objetivo do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1 A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	659.000,00

**II - Descrição das Ações**

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	00.01.0001 - Recurso Livre	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	600.000,00	0,00	600.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	00.01.0001 - Recurso Livre	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00	Auxílio Transporte	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>659.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>659.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	OUTROS ENCARGOS	06.05
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Médio	362
Programa:	Manutenção do Ensino Médio e Profissionalizante	0255

**Objetivo do programa:**

Manter as ações voltadas ao ensino médio no que se refere aos seus custos de manutenção, qualificando os serviços com aperfeiçoamento e capacitação dos profissionais da área, como gestores, professores e profissionais de apoio escolar. Oportunizar ensino de qualidade e aperfeiçoamento a educandos e educadores.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.211	1 A	Manutenção do Transporte Escolar		0,000	450.000,00

**II - Descrição das Ações**

Manter o transporte de alunos da educação infantil no que se refere ao seu custo de manutenção, com a contratação de empresas de transporte e a aquisição de passagens escolares.

III - Detalhamento das Ações		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa				
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	370.000,00	0,00	370.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1054 - Transporte Escolar do Estado -	0,00	70.000,00	70.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1141 - Transporte Escolar - Ensino Mé-	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		370.000,00	80.000,00	450.000,00
<b>Total:</b>					

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	OUTROS ENCARGOS	06.05
Função:	Educação	12
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

**Objetivo do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.209	1 A	Calendário de Eventos ,Datas Comemorativas ,Eventos Cívicos e Outros		0,000	100.000,00

**II - Descrição das Ações**

Manter o calendário de eventos, desenvolvendo eventos cívicos, esportivos e atividades comemorativas no que se refere ao seu custo de manutenção, tais como: Semana da Pátria, Eventos Esportivos, Dia da

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.0001 - Recurso Livre	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	90.000,00	0,00	90.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0001 - Recurso Livre	3.000,00	0,00	3.000,00
<b>Total:</b>			<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

<b>I - Classificação</b>					06.00
Órgão:	SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				06.08
Unidade:	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA				12
Função:	Educação				271
Subfunção:	Providência Básica				0232
Programa:	Administração do Sistema Governamental				

Objetivo do programa:  
 Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:  
 Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1 A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	2.000,00

**II - Descrição das Ações**

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

III - Detalhamento das Ações		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa				
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvementc	0,00	2.000,00	2.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

<b>I - Classificação</b>		06.00
Órgão:	SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	06.08
Unidade:	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	12
Função:	Educação	306
Subfunção:	Alimentação e Nutrição	0253
Programa:	Manutenção da Educação Infantil	

**Objetivo do programa:**  
 Manter o ensino regular na educação infantil, atendendo também a educação especial, com todos os seus custos de manutenção, qualificando o serviço de ensino, aperfeiçoando e capacitando os profissionais da área, como os gestores, professores e profissionais de apoio escolar. Oportunizar ensino de qualidade e aperfeiçoamento a educandos e educadores.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.220	1 A	Alimentação Escolar		0,000	480.000,00

**II - Descrição das Ações**  
 Manter a alimentação escolar no que se refere ao seu custo de manutenção com aquisição de gêneros alimentícios, material de consumo, etc., inclusive, com aquisição de gêneros da agricultura familiar.

III - Detalhamento das Ações		Ordinários	Vinculados	Total
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	400.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1140 - Merenda Escolar - PNAE Pré-E	80.000,00	80.000,00
		<b>Total:</b>	<b>80.000,00</b>	<b>480.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	06.08
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

**Objetivo do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1	A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	4.376.000,00

**II - Descrição das Ações**

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	50.000,00	50.000,00
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	100.000,00	100.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	650.000,00	650.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00	Auxílio Transporte	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	70.000,00	70.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>4.376.000,00</b>	<b>4.376.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	06.08
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

**Objetivo do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.206	1 A	Manutenção das Atividades		0,000	2.263.000,00

**II - Descrição das Ações**

Manter a unidade em relação ao seu custo de manutenção, incluindo despesas com alugueis, condomínios, água, luz, telefone, equipamentos, material de consumo, contratação de mão-de-obra e outros necessários ao funcionamento

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvement	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvement	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1019 - Cota Parte Contrib. Salário Edu	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvement	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvement	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvement	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvement	0,00	1.834.000,00	1.834.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvement	0,00	350.000,00	350.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1019 - Cota Parte Contrib. Salário Edu	0,00	25.000,00	25.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvement	0,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvement	0,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvement	0,00	8.000,00	8.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.1019 - Cota Parte Contrib. Salário Edu	0,00	10.000,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>2.263.000,00</b>	<b>2.263.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
Metas e Prioridades

---

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

<b>I - Classificação</b>		
Órgão:	SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	06.08
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	Manutenção da Educação Infantil	0253

Objetivo do programa:

Manter o ensino regular na educação infantil, atendendo também a educação especial, com todos os seus custos de manutenção, qualificando o serviço de ensino, aperfeiçoando e capacitando os profissionais da área, como os gestores, professores e profissionais de apoio escolar. Oportunizar ensino de qualidade e aperfeiçoamento a educandos e educadores.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.282	1 A	Autonomia Financeira		0,000	70.000,00

**II - Descrição das Ações**

Repasso de recursos para os CPMs das Escolas Municipais de Ensino Fundamental para que elas possam definir suas prioridades na aquisição de materiais de consumo, equipamentos, materiais permanentes e contratação de serviço

III - Detalhamento das Ações		Ordinários	Vinculados	Total
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso		
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvement	35.000,00	35.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	00.01.1019 - Cota Parte Contrib. Salário Edu	35.000,00	35.000,00
<b>Total:</b>			<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Metas e Prioridades

<b>I - Classificação</b>	
Órgão:	SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 06.00
Unidade:	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA 06.08
Função:	Educação 12
Subfunção:	Educação Infantil 365
Programa:	Manutenção da Educação Infantil 0253

**Objetivo do programa:**

Manter o ensino regular na educação infantil, atendendo também a educação especial, com todos os seus custos de manutenção, qualificando o serviço de ensino, aperfeiçoando e capacitando os profissionais da área, como os gestores, professores e profissionais de apoio escolar. Oportunizar ensino de qualidade e aperfeiçoamento a educandos e educadores.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.211	1 A		Manutenção do Transporte Escolar		0,000	228.000,00

**II - Descrição das Ações**

Manter o transporte de alunos da educação infantil no que se refere ao seu custo de manutenção, com a contratação de empresas de transporte e a aquisição de passagens escolares.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvement	0,00	200.000,00	200.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1019 - Cota Parte Contrib. Salário Edu	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1142 - Transporte Escolar - Educação	0,00	8.000,00	8.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>228.000,00</b>	<b>228.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015  
 Metas e Prioridades

**I - Classificação**

Órgão:	SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	07.00
Unidade:	SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	07.01
Função:	Previdência Social	9
Subfunção:	Previdência Básica	271
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

**Objetivo do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1 A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	146.600,00

**II - Descrição das Ações**

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	146.600,00	0,00	146.600,00
<b>Total:</b>			<b>146.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>146.600,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	07.00
Unidade:	SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	07.01
Função:	Previdência Social	9
Subfunção:	Previdência do Regime Estatutário	272
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

**Objetivo do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1 A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	65.000,00

**II - Descrição das Ações**

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	65.000,00	0,00	65.000,00
<b>Total:</b>			<b>65.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>65.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015  
 Metas e Prioridades

**I - Classificação**

Órgão:	SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	07.00
Unidade:	SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	07.01
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.206	1	A	Manutenção das Atividades		0,000	242.200,00

**II - Descrição das Ações**

Manter a unidade em relação ao seu custo de manutenção, incluindo despesas com aluguéis, condomínios, água, luz, telefone, equipamentos, material de consumo, contratação de mão-de-obra e outros necessários ao funcionamento

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	00.01.0001 - Recurso Livre	140.000,00	0,00	140.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	90.000,00	0,00	90.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.0001 - Recurso Livre	5.200,00	0,00	5.200,00
<b>Total:</b>			<b>242.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>242.200,00</b>

**I - Classificação**

Órgão:	SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	07.00
Unidade:	SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	07.01
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1	A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	1.192.000,00

**II - Descrição das Ações**

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	00.01.1167 - Núcleos de Esporte Educaciona	0,00	20.000,00	20.000,00
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	00.01.0001 - Recurso Livre	11.000,00	0,00	11.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.172.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>1.192.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	07.00
Unidade:	SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	07.01
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

**Objetivo do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.204	1	A	Publicações e Divulgações		0,000	6.000,00

**II - Descrição das Ações**

Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do Município.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	6.000,00	0,00	6.000,00
<b>Total:</b>			<b>6.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	07.00
Unidade:	SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	07.01
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Desporto Comunitário	812
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

**Objetivo do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.209	1 A	Calendário de Eventos ,Datas Comemorativas ,Eventos Cívicos e Outros		0,000	30.000,00

**II - Descrição das Ações**

Manter o calendário de eventos, desenvolvendo eventos cívicos, esportivos e atividades comemorativas no que se refere ao seu custo de manutenção, tais como: Semana da Pátria, Eventos Esportivos, Dia da

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	07.00
Unidade:	SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	07.01
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Desporto Comunitário	812
Programa:	Melhoria da Infraestrutura de Esporte e Lazer	0262

**Objetivo do programa:**

Desenvolver uma proposta de política pública e social que atenda às necessidades de esporte recreativo e de lazer da população. Ampliar, democratizar e universalizar o acesso à prática e ao conhecimento do esporte recreativo e de lazer, integrando suas ações às demais políticas públicas, favorecendo o desenvolvimento humano e a inclusão social, por meio da promoção de ações educativas. Melhorar a infraestrutura destinada à prática de esporte e ao lazer: administrar o incentivo à prática esportiva, recreativa e educativa na rede pública de ensino e nas comunidades integradas de esporte e lazer, tornar o Município referência para acolhimento de seleções em pré-temporada de campeonatos, hospedar seleções.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.212	1 P	Núcleo de Esporte Recreativo e Lazer		0.000	50.000,00

**II - Descrição das Ações**

Democratizar o acesso à prática e à cultura do Esporte de forma a promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens, como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida e à adultos, idosos e p

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0001 - Recurso Livre	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>Total:</b>			<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015  
 Metas e Prioridades

**I - Classificação**

Órgão:	SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	07.00
Unidade:	SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	07.01
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Desporto Comunitário	812
Programa:	Melhoria da Infraestrutura de Esporte e Lazer	0262

**Objetivo do programa:**

Desenvolver uma proposta de política pública e social que atenda às necessidades de esporte recreativo e de lazer da população. Ampliar, democratizar e universalizar o acesso à prática e ao conhecimento do esporte recreativo e de lazer, integrando suas ações às demais políticas públicas, favorecendo o desenvolvimento humano e a inclusão social, por meio da promoção de ações educativas. Melhorar a infraestrutura destinada à prática de esporte e ao lazer, administrar o incentivo à prática esportiva, recreativa e educativa na rede pública de ensino e nas comunidades integradas de esporte e lazer, tornar o Município referência para acolhimento de seleções em pré-temporada de campeonatos, hospedar seleções.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.225	1 A	Manutenção de Praças Esportivas		0,000	155.000,00

**II - Descrição das Ações**

Manter os espaços públicos ligados ao Esporte no que se refere a seu custo de manutenção.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.0001 - Recurso Livre	102.000,00	0,00	102.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.1120 - Esporte e Lazer - Contrato de R	0,00	40.000,00	40.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>115.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>155.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	07.00
Unidade:	SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	07.01
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Desporto Comunitário	812
Programa:	Melhoria da Infraestrutura de Esporte e Lazer	0262

**Objetivo do programa:**

Desenvolver uma proposta de política pública e social que atenda às necessidades de esporte recreativo e de lazer da população. Ampliar, democratizar e universalizar o acesso à prática e ao conhecimento do esporte recreativo e de lazer, integrando suas ações às demais políticas públicas, favorecendo o desenvolvimento humano e a inclusão social, por meio da promoção de ações educativas. Melhorar a infraestrutura destinada à prática de esporte e ao lazer, administrar o incentivo à prática esportiva, recreativa e educativa na rede pública de ensino e nas comunidades integradas de esporte e lazer, tomar o Município referência para acolhimento de seleções em pré-temporada de campeonatos, hospedar seleções.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.213	1 P	Ginásios Poliesportivos e Espaços Públicos		0,000	6.992.294,71

**II - Descrição das Ações**

Construção de novas quadras poliesportivas de areia, sintéticas, saibro, grama, cimento. Execução de obras de acabamento e instalações de equipamentos para a prática de esportes nos Ginásios e Quadras de Esportes. Construção

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.1120 - Esporte e Lazer - Contrato de R	0,00	8.750,00	8.750,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.1152 - Construção da Praça de Esportu	0,00	1.576.994,71	1.576.994,71
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.1158 - Ginásio Poliesportivo	0,00	700.000,00	700.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.1166 - Complexo Esportivo de Alto Rer	0,00	4.500.000,00	4.500.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.1167 - Núcleos de Esporte Educacione	0,00	201.550,00	201.550,00
<b>Total:</b>			<b>5.000,00</b>	<b>6.987.294,71</b>	<b>6.992.294,71</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	07.00
Unidade:	SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	07.01
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Desporto Comunitário	812
Programa:	Melhoria da Infraestrutura de Esporte e Lazer	0262

**Objetivo do programa:**

Desenvolver uma proposta de política pública e social que atenda às necessidades de esporte recreativo e de lazer da população. Ampliar, democratizar e universalizar o acesso à prática e ao conhecimento do esporte recreativo e de lazer, integrando suas ações às demais políticas públicas, favorecendo o desenvolvimento humano e a inclusão social, por meio da promoção de ações educativas. Melhorar a infraestrutura destinada à prática de esporte e ao lazer, administrar o incentivo à prática esportiva, recreativa e educativa na rede pública de ensino e nas comunidades integradas de esporte lazer, tornar o Município referência para acolhimento de seleções em pré-temporada de campeonatos, hospedar seleções.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.308	1 P	Disponibilização de Espaços Públicos		0,000	269.750,00

**II - Descrição das Ações**

Construção do Centro Municipal da Juventude, Centro Esportivo (Complexo de Alto Rendimento); Construção de Ginásio de Esportes, Quadras de Areia, Quadras de Saibro, Quadras Sintéticas, Centros Paradesporto, Quadras de Futebol

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Dinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.1085 - FUNDERGS	0,00	500,00	500,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.1187 - Campo de Rugby	0,00	243.750,00	243.750,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00.01.1085 - FUNDERGS	0,00	500,00	500,00
<b>Total:</b>			<b>25.000,00</b>	<b>244.750,00</b>	<b>269.750,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	07.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	07.02
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Desporto Comunitário	812
Programa:	Melhoria da Infraestrutura de Esporte e Lazer	0262

**Objetivo do programa:**

Desenvolver uma proposta de política pública e social que atenda às necessidades de esporte recreativo e de lazer da população. Ampliar, democratizar e universalizar o acesso à prática e ao conhecimento do esporte recreativo e de lazer, integrando suas ações às demais políticas públicas, favorecendo o desenvolvimento humano e a inclusão social, por meio da promoção de ações educativas. Melhorar a infraestrutura destinada à prática de esporte e ao lazer, administrar o incentivo à prática esportiva, recreativa e educativa na rede pública de ensino e nas comunidades integradas de esporte lazer, tornar o Município referência para acolhimento de seleções em pré-temporada de campeonatos, hospedar seleções.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.225	1 A	Manutenção de Praças Esportivas		0,000	5.000,00

**II - Descrição das Ações**

Manter os espaços públicos ligados ao Esporte no que se refere a seu custo de manutenção.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1174 - Fundo Municipal de Esportes	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1174 - Fundo Municipal de Esportes	4.000,00	0,00	4.000,00
<b>Total:</b>			<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	07.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	07.03
Função:	Energia	25
Subfunção:	Energia Elétrica	752
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

**Objetivo do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.206	1 A	Manutenção das Atividades		0,000	50.000,00

**II - Descrição das Ações**

Manter a unidade em relação ao seu custo de manutenção, incluindo despesas com aluguéis, condomínios, água, luz, telefone, equipamentos, material de consumo, contratação de mão-de-obra e outros necessários ao funcionamento

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1060 - FMIP	0,00	50.000,00	50.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	07.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	07.03
Função:	Energia	25
Subfunção:	Energia Elétrica	752
Programa:	Melhoria da Infraestrutura de Esporte e Lazer	0262

**Objetivo do programa:**

Desenvolver uma proposta de política pública e social que atenda às necessidades de esporte recreativo e de lazer da população. Ampliar, democratizar e universalizar o acesso à prática e ao conhecimento do esporte recreativo e de lazer, integrando suas ações às demais políticas públicas, favorecendo o desenvolvimento humano e a inclusão social, por meio da promoção de ações educativas. Melhorar a infraestrutura destinada à prática de esporte e ao lazer, administrar o incentivo à prática esportiva, recreativa e educativa na rede pública de ensino e nas comunidades integradas de esportes lazer, tornar o Município referência para acolhimento de seleções em pré-temporada de campeonatos, hospedar seleções.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.225	1 A	Manutenção de Praças Esportivas		0,000	50.000,00

**II - Descrição das Ações**

Manter os espaços públicos ligados ao Esporte no que se refere a seu custo de manutenção.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1060 - FMIP	0,00	40.000,00	40.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.1060 - FMIP	0,00	10.000,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	07.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	07.04
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Desporto Comunitário	812
Programa:	Melhoria da Infraestrutura de Esporte e Lazer	0262

**Objetivo do programa:**

Desenvolver uma proposta de política pública e social que atenda às necessidades de esporte recreativo e de lazer da população. Ampliar, democratizar e universalizar o acesso à prática e ao conhecimento do esporte recreativo e de lazer, integrando suas ações às demais políticas públicas, favorecendo o desenvolvimento humano e a inclusão social, por meio da promoção de ações educativas. Melhorar a infraestrutura destinada à prática de esporte e ao lazer, administrar o incentivo à prática esportiva, recreativa e educativa na rede pública de ensino e nas comunidades integradas de esporte e lazer, tornar o Município referência para acolhimento de seleções em pré-temporada de campeonatos, hospedar seleções.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.308	1 P	Disponibilização de Espaços Públicos		0,000	20.000,00

**II - Descrição das Ações**

Construção do Centro Municipal da Juventude, Centro Esportivo (Complexo de Alto Rendimento); Contrução de Ginásio de Esportes, Quadras de Areia, Quadras de Saibro, Quadras Sintéticas, Centros Paradesporto, Quadras de Futebol

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.1100 - FMDI - Fundo Municipal de Des	0,00	20.000,00	20.000,00
		<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Metas e Prioridades

I - Classificação

Órgão:	SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	08.00
Unidade:	SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	08.01
Função:	Previdência Social	9
Subfunção:	Previdência Básica	271
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:  
 Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:  
 Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1 A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	62.000,00

II - Descrição das Ações

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

III - Detalhamento das Ações			Ordinários	Vinculados	Total
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	62.000,00	0,00	62.000,00
<b>Total:</b>			<b>62.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>62.000,00</b>

**I - Classificação**

Órgão: SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO 08.00  
 Unidade: SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO 08.01  
 Função: Previdência Social 9  
 Subfunção: Previdência do Regime Estatutário 272  
 Programa: Administração do Sistema Governamental 0232  
 Objetivo do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1 A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	69.000,00

**II - Descrição das Ações**

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	69.000,00	0,00	69.000,00
<b>Total:</b>			<b>69.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>69.000,00</b>

**I - Classificação**

Órgão:	SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	08.00
Unidade:	SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	08.01
Função:	Trabalho	11
Subfunção:	Empregabilidade	333
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232
Objetivo do programa:		

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.209	1 A	Calendário de Eventos Cívicos e Outros	Eventos	0,000	32.000,00

**II - Descrição das Ações**

Manter o calendário de eventos, desenvolvendo eventos cívicos, esportivos e atividades comemorativas no que se refere ao seu custo de manutenção, tais como: Semana da Pátria, Eventos Esportivos, Dia da

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.41.00.00.00.00.00	Contribuições	00.01.0001 - Recurso Livre	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>32.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>32.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	08,00
Unidade:	SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	08,01
Função:	Trabalho	11
Subfunção:	Empregabilidade	333
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

**Objetivo do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.206	1 A	Manutenção das Atividades		0,000	135.700,00

**II - Descrição das Ações**

Manter a unidade em relação ao seu custo de manutenção, incluindo despesas com alugueis, condomínios, água, luz, telefone, equipamentos, material de consumo, contratação de mão-de-obra e outros necessários ao funcionamento

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	8.700,00	0,00	8.700,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	00.01.0001 - Recurso Livre	77.000,00	0,00	77.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>135.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>135.700,00</b>

**I - Classificação**

Órgão:	SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	08.00
Unidade:	SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	08.01
Função:	Trabalho	11
Subfunção:	Empregabilidade	333
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1 A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	837.300,00

**II - Descrição das Ações**

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Orçamentos	Vinculados	Total
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	00.01.0001 - Recurso Livre	7.000,00	0,00	7.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	786.000,00	0,00	786.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	39.300,00	0,00	39.300,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>837.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>837.300,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015  
 Metas e Prioridades

**I - Classificação**

Órgão:	SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	08.00
Unidade:	SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	08.01
Função:	Trabalho	11
Subfunção:	Empregabilidade	333
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

**Objetivo do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.204	1 A	Publicações e Divulgações		0.000	10.000,00

**II - Descrição das Ações**

Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do Município.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015  
 Metas e Prioridades

**I - Classificação**

Órgão:	SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	08.00
Unidade:	SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	08.01
Função:	Trabalho	11
Subfunção:	Empregabilidade	333
Programa:	Administração do Desenvolvimento Econômico	0271

Objetivo do programa:

Manter a administração do desenvolvimento economico no que se refere a seu custo de manutenção.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.247	1 A	Qualificação Técnica e Profissional		0,000	14.000,00

**II - Descrição das Ações**

Promoção de cursos, palestras e afins, para micro e pequenos empresários, bem como cursos de capacitação para suprir demanda de mão-de-obra especifica através de parcerias ou não, com órgãos como SENAI/CETEMO, SESI, S

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>14.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015  
 Metas e Prioridades

**I - Classificação**

Órgão:	SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	08.00
Unidade:	SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	08.01
Função:	Trabalho	11
Subfunção:	Empregabilidade	333
Programa:	Administração do Desenvolvimento Econômico	0271

**Objetivo do programa:**

Manter a administração do desenvolvimento economico no que se refere a seu custo de manutenção.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.274	1 P	Incentivo de Micro e Pequenos Empreendedores		0,000	12.000,00

**II - Descrição das Ações**

Manutenção dos incentivos aos micro e pequenos empreendedores, previstos na Lei Municipal 4.225 de 01/11/2007, inclusive com a contratação de horas máquina, e de incentivos à associações/cooperativas de Economia Solidária.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculacões	Total
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>12.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRET. MUN. DE TURISMO	09.00
Unidade:	SECRET. MUN. DE TURISMO	09.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Turismo	695
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

**Objetivo do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.206	1 A	Manutenção das Atividades		0,000	333.500,00

**II - Descrição das Ações**

Manter a unidade em relação ao seu custo de manutenção, incluindo despesas com alugueis, condomínios, água, luz, telefone, equipamentos, material de consumo, contratação de mão-de-obra e outros necessários ao funcionamento

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.0001 - Recurso Livre	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	00.01.0001 - Recurso Livre	162.000,00	0,00	162.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>333.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>333.500,00</b>

**I - Classificação**

Órgão:	SECRET. MUN. DE TURISMO	09.00
Unidade:	SECRET. MUN. DE TURISMO	09.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Turismo	695
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1 A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	782.600,00

**II - Descrição das Ações**

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	00.01.0001 - Recurso Livre	1.600,00	0,00	1.600,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	747.000,00	0,00	747.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	25.000,00	0,00	25.000,00
<b>Total:</b>			<b>782.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>782.600,00</b>

Metas e Prioridades

I - Classificação

Órgão:	SECRET. MUN. DE TURISMO	09.00
Unidade:	SECRET. MUN. DE TURISMO	09.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Turismo	695
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.204	1 A	Publicações e Divulgações		0,000	15.000,00

II - Descrição das Ações

Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do Município.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	15.000,00	0,00	15.000,00
<b>Total:</b>			<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>

**I - Classificação**

Órgão:	SECRET. MUN. DE TURISMO	09.00
Unidade:	SECRET. MUN. DE TURISMO	09.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Turismo	695
Programa:	Administração e Desenvolvimento do Turismo	0281

Objetivo do programa:

Articular políticas e estratégias de desenvolvimento turístico integrado de Bento Gonçalves. Desenvolver um modelo de turismo resultante de um planejamento integrado e participativo, com foco na sustentabilidade, respeito aos valores e identidade locais, aproveitamento adequado dos recursos e potencialidades, promovendo a competitividade das empresas envolvidas, gerando desenvolvimento e qualidade de vida. Manter a Secretaria de Turismo no que se refere ao seu custo de Manutenção; capacitar e especializar a mão-de-obra para os setores.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.298	1	A	Olimpiadas 2016		0.000	2.000,00

**II - Descrição das Ações**

Investir em qualificação, promoção, consultoria, material gráfico, material promocional, participação em eventos ligados à Olimpíada 2016, visando a melhoria da qualidade dos serviços e atrativos e o aumento do fluxo de visitantes no

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRET. MUN. DE TURISMO	09.00
Unidade:	SECRET. MUN. DE TURISMO	09.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Turismo	695
Programa:	Administração e Desenvolvimento do Turismo	0281

**Objetivo do programa:**

Articular políticas e estratégias de desenvolvimento turístico integrado de Bento Gonçalves. Desenvolver um modelo de turismo resultante de um planejamento integrado e participativo, com foco na sustentabilidade, respeito aos valores e identidade locais, aproveitamento adequado dos recursos e potencialidades, promovendo a competitividade das empresas envolvidas, gerando desenvolvimento e qualidade de vida. Manter a Secretaria de Turismo no que se refere ao seu custo de Manutenção; capacitar e especializar a mão-de-obra para os setores.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.299	1 A	Monitoramento Turístico		0,000	3.000,00

**II - Descrição das Ações**

Contratação de pesquisas estatísticas de oferta e demanda, perfil do visitante, levantamento de visitantes, atualização do inventário turístico.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Metas e Prioridades

**I - Classificação**

Órgão: SECRET. MUN. OE TURISMO 09.00  
 Unidade: SECRET. MUN. OE TURISMO 09.01  
 Função: Administração 4  
 Subfunção: Turismo 695  
 Programa: Melhoria na Infraestrutura da Rede Física Ligada ao Turismo 0282  
 Objetivo do programa:

Qualificação da infraestrutura turística a fim de fortalecer a rede de cooperação de tornar Bento Gonçalves um destino consolidado e reconhecido pela excelência em hospitalidade, pela diversidade de atrações e pelo encantamento dos visitantes.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.279	1 P	Sala de Teatro-FCA		0,000	60.000,00

**II - Descrição das Ações**

Execução do Contrato de Repasse nº 0231.302-27/2007 para construção do Teatro da Casa das Artes de Bento Gonçalves (mecânica cênica, camarins, sala principal, iluminação cênica, entre outros)

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Oespesa	Descrição da Conta da Oespesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.1093 - Sala de Teatro da FCA	0,00	60.000,00	60.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>

Metas e Prioridades

I - Classificação

Órgão: SECRET. MUN. DE TURISMO 09.00  
 Unidade: SECRET. MUN. DE TURISMO 09.01  
 Função: Previdência Social 9  
 Subfunção: Previdência Básica 271  
 Programa: Administração do Sistema Governamental 0232  
 Objetivo do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1 A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0.000	81.000,00

II - Descrição das Ações

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	81.000,00	0,00	81.000,00
<b>Total:</b>			<b>81.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>81.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015  
 Metas e Prioridades

**I - Classificação**

Órgão:	SECRET. MUN. DE TURISMO	09.00
Unidade:	SECRET. MUN. DE TURISMO	09.01
Função:	Previdência Social	9
Subfunção:	Previdência do Regime Estatutário	272
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

**Objetivo do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1 A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	51.000,00

**II - Descrição das Ações**

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	51.000,00	0,00	51.000,00
<b>Total:</b>			<b>51.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>51.000,00</b>

**I - Classificação**

Órgão: SECRET. MUN. DE TURISMO 09.00  
 Unidade: SECRET. MUN. DE TURISMO 09.01  
 Função: Cultura 13  
 Subfunção: Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico 391  
 Programa: Melhoria na Infraestrutura da Rede Física Ligada ao Turismo 0282  
 Objeto do programa:

Qualificação da infraestrutura turística a fim de fortalecer a rede de cooperação de tornar Bento Gonçalves um destino consolidado e reconhecido pela excelência em hospitalidade, pela diversidade de atrações e pelo encantamento dos visitantes.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.222	1 P	Museu Brasileiro do Móvel		0,000	70.000,00

**II - Descrição das Ações**

Apoiar através de recursos financeiros a implantação do Prédio do Museu Nacional do Móvel. Executar Contrato de Repasse nº 0371.344-88/2011 – TURISMO SOCIAL NO BRASIL – Elaboração de projeto arquitetônico e de engenharia

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	00.01.1147 - Elaboração de Projeto Arquitetô	0,00	69.000,00	69.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.000,00</b>	<b>69.000,00</b>	<b>70.000,00</b>

I - Classificação

Órgão:	SECRET. MUN. DE TURISMO	09.00
Unidade:	SECRET. MUN. DE TURISMO	09.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Turismo	695
Programa:	Melhoria na Infraestrutura da Rede Física Ligada ao Turismo	0282

Objetivo do programa:

Qualificação da infraestrutura turística a fim de fortalecer a rede de cooperação de tornar Bento Gonçalves um destino consolidado e reconhecido pela excelência em hospitalidade, pela diversidade de atrações e pelo encantamento dos visitantes.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.297	1 P	Aeródromo Municipal		0.000	2.316.000,00

II - Descrição das Ações

Pavimentação da Pista do Aeródromo de Bento Gonçalves, através de Convênio firmado com o Ministério do Turismo. Viabilização do aeródromo para pouso de pequenas aeronaves de transporte de passageiros.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.1119 - Exploração de Recursos Natura	0,00	200.000,00	200.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.1161 - Aerooclube	0,00	2.116.000,00	2.116.000,00
	<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>2.316.000,00</b>	<b>2.316.000,00</b>



**I - Classificação**

Órgão:	SECRET. MUN. DE TURISMO	09.00
Unidade:	SECRET. MUN. DE TURISMO	09.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Turismo	695
Programa:	Melhoria na Infraestrutura da Rede Física Ligada ao Turismo	0282

**Objetivo do programa:**

Qualificação da infraestrutura turística a fim de fortalecer a rede de cooperação de tornar Bento Gonçalves um destino consolidado e reconhecido pela excelência em hospitalidade, pela diversidade de atrações e pelo encantamento dos visitantes.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.309	1 P	Parque da Estação Ferroviária		0,000	4.000,00

**II - Descrição das Ações**

Criar e implantar o Parque da Estação Ferroviária, incluindo a revitalização da Estação Ferroviária.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>4.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015  
 Metas e Prioridades

**I - Classificação**

Órgão:	SECRET. MUN. DE TURISMO	09.00
Unidade:	SECRET. MUN. DE TURISMO	09.01
Função:	Comércio e Serviços	23
Subfunção:	Turismo	695
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.209	1 A	Calendário de Eventos Cívicos e Outros	Eventos	0,000	105.400,00

**II - Descrição das Ações**

Manter o calendário de eventos, desenvolvendo eventos cívicos, esportivos e atividades comemorativas no que se refere ao seu custo de manutenção, tais como: Semana da Pátria, Eventos Esportivos, Dia da

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	00.01.0001 - Recurso Livre	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais	00.01.0001 - Recurso Livre	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.0001 - Recurso Livre	4.400,00	0,00	4.400,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>105.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>105.400,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRET. MUN. DE TURISMO	09.00
Unidade:	SECRET. MUN. DE TURISMO	09.01
Função:	Comércio e Serviços	23
Subfunção:	Turismo	695
Programa:	Administração e Desenvolvimento do Turismo	0281

**Objetivo do programa:**

Articular políticas e estratégias de desenvolvimento turístico integrado de Bento Gonçalves. Desenvolver um modelo de turismo resultante de um planejamento integrado e participativo, com foco na sustentabilidade, respeito aos valores e identidade locais, aproveitamento adequado dos recursos e potencialidades, promovendo a competitividade das empresas envolvidas, gerando desenvolvimento e qualidade de vida. Manter a Secretaria de Turismo no que se refere ao seu custo de Manutenção, capacitar e especializar a mão-de-obra para os setores.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.219	1 P	Estruturação Produtiva do Artesanato		0,000	5.000,00

**II - Descrição das Ações**

'Fortalecer a produção artesanal, visando o apoio à projetos de artesões, associações e sindicatos, envolvidos na melhoria de gestão e manejo da matéria-prima, da produção, da divulgação e comercialização do artesanato associado

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Metas e Prioridades

I - Classificação

Órgão:	SECRET. MUN. DE TURISMO	09.00
Unidade:	SECRET. MUN. DE TURISMO	09.01
Função:	Comércio e Serviços	23
Subfunção:	Turismo	695
Programa:	Administração e Desenvolvimento do Turismo	0281

Objetivo do programa:  
 Articular políticas e estratégias de desenvolvimento turístico integrado de Bento Gonçalves. Desenvolver um modelo de turismo resultante de um planejamento integrado e participativo, com foco na sustentabilidade, respeito aos valores e identidade locais, aproveitamento adequado dos recursos e potencialidades, promovendo a competitividade das empresas envolvidas, gerando desenvolvimento e qualidade de vida. Manter a Secretaria de Turismo no que se refere ao seu custo de Manutenção; capacitar e especializar a mão-de-obra para os setores.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.297	1 A	Acordos de Relações Exteriores, Gemellaggio, Geminación e Hermanamiento		0,000	2.000,00

II - Descrição das Ações

Implementação das ações previstas no Gemellaggio com os municípios da região de Trento da Itália, ações previstas na Geminación com o município de Cantaxo, Portugal e ações previstas no Hermanamiento com Luján de Cuyo, em

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRET. MUN. DE TURISMO	09.00
Unidade:	SECRET. MUN. DE TURISMO	09.01
Função:	Comércio e Serviços	23
Subfunção:	Turismo	695
Programa:	Administração e Desenvolvimento do Turismo	0281

**Objetivo do programa:**

Articular políticas e estratégias de desenvolvimento turístico integrado de Bento Gonçalves. Desenvolver um modelo de turismo resultante de um planejamento integrado e participativo, com foco na sustentabilidade, respeito aos valores e identidade locais, aproveitamento adequado dos recursos e potencialidades, promovendo a competitividade das empresas envolvidas, gerando desenvolvimento e qualidade de vida. Manter a Secretaria de Turismo no que se refere ao seu custo de Manutenção; capacitar e especializar a mão-de-obra para os setores.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.228	1 A	Incremento ao Turismo		0,000	521.000,00

**II - Descrição das Ações**

Incrementar o turismo no município, no que se refere ao seu custo, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos. Qualificação da mão-de-obra local. Impressão gráficas diversas. Contratação de projetos para o desen

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	00.01.0001 - Recurso Livre	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.0001 - Recurso Livre	210.000,00	0,00	210.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>521.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>521.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Metas e Prioridades

I - Classificação

Órgão:	SECRET. MUN. DE TURISMO	09.00
Unidade:	SECRET. MUN. DE TURISMO	09.01
Função:	Comércio e Serviços	23
Subfunção:	Turismo	695
Programa:	Administração e Desenvolvimento do Turismo	0281

Objetivo do programa:

Articular políticas e estratégias de desenvolvimento turístico integrado de Bento Gonçalves. Desenvolver um modelo de turismo resultante de um planejamento integrado e participativo, com foco na sustentabilidade, respeito aos valores e identidade locais, aproveitamento adequado dos recursos e potencialidades, promovendo a competitividade das empresas envolvidas, gerando desenvolvimento e qualidade de vida. Manter a Secretaria de Turismo no que se refere ao seu custo de Manutenção; capacitar e especializar a mão-de-obra para os setores.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.241	1 P	Promoção do Turismo		0,000	2.000,00

II - Descrição das Ações

Implantação e captação de produções audio visuais para o Município, tais como cinema, novelas, comerciais, entre outros. Investimento em mídia externa tais como divulgação em revistas nacionais de Turismo, Guia Quatro Rodas. P:

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
	<b>Total:</b>		<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015  
 Metas e Prioridades

**I - Classificação**

Órgão:	SECRET. MUN. DE TURISMO	09.00
Unidade:	SECRET. MUN. DE TURISMO	09.01
Função:	Comércio e Serviços	23
Subfunção:	Turismo	695
Programa:	Melhoria na Infraestrutura da Rede Física Ligada ao Turismo	0282

**Objetivo do programa:**

Qualificação da infraestrutura turística a fim de fortalecer a rede de cooperação de tomar Bento Gonçalves um destino consolidado e reconhecido pela excelência em hospitalidade, pela diversidade de atrações e pelo encantamento dos visitantes.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.310	1	P	Restauero em Prédios Históricos		0,000	49.750,00

**II - Descrição das Ações**

Projeto de Restauero do prédio histórico da Sub-prefeitura de Tuity e Faria Lemos para serem utilizados como centro de informações turísticas e venda de artesanato. Execução do Contrato de Repasse nº CT 0372.114-29/2011 – TURI

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.1149 - RESTAURAÇÃO EDIFÍCIO HIS	0,00	48.750,00	48.750,00
<b>Total:</b>			<b>1.000,00</b>	<b>48.750,00</b>	<b>49.750,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015  
 Metas e Prioridades

**I - Classificação**

Órgão:	SECRET. MUN. DE TURISMO	09.00
Unidade:	SECRET. MUN. DE TURISMO	09.01
Função:	Comércio e Serviços	23
Subfunção:	Turismo	695
Programa:	Melhoria na Infraestrutura da Rede Física Ligada ao Turismo	0282

**Objetivo do programa:**

Qualificação da infraestrutura turística a fim de fortalecer a rede de cooperação de tornar Bento Gonçalves um destino consolidado e reconhecido pela excelência em hospitalidade, pela diversidade de atrações e pelo encantamento dos visitantes.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.307	1 A	Manutenção da Infraestrutura Ligada ao Turismo		0.000	2.000,00

**II - Descrição das Ações**

Manutenção da estrutura física dos CAT's, Rua Coberta, Sinalização Turística e acessos, incluindo despesas com calçadas, monumentos, estruturas de placas para outdoor, monumento da Pipa Pórtico, taipa Acesso Sul, entre outros.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015  
 Metas e Prioridades

**I - Classificação**

Órgão:	SECRET. MUN. DE TURISMO	09.00
Unidade:	SECRET. MUN. DE TURISMO	09.01
Função:	Comércio e Serviços	23
Subfunção:	Turismo	695
Programa:	Melhoria na Infraestrutura da Rede Física Ligada ao Turismo	0282

**Objetivo do programa:**

Qualificação da infraestrutura turística a fim de fortalecer a rede de cooperação de tornar Bento Gonçalves um destino consolidado e reconhecido pela excelência em hospitalidade, pela diversidade de atrações e pelo encantamento dos visitantes.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.314	1 P	Monumentos e Memorials		0,000	2.000,00

**II - Descrição das Ações**

Implantação do Memorial Geisel e Memorial Bento Gonçalves. Implantação de monumento no centro da cidade.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Metas e Prioridades

I - Classificação

Órgão:	SECRET. MUN. DE TURISMO	09.00
Unidade:	SECRET. MUN. DE TURISMO	09.01
Função:	Comércio e Serviços	23
Subfunção:	Turismo	695
Programa:	Melhoria na Infraestrutura da Rede Física Ligada ao Turismo	0282

Objetivo do programa:

Qualificação da infraestrutura turística a fim de fortalecer a rede de cooperação de tornar Bento Gonçalves um destino consolidado e reconhecido pela excelência em hospitalidade, pela diversidade de atrações e pelo encantamento dos visitantes.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.312	1	P	Implantação de Belvederes, Pavimentação e Ciclovias nas Rotas Turísticas		0,000	1.000,00

II - Descrição das Ações

Pavimentação e ciclovias nas estradas turísticas presentes no interior e área urbana. Implantação de Belvederes.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.00001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015  
 Metas e Prioridades

**I - Classificação**

Órgão:	SECRET. MUN. DE TURISMO	09.00
Unidade:	SECRET. MUN. DE TURISMO	09.01
Função:	Comércio e Serviços	23
Subfunção:	Turismo	695
Programa:	Melhoria na Infraestrutura da Rede Física Ligada ao Turismo	0282

**Objetivo do programa:**

Qualificação da infraestrutura turística a fim de fortalecer a rede de cooperação de tornar Bento Gonçalves um destino consolidado e reconhecido pela excelência em hospitalidade, pela diversidade de atrações e pelo encantamento dos visitantes.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.227	1 P	Rua Temática		0,000	1.204.000,00

**II - Descrição das Ações**

Implantação de Rua Coberta para o desenvolvimento do turismo em parceria com o governo federal. Executar Contrato de Repasse nº 371.771-60/2011 - Turismo Social no Brasil, Rua Coberta para a realização de feiras e eventos.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.1119 - Exploração de Recursos Natura	0,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.1164 - Rua Coberta	0,00	1.104.000,00	1.104.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>1.204.000,00</b>	<b>1.204.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015  
 Metas e Prioridades

**I - Classificação**

Órgão:	SECRET. MUN. DE TURISMO	09.00
Unidade:	SECRET. MUN. DE TURISMO	09.01
Função:	Comércio e Serviços	23
Subfunção:	Turismo	695
Programa:	Melhoria na Infraestrutura da Rede Física Ligada ao Turismo	0282

**Objetivo do programa:**

Qualificação da infraestrutura turística a fim de fortalecer a rede de cooperação de tornar Bento Gonçalves um destino consolidado e reconhecido pela excelência em hospitalidade, pela diversidade de atrações e pelo encantamento dos visitantes.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.226	1 P	Parque de Eventos		0,000	2.000,00

**II - Descrição das Ações**

Promover a ampliação do Hall do Pavilhão E, aquisição de mais divisórias para o Centro de Eventos e construção da cozinha no Pavilhão E. Melhoria da infraestrutura do parque com ar condicionado, pavimentação do estacionamento

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015  
 Metas e Prioridades

I - Classificação

Órgão:	SECRET. MUN. DE TURISMO	09.00
Unidade:	SECRET. MUN. DE TURISMO	09.01
Função:	Comércio e Serviços	23
Subfunção:	Turismo	695
Programa:	Melhoria na Infraestrutura da Rede Física Ligada ao Turismo	0282

Objetivo do programa:

Qualificação da infraestrutura turística a fim de fortalecer a rede de cooperação de tornar Bento Gonçalves um destino consolidado e reconhecido pela excelência em hospitalidade, pela diversidade de atrações e pelo encantamento dos visitantes.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.311	1 P	Casa do Artesão		0,000	315.900,00

II - Descrição das Ações

Construção ou reforma de prédio para abrigar a Casa do Artesão

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0001 - Recurso Livre	23.400,00	0,00	23.400,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.1183 - Casa do Artesão	0,00	292.500,00	292.500,00
<b>Total:</b>			<b>23.400,00</b>	<b>292.500,00</b>	<b>315.900,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Metas e Prioridades

I - Classificação

Órgão:	SECRET. MUN. DE TURISMO	09.00
Unidade:	SECRET. MUN. DE TURISMO	09.01
Função:	Comércio e Serviços	23
Subfunção:	Turismo	695
Programa:	Melhoria na Infraestrutura da Rede Física Ligada ao Turismo	0282

Objetivo do programa:

Qualificação da infraestrutura turística a fim de fortalecer a rede de cooperação de tomar Bento Gonçalves um destino consolidado e reconhecido pela excelência em hospitalidade, pela diversidade de atrações e pelo encantamento dos visitantes.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.223	1 P	Sinalização Turística		0,000	2.000,00

II - Descrição das Ações

Implantação e manutenção da sinalização turística do município através de parte de recursos oriundos de convênio com o MTUR. Implantação de Sinalização Turística para o Tour Via del Vino, para o perímetro

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Metas e Prioridades

I - Classificação

Órgão:	SECRET. MUN. DE TURISMO	09.00
Unidade:	SECRET. MUN. DE TURISMO	09.01
Função:	Comércio e Serviços	23
Subfunção:	Turismo	695
Programa:	Melhoria na Infraestrutura da Rede Física Ligada ao Turismo	0282

Objetivo do programa:

Qualificação da infraestrutura turística a fim de fortalecer a rede de cooperação de tornar Bento Gonçalves um destino consolidado e reconhecido pela excelência em hospitalidade, pela diversidade de atrações e pelo encantamento dos visitantes.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.220	1	P	Centro de Informações Turísticas		0.000	2.000,00

II - Descrição das Ações

Implantação de centros e quiosques de atendimento ao turista nos distritos, incluindo desapropriação de terreno. Aquisição de mobiliário e equipamentos para os Centros de Informações Turísticas.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015  
 Metas e Prioridades

**I - Classificação**

Órgão:	SECRET. MUN. DE TURISMO	09.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	09.02
Função:	Administração	4
Subfunção:	Turismo	695
Programa:	Administração e Desenvolvimento do Turismo	0281

**Objetivo do programa:**

Articular políticas e estratégias de desenvolvimento turístico integrado de Bento Gonçalves. Desenvolver um modelo de turismo resultante de um planejamento integrado e participativo, com foco na sustentabilidade, respeito aos valores e identidade locais, aproveitamento adequado dos recursos e potencialidades, promovendo a competitividade das empresas envolvidas, gerando desenvolvimento e qualidade de vida. Manter a Secretaria de Turismo no que se refere ao seu custo de Manutenção; capacitar e especializar a mão-de-obra para os setores.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.279	1 P	Sala de Teatro-FCA		0,000	10.000,00

**II - Descrição das Ações**

Execução do Contrato de Repasse nº 0231.302-27/2007 para construção do Teatro da Casa das Artes de Bento Gonçalves (mecânica cênica, camarins, sala principal, iluminação cênica, entre outros)

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.1100 - FMDI - Fundo Municipal de Des	0,00	10.000,00	10.000,00
		<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Metas e Prioridades

I - Classificação

Órgão:	SECRET. MUN. DE TURISMO	09,00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	09.02
Função:	Comércio e Serviços	23
Subfunção:	Turismo	695
Programa:	Melhoria na Infraestrutura da Rede Física Ligada ao Turismo	0282

Objetivo do programa:

Qualificação da infraestrutura turística a fim de fortalecer a rede de cooperação de tornar Bento Gonçalves um destino consolidado e reconhecido pela excelência em hospitalidade, pela diversidade de atrações e pelo encantamento dos visitantes.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.222	1	P	Museu Brasileiro do Móvel		0,000	10.000,00

II - Descrição das Ações

Apoiar através de recursos financeiros a Implantação do Prédio do Museu Nacional do Móvel. Executar Contrato de Repasse nº 0371.344-88/2011 – TURISMO SOCIAL NO BRASIL – Elaboração de projeto arquitetônico e de engenharia

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1100 - FMDI - Fundo Municipal de Des	0,00	10.000,00	10.000,00
	<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015  
 Metas e Prioridades

**I - Classificação**

Órgão:	SECRET. MUN. DE TURISMO	09.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	09.02
Função:	Comércio e Serviços	23
Subfunção:	Turismo	695
Programa:	Melhoria na Infraestrutura da Rede Física Ligada ao Turismo	0282

**Objetivo do programa:**

Qualificação da infraestrutura turística a fim de fortalecer a rede de cooperação de tornar Bento Gonçalves um destino consolidado e reconhecido pela excelência em hospitalidade, pela diversidade de atrações e pelo encantamento dos visitantes.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.293	1 P	Centro de Treinamento de Seleções Montanha dos Vinhedos		0,000	1.252.418,63

**II - Descrição das Ações**

Implantação de melhorias no Centro de Treinamento de Seleções Estádio Montanha dos Vinhedos, em virtude de Convênio com o Ministério do Esporte.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.1100 - FMDI - Fundo Municipal de Des	0,00	190.000,00	190.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.1119 - Exploração de Recursos Natura	0,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.1169 - CTS Montanha dos Vinhedos	0,00	900.000,00	900.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.1100 - FMDI - Fundo Municipal de Des	0,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.1169 - CTS Montanha dos Vinhedos	0,00	12.418,63	12.418,63
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>1.252.418,63</b>	<b>1.252.418,63</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015  
 Metas e Prioridades

I - Classificação

Órgão:	SECRET. MUN. DE TURISMO	09.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	09.02
Função:	Comércio e Serviços	23
Subfunção:	Turismo	695
Programa:	Melhoria na Infraestrutura da Rede Física Ligada ao Turismo	0282

Objetivo do programa:

Qualificação da infraestrutura turística a fim de fortalecer a rede de cooperação de tornar Bento Gonçalves um destino consolidado e reconhecido pela excelência em hospitalidade, pela diversidade de atrações e pelo encantamento dos visitantes.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.297	1 P	Aeródromo Municipal		0,000	220.000,00

II - Descrição das Ações

Pavimentação da Pista do Aeródromo de Bento Gonçalves, através de Convênio firmado com o Ministério do Turismo. Viabilização do aeródromo para pouso de pequenas aeronaves de transporte de passageiros.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.1100 - FMDI - Fundo Municipal de Des	0,00	220.000,00	220.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>220.000,00</b>	<b>220.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015  
 Metas e Prioridades

**I - Classificação**

Órgão:	SECRET. MUN. DE TURISMO	09.00
Unidade:	FUNDD MUNICIPAL DE TURISMO	09.03
Função:	Comércio e Serviços	23
Subfunção:	Turismo	695
Programa:	Administração e Desenvolvimento do Turismo	0281

**Objetivo do programa:**

Articular políticas e estratégias de desenvolvimento turístico integrado de Bento Gonçalves. Desenvolver um modelo de turismo resultante de um planejamento integrado e participativo, com foco na sustentabilidade, respeito aos valores e identidade locais, aproveitamento adequado dos recursos e potencialidades, promovendo a competitividade das empresas envolvidas, gerando desenvolvimento e qualidade de vida. Manter a Secretaria de Turismo no que se refere ao seu custo de Manutenção; capacitar e especializar a mão-de-obra para os setores.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.228	1 A	Incremento ao Turismo		0,000	300,00

**II - Descrição das Ações**

Incrementar o turismo no município, no que se refere ao seu custo, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos. Qualificação da mão-de-obra local. Impressão gráficas diversas. Contratação de projetos para o desen

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.1155 - Fundo Municipal do Turismo	150,00	0,00	150,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1155 - Fundo Municipal do Turismo	150,00	0,00	150,00
<b>Total:</b>			<b>300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015  
 Metas e Prioridades

**I - Classificação**

Órgão:	SECRET. MUN. DE TURISMO	09.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	09.03
Função:	Comércio e Serviços	23
Subfunção:	Turismo	695
Programa:	Administração e Desenvolvimento do Turismo	0281

**Objetivo do programa:**

Articular políticas e estratégias de desenvolvimento turístico integrado de Bento Gonçalves. Desenvolver um modelo de turismo resultante de um planejamento integrado e participativo, com foco na sustentabilidade, respeito aos valores e identidade locais, aproveitamento adequado dos recursos e potencialidades, promovendo a competitividade das empresas envolvidas, gerando desenvolvimento e qualidade de vida. Manter a Secretaria de Turismo no que se refere ao seu custo de Manutenção; capacitar e especializar a mão-de-obra para os setores.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.299	1 A	Monitoramento Turístico		0,000	200,00

**II - Descrição das Ações**

Contratação de pesquisas estatísticas de oferta e demanda, perfil do visitante, levantamento de visitantes, atualização do inventário turístico.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1155 - Fundo Municipal do Turismo	200,00	0,00	200,00
<b>Total:</b>			<b>200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

<b>I - Classificação</b>		09.00
Órgão:	SECRET. MUN. DE TURISMO	09.03
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23
Função:	Comércio e Serviços	695
Subfunção:	Turismo	0281
Programa:	Administração e Desenvolvimento do Turismo	

**Objetivo do programa:**

Articular políticas e estratégias de desenvolvimento turístico integrado de Bento Gonçalves. Desenvolver um modelo de turismo resultante de um planejamento integrado e participativo, com foco na sustentabilidade, respeito aos valores e identidade locais, aproveitamento adequado dos recursos e potencialidades, promovendo a competitividade das empresas envolvidas, gerando desenvolvimento e qualidade de vida. Manter a Secretaria de Turismo no que se refere ao seu custo de Manutenção; capacitar e especializar a mão-de-obra para os setores.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.241	1 P	Promoção do Turismo		0.000	500,00

**II - Descrição das Ações**

Implantação e captação de produções audio visuais para o Município, tais como cinema, novelas, comerciais, entre outros. Investimento em mídia externa tais como divulgação em revistas nacionais de Turismo, Guia Quatro Rodas. P:

III - Detalhamento das Ações		Ordinários	Vinculados	Total
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1155 - Fundo Municipal do Turismo	0,00	500,00
<b>Total:</b>		<b>500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	10.00
Unidade:	SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	10.01
Função:	Previdência Social	9
Subfunção:	Previdência Básica	271
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:  
 Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:  
 Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1 A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	85.000,00

**II - Descrição das Ações**

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Orçnários	Vinculados	Total
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	85.000,00	0,00	85.000,00
<b>Total:</b>			<b>85.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>85.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Metas e Prioridades

I - Classificação

Órgão:	SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	10.00
Unidade:	SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	10.01
Função:	Previdência Social	9
Subfunção:	Previdência do Regime Estatutário	272
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:  
 Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:  
 Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1 A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	71.000,00

II - Descrição das Ações

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01 0001 - Recurso Livre	71.000,00	0,00	71.000,00
<b>Total:</b>			<b>71.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>71.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	10.00
Unidade:	SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	10.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.206	1 A	Manutenção das Atividades		0,000	293.000,00

**II - Descrição das Ações**

Manter a unidade em relação ao seu custo de manutenção, incluindo despesas com alugueis, condomínios, água, luz, telefone, equipamentos, material de consumo, contratação de mão-de-obra e outros necessários ao funcionamento

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	24.000,00	0,00	24.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	00.01.0001 - Recurso Livre	192.000,00	0,00	192.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	55.000,00	0,00	55.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0001 - Recurso Livre	4.000,00	0,00	4.000,00
<b>Total:</b>			<b>293.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>293.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Metas e Prioridades

I - Classificação

Órgão:	SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	10.00
Unidade:	SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	10.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:  
 Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:  
 Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1	A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0.000	922.000,00

II - Descrição das Ações

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

III - Detalhamento das Ações		Ordinários	Vinculados	Total
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso		
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	10.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	895.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	12.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>922.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Metas e Prioridades

I - Classificação

Órgão:	SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	10.00
Unidade:	SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	10.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:  
 Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:  
 Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.204	1 A	Publicações e Divulgações		0,000	15.000,00

II - Descrição das Ações

Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do Município.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	15.000,00	0,00	15.000,00
<b>Total:</b>			<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

<b>I - Classificação</b>					
Órgão:	SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA			10.00	
Unidade:	SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA			10.01	
Função:	Agricultura			20	
Subfunção:	Saneamento Básico Rural			511	
Programa:	Administração do Sistema de Agricultura			0291	

Objetivo do programa: Manter a Secretaria Municipal de Agricultura no que se refere a seu custo de manutenção, para a melhoria da prestação dos serviços. Manutenção da agricultura orgânica. Manutenção e preservação das nascentes. Manutenção de poços e redes d'agua do interior do Município. Manutenção da implantação do sistema de inspeção municipal.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.233	1	A	Manutenção de Poços e Redes D'Agua		0,000	100.000,00

**II - Descrição das Ações**  
 Manutenção de Poços e Redes D'Agua

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	60.000,00	0,00	60.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0001 - Recurso Livre	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	10.00
Unidade:	SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	10.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Saneamento Básico Rural	511
Programa:	Melhoria na Infraestrutura da Rede Física da Agricultura	0292

**Objetivo do programa:**

Qualificação na infraestrutura da rede de Agricultura com diversificação da agricultura.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.232	1	P	Implantação de Redes de Abastecimento D'Água		0,000	150.000,00

**II - Descrição das Ações**

Abertura de poços artesanais sob responsabilidade da SMDA. Implantação, construção e extensão das redes de abastecimento de água potável administradas pela SMDA. Aquisição de maquinário, equipamentos e qualquer outro material.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1172 - Convênio Corsan	0,00	70.000,00	70.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0001 - Recurso Livre	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0001 - Recurso Livre	9.000,00	0,00	9.000,00
<b>Total:</b>			<b>80.000,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>150.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Metas e Prioridades

I - Classificação

Órgão:	SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	10.00
Unidade:	SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	10.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Extensão Rural	606
Programa:	Administração do Sistema de Agricultura	0291

Objetivo do programa:

Manter a Secretaria Municipal de Agricultura no que se refere a seu custo de manutenção, para a melhoria da prestação dos serviços. Manutenção da agricultura orgânica. Manutenção e preservação das nascentes. Manutenção de poços e redes d'água do interior do Município. Manutenção da implantação do sistema de inspeção municipal.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.313	1 A	Manutenção do Escritório Municipal da Emater		0,000	5.000,00

II - Descrição das Ações

Manter o escritório municipal da EMATER no que se refere a seu custo de manutenção.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	10.00
Unidade:	SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	10.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Extensão Rural	606
Programa:	Administração do Sistema de Agricultura	0291

**Objetivo do programa:**

Manter a Secretaria Municipal de Agricultura no que se refere a seu custo de manutenção, para a melhoria da prestação dos serviços. Manutenção da agricultura orgânica. Manutenção e preservação das nascentes. Manutenção de poços e redes d'agua do interior do Município. Manutenção da implantação do sistema de inspeção municipal.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.312	1 A	Manutenção da Casa do Agricultor		0,000	5.000,00

**II - Descrição das Ações**

Manter a Casa do Agricultor no que se refere a seu custo de manutenção.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Metas e Prioridades

I - Classificação

Órgão:	SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	10.00
Unidade:	SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	10.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Extensão Rural	606
Programa:	Administração do Sistema de Agricultura	0291

Objetivo do programa:

Manter a Secretaria Municipal de Agricultura no que se refere a seu custo de manutenção, para a melhoria da prestação dos serviços. Manutenção da agricultura orgânica. Manutenção e preservação das nascentes. Manutenção de poços e redes d'agua do interior do Município. Manutenção do sistema de inspeção municipal.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.232	1	A	Fomento à Agricultura		0,000	350.000,00

II - Descrição das Ações

Conforme determina o artigo 101 da Lei Orgânica Municipal, o fomento à agricultura tem a finalidade de adquirir ou locar equipamentos e implementos agrícolas e contratação de horas máquina para o alavanda

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	250.000,00	0,00	250.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0001 - Recurso Livre	40.000,00	0,00	40.000,00
<b>Total:</b>			<b>350.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>350.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Metas e Prioridades

I - Classificação

Órgão:	SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	10.00
Unidade:	SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	10.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Extensão Rural	606
Programa:	Administração do Sistema de Agricultura	0291

Objetivo do programa:

Manter a Secretaria Municipal de Agricultura no que se refere a seu custo de manutenção, para a melhoria da prestação dos serviços. Manutenção da agricultura orgânica. Manutenção e preservação das nascentes. Manutenção de poços e redes d'água do interior do Município. Manutenção do sistema de inspeção municipal.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.231	1	A	Diversificação da Agricultura		0,000	150.000,00

II - Descrição das Ações

Apoiar a diversificação das culturas agrícolas através de incentivos para a qualificação de produtores e para propriedades rurais. Firmar convênios com entidades ligadas ao setor primário que estejam em acordo com os interesses dos

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.0001 - Recurso Livre	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	79.000,00	0,00	79.000,00
<b>Total:</b>			<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Metas e Prioridades

I - Classificação

Órgão:	SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	10.00
Unidade:	SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	10.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Extensão Rural	606
Programa:	Administração do Sistema de Agricultura	0291

Objetivo do programa:

Manter a Secretaria Municipal de Agricultura no que se refere a seu custo de manutenção, para a melhoria da prestação dos serviços. Manutenção da agricultura orgânica. Manutenção e preservação das nascentes. Manutenção de poços e redes d'água do interior do Município. Manutenção do sistema de inspeção municipal.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.229	1 A	Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal		0,000	5.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal. Aquisição de instrumental para realização de vistorias. Aquisição de equipamentos de informática e mobiliário para o departamento. Aquisição de veículo próprio p

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	3.000,00	0,00	3.000,00
<b>Total:</b>			<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

I - Classificação		10.00
Órgão:	SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	10.01
Unidade:	SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	20
Função:	Agricultura	606
Subfunção:	Extensão Rural	0291
Programa:	Administração do Sistema de Agricultura	

Objetivo do programa: Manter a Secretaria Municipal de Agricultura no que se refere a seu custo de manutenção, para a melhoria da prestação dos serviços. Manutenção da agricultura orgânica. Manutenção e preservação das nascentes. Manutenção de poços e redes d'água do interior do Município. Manutenção do sistema de inspeção municipal.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.300	1 A	Implantação do SUASA e/ou SUSAF		0,000	5.000,00

Justificativa do programa:

**II - Descrição das Ações**  
 Implantação do Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar e/ou do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária para a comercialização de produtos de origem animal a nível Es

III - Detalhamento das Ações		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa				
3.3.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.0001 - Recurso Livre	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Metas e Prioridades

I - Classificação

Órgão:	SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	10.00
Unidade:	SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	10.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Extensão Rural	606
Programa:	Melhoria na Infraestrutura da Rede Física da Agricultura	0292

Objetivo do programa:

Qualificação na infraestrutura da rede de Agricultura com diversificação da agricultura.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.230	1	A	Apoio aos Programas do Governo Federal e Estadual		0.000	302.500,00

II - Descrição das Ações

Apoio aos Programas desenvolvidos pelo Governo Federal ou Estadual (Troca-Troca de Sementes, PNAE, PAA)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.1184 - Patrulha agrícola SICONV 7960	0,00	146.250,00	146.250,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.1185 - Patrulha agrícola SICONV 7968	0,00	146.250,00	146.250,00
<b>Total:</b>			<b>10.000,00</b>	<b>292.500,00</b>	<b>302.500,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	10.00
Unidade:	SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	10.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Extensão Rural	606
Programa:	Melhoria na Infraestrutura da Rede Física da Agricultura	0292

Objetivo do programa:

Qualificação na infraestrutura da rede de Agricultura com diversificação da agricultura.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.235	1 P	Qualificação de Produtores		0,000	20.000,00

**II - Descrição das Ações**

Apoiar a diversificação dos produtos de origem animal através de incentivos para a qualificação de produtores. Firmar convênios com entidades ligadas ao setor que estejam em acordo com os interesses desta secretaria. Apoio aos pr

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0001 - Recurso Livre	4.000,00	0,00	4.000,00
<b>Total:</b>			<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	10.00
Unidade:	SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	10.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Promoção da Produção Agropecuária	608
Programa:	Melhoria na Infraestrutura da Rede Física da Agricultura	0292

**Objetivo do programa:**

Qualificação na infraestrutura da rede de Agricultura com diversificação da agricultura.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.234	1 P		Incentivo à Agroindústria		0,000	20.000,00

**II - Descrição das Ações**

Apoiar as agroindústrias familiares do município

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>Total:</b>			<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	10.00
Unidade:	SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	10.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Comercialização	692
Programa:	Melhoria na Infraestrutura da Rede Física da Agricultura	0292

Objetivo do programa:

Qualificação na infraestrutura da rede de Agricultura com diversificação da agricultura.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.233	1 P	Mercado Municipal		0,000	5.000,00

**II - Descrição das Ações**

Implantação de espaço para a comercialização de produtos agropecuários bem como dos produtos provenientes das agroindústrias e também a vinculação do Museu Nacional do Vinho.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Metas e Prioridades

I - Classificação

Órgão:	SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	10.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	10.02
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Extensão Rural	606
Programa:	Melhoria na Infraestrutura da Rede Física da Agricultura	0292

Objetivo do programa:

Qualificação na infraestrutura da rede de Agricultura com diversificação da agricultura.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.324	1	P	Reforma do Escritório Municipal da Emater		0,000	60.000,00

II - Descrição das Ações

Reformatar o escritório da EMATER devido a cessão de uso entre o Município e o Estado.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.1100 - FMDI - Fundo Municipal de Des	0,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.1100 - FMDI - Fundo Municipal de Des	0,00	10.000,00	10.000,00
	<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	10.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	10.02
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Extensão Rural	606
Programa:	Melhoria na Infraestrutura da Rede Física da Agricultura	0292

**Objetivo do programa:**

Qualificação na infraestrutura da rede de Agricultura com diversificação da agricultura.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.323	1	P	Construção da Casa do Agricultor		0,000	150.000,00

**II - Descrição das Ações**

Desenvolvimento e a capacitação dos produtores rurais, especialmente os pequenos produtores, de maneira sustentável, gerando qualidade de vida no interior.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.1100 - FMDI - Fundo Municipal de Des	0,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.1100 - FMDI - Fundo Municipal de Des	0,00	50.000,00	50.000,00
	<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11.00
Unidade:	FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	11.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

**Objetivo do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.273	1 P	Renovação da Frota de Veículos Leves e Pesados		0,000	50.000,00

**II - Descrição das Ações**

Renovar a frota de veículos leves ou pesados, com veículos populares, utilitários ou outros, conforme a necessidade.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	50.000,00	50.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.00
Unidade:	FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	11.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.206	1 A	Manutenção das Atividades		0,000	5.594.000,00

**II - Descrição das Ações**

Manter a unidade em relação ao seu custo de manutenção, incluindo despesas com aluguéis, condomínios, água, luz, telefone, equipamentos, material de consumo, contratação de mão-de-obra e outros necessários ao funcionamento

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.30.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	5.150.000,00	5.150.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	350.000,00	350.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	25.000,00	25.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.4002 - ALIENAÇÃO DE BENS - SAÚDE	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	2.000,00	2.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>5.594.000,00</b>	<b>5.594.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015  
 Metas e Prioridades

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11.00
Unidade:	FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAUDE	11.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.224	1 A	Manutenção da Frota de Veiculos		0,000	308.000,00

**II - Descrição das Ações**

Manter a frota de veículos no que se refere a seu custo de manutenção de forma preventiva e corretiva, com combustíveis, óleos lubrificantes, pneus, peças e outros

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	210.000,00	210.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	85.000,00	85.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	10.000,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>308.000,00</b>	<b>308.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11.00
Unidade:	FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	11.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

**Objetivo do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.207	1	A	Manutenção dos Conselhos Municipais		0,000	40.000,00

**II - Descrição das Ações**

Manter e aperfeiçoar os Conselhos no que se refere a seu custo de manutenção.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta de Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	10.000,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11.00
Unidade:	FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	11.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1 A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	3.301.652,68

**II - Descrição das Ações**

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	38.000,00	38.000,00
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	3.000,00	3.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	2.800.000,00	2.800.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	55.000,00	55.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	330.652,68	330.652,68
3.3.90.49.00.00.00.00	Auxílio Transporte	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	25.000,00	25.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>3.301.652,68</b>	<b>3.301.652,68</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11.00
Unidade:	FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	11.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

**Objetivo do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.204	1 A	Publicações e Divulgações		0.000	100.000,00

**II - Descrição das Ações**

Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do Município.

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	100.000,00	100.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11.00
Unidade:	FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	11.01
Função:	Saude	10
Subfunção:	Administração Financeira	123
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

**Objetivo do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1 A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	7.000,00

**II - Descrição das Ações**

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.4001 - OUTRAS RECEITAS	0,00	7.000,00	7.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11.00
Unidade:	FMS - ADMINIS TRACÃO GERAL DA SAUDE	11.01
Função:	Saude	10
Subfunção:	Previdência Básica	271
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

**Objetivo do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1 A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	80.000,00

**II - Descrição das Ações**

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

III - Detalhamento das Ações		Ordinários	Vinculados	Total
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0,00	80.000,00	80.000,00
	<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11.00
Unidade:	FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAUDE	11.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Previdência do Regime Estatutário	272
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

**Objetivo do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1	A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	1.900.000,00

**II - Descrição das Ações**

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

III - Detalhamento das Ações		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa				
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	1.900.000,00	1.900.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>1.900.000,00</b>	<b>1.900.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11.00
Unidade:	FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	11.02
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

**Objetivo do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.273	1 P	Renovação da Frota de Veículos Leves e Pesados		0,000	50.000,00

**II - Descrição das Ações**

Renovar a frota de veículos leves ou pesados, com veículos populares, utilitários ou outros, conforme a necessidade.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.4521 - PMAQ - PROG.NAC.MELHORI.	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>Total:</b>			<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11.00
Unidade:	FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	11.02
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1 A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	8.281.000,00

**II - Descrição das Ações**

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	25.000,00	25.000,00
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	6.400.000,00	6.400.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.4510 - PAB FIXO	0,00	1.020.000,00	1.020.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	36.000,00	36.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.4001 - OUTRAS RECEITAS	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.4510 - PAB FIXO	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	670.000,00	670.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00	Auxílio Transporte	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	90.000,00	90.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>8.281.000,00</b>	<b>8.281.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11.00
Unidade:	FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAUDE	11.02
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	Atenção Básica à Saúde	0302

**Objetivo do programa:**

Criação do Pronto Atendimento 24 Horas no Bairro Sao Roque/Zona Norte. Ampliar o atendimento com a implantação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, construção de novas Unidades de Saúde conforme demanda e ampliações das unidades já existentes, ampliação do horário de atendimento (vespertinos) em pontos estratégicos, manter o atendimento em saúde bucal, manter agentes comunitários de saúde, manter os programas de saúde e criação de estrutura para acolhimento de deficientes já existentes, pronto atendimento e laboratório de análises clínicas. Promover a ampliação do acesso à saúde com qualidade em todos os níveis de atenção de forma humanizada, segundo as necessidades sociais, em tempo oportuno e com resolutividade, produzindo autonomia e cidadania, contribuindo assim, para a qualidade de vida através dos cuidados em redes regionais em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Fortalecimento da atenção básica à saúde, aumento do número do ESF (Estratégia de Saúde à Família) com equipes multiprofissionais para atender no máximo 4.000 pessoas; ampliação do horário de funcionamento em algumas unidades de saúde; higiene bucal suplementar, recuperação de doenças, prevenção contra câncer bucal, atendimento básico odontológico, reabilitação protética; Desenvolver ações de qualificação de profissionais de atenção básica. Financiamento de ações de atenção básica à saúde em parceria com o Fundo Nacional e Estadual de Saúde...

**Justificativa do programa:**

Criação do Pronto Atendimento 24 Horas no Bairro Sao Roque/Zona Norte. Ampliar o atendimento com a implantação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, construção de novas Unidades de Saúde conforme demanda e ampliações das unidades já existentes, ampliação do horário de atendimento (vespertinos) em pontos estratégicos, manter o atendimento em saúde bucal, manter agentes comunitários de saúde, manter os programas de saúde e criação de estrutura para acolhimento de deficientes já existentes, pronto atendimento e laboratório de análises clínicas. Promover a ampliação do acesso à saúde com qualidade em todos os níveis de atenção de forma humanizada, segundo as necessidades sociais, em tempo oportuno e com resolutividade, produzindo autonomia e cidadania, contribuindo assim, para a qualidade de vida através dos cuidados em redes regionais em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Fortalecimento da atenção básica à saúde, aumento do número do ESF (Estratégia de Saúde à Família) com equipes multiprofissionais para atender no máximo 4.000 pessoas; ampliação do horário de funcionamento em algumas unidades de saúde; higiene bucal suplementar, recuperação de doenças, prevenção contra câncer bucal, atendimento básico odontológico, reabilitação protética; Desenvolver ações de qualificação de profissionais de atenção básica. Financiamento de ações de atenção básica à saúde em parceria com o Fundo Nacional e Estadual de Saúde...

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	
			Física	Financeira
1.273	1 P	Renovação da Frota de Veículos Leves e Pesados	0,000	50.000,00

**II - Descrição das Ações**

Renovar a frota de veículos leves ou pesados, com veículos populares, utilitários ou outros, conforme a necessidade.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.4292 - Aquisição de Carros, Ambulânci	0,00	50.000,00	50.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11.00
Unidade:	FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	11.02
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	Atenção Básica à Saúde	0302

**Objetivo do programa:**

Criação do Pronto Atendimento 24 Horas no Bairro Sao Roque/Zona Norte. Ampliar o atendimento com a implantação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, construção de novas Unidades de Saúde conforme demanda e ampliações das unidades já existentes, ampliação do horário de atendimento (vespertinos) em pontos estratégicos, manter o atendimento em saúde bucal, manter agentes comunitários de saúde, manter os programas de saúde e criação de estrutura para acolhimento de deficientes nas unidades já existentes, pronto atendimento e laboratório de análises clínicas. Promover a ampliação do acesso à saúde com qualidade em todos os níveis de atenção de forma humanizada, segundo as necessidades sociais, em tempo oportuno e com resolutividade, produzindo autonomia e cidadania, contribuindo assim, para a qualidade de vida através dos cuidados em redes regionais em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Fortalecimento da atenção básica à saúde, aumento do número do ESF (Estratégia de Saúde à Família) com equipes multiprofissionais para atender no máximo 4.000 pessoas; ampliação do horário de funcionamento em algumas unidades de saúde; higiene bucal suplementar, recuperação de doenças, prevenção contra câncer bucal, atendimento básico odontológico, reabilitação protética; Desenvolver ações de qualificação de profissionais de atenção básica. Financiamento de ações de atenção básica à saúde em parceria com o Fundo Nacional e Estadual de Saúde...

**Justificativa do programa:**

Criação do Pronto Atendimento 24 Horas no Bairro Sao Roque/Zona Norte. Ampliar o atendimento com a implantação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, construção de novas Unidades de Saúde conforme demanda e ampliações das unidades já existentes, ampliação do horário de atendimento (vespertinos) em pontos estratégicos, manter o atendimento em saúde bucal, manter agentes comunitários de saúde, manter os programas de saúde e criação de estrutura para acolhimento de deficientes nas unidades já existentes, pronto atendimento e laboratório de análises clínicas. Promover a ampliação do acesso à saúde com qualidade em todos os níveis de atenção de forma humanizada, segundo as necessidades sociais, em tempo oportuno e com resolutividade, produzindo autonomia e cidadania, contribuindo assim, para a qualidade de vida através dos cuidados em redes regionais em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Fortalecimento da atenção básica à saúde, aumento do número do ESF (Estratégia de Saúde à Família) com equipes multiprofissionais para atender no máximo 4.000 pessoas; ampliação do horário de funcionamento em algumas unidades de saúde; higiene bucal suplementar, recuperação de doenças, prevenção contra câncer bucal, atendimento básico odontológico, reabilitação protética; Desenvolver ações de qualificação de profissionais de atenção básica. Financiamento de ações de atenção básica à saúde em parceria com o Fundo Nacional e Estadual de Saúde...

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.321	1	P	Academias de Saúde		0,000	102.000,00

**II - Descrição das Ações**

Implantação do Programa de academias de saúde para a orientação de práticas corporais e atividades físicas, lazer e modos de vida saudáveis, como forma de prover infraestrutura adequada ao Programa Aca

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.4929 - ACADEMIAS DA SAÚDE	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	00.01.4929 - ACADEMIAS DA SAÚDE	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.4929 - ACADEMIAS DA SAÚDE	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.20.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00.01.4929 - ACADEMIAS DA SAÚDE	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	1.000,00	1.000,00

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

III - Detalhamento das Ações			Ordinários	Vinculados	Total
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso			
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.4929 - ACADEMIAS DA SAÚDE	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.4929 - ACADEMIAS DA SAÚDE	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>Total:</b>			<b>100.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>102.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11.00
Unidade:	FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	11.02
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	Atenção Básica à Saúde	0302

**Objetivo do programa:**

Criação do Pronto Atendimento 24 Horas no Bairro Sao Roque/Zona Norte. Ampliar o atendimento com a implantação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, construção de novas Unidades de Saúde conforme demanda e ampliações das unidades já existentes, ampliação do horário de atendimento (vespertinos) em pontos estratégicos, manter o atendimento em saúde bucal, manter agentes comunitários de saúde, manter os programas de saúde e criação de estrutura para acolhimento de deficientes nas unidades já existentes, pronto atendimento e laboratório de análises clínicas. Promover a ampliação do acesso à saúde com qualidade em todos os níveis de atenção de forma humanizada, segundo as necessidades sociais, em tempo oportuno e com resolutividade, produzindo autonomia e cidadania, contribuindo assim, para a qualidade de vida através dos cuidados em redes regionais em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Fortalecimento da atenção básica à saúde, aumento do número do ESF (Estratégia de Saúde à Família) com equipes multiprofissionais para atender no máximo 4.000 pessoas; ampliação do horário de funcionamento em algumas unidades de saúde; higiene bucal suplementar, recuperação de doenças, prevenção contra câncer bucal, atendimento básico odontológico, reabilitação protética; Desenvolver ações de qualificação de profissionais de atenção básica. Financiamento de ações de atenção básica à saúde em parceria com o Fundo Nacional e Estadual de Saúde...

**Justificativa do programa:**

Criação do Pronto Atendimento 24 Horas no Bairro Sao Roque/Zona Norte. Ampliar o atendimento com a implantação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, construção de novas Unidades de Saúde conforme demanda e ampliações das unidades já existentes, ampliação do horário de atendimento (vespertinos) em pontos estratégicos, manter o atendimento em saúde bucal, manter agentes comunitários de saúde, manter os programas de saúde e criação de estrutura para acolhimento de deficientes nas unidades já existentes, pronto atendimento e laboratório de análises clínicas. Promover a ampliação do acesso à saúde com qualidade em todos os níveis de atenção de forma humanizada, segundo as necessidades sociais, em tempo oportuno e com resolutividade, produzindo autonomia e cidadania, contribuindo assim, para a qualidade de vida através dos cuidados em redes regionais em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Fortalecimento da atenção básica à saúde, aumento do número do ESF (Estratégia de Saúde à Família) com equipes multiprofissionais para atender no máximo 4.000 pessoas; ampliação do horário de funcionamento em algumas unidades de saúde; higiene bucal suplementar, recuperação de doenças, prevenção contra câncer bucal, atendimento básico odontológico, reabilitação protética; Desenvolver ações de qualificação de profissionais de atenção básica. Financiamento de ações de atenção básica à saúde em parceria com o Fundo Nacional e Estadual de Saúde...

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.301	1 A	Manutenção da Atenção Básica à Saúde		0,000	11.799.753,00

**II - Descrição das Ações**

Manter as ações de atenção básica à saúde no que se refere ao seu custo de manutenção, incluindo despesas com alugueis, condomínios, água, luz, telefone, equipamentos, material de consumo, materiais de distribuição gratuita, coi

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	200.000,00	200.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.4001 - OUTRAS RECEITAS	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.4011 - Incentivo a Atenção Básica	0,00	400.000,00	400.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.4090 - PSF - Programa Saúde da Fam	0,00	10.000,00	10.000,00

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
**Metas e Prioridades**

III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.4160 - Primeira Infância Melhor	0,00	5.000,00	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.4510 - PAB FIXO	0,00	300.000,00	300.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.4520 - PSF - SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	150.000,00	150.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.4521 - PMAQ - PROG.NAC.MELHORI	100.000,00	0,00	100.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	5.000,00	5.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	25.000,00	25.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	4.000,00	4.000,00	
3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	4.537.753,00	4.537.753,00	
3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	00.01.4011 - Incentivo a Atenção Básica	0,00	400.000,00	400.000,00	
3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	00.01.4080 - PACS - Programa Agentes Corr	0,00	80.000,00	80.000,00	
3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	00.01.4090 - PSF - Programa Saúde da Fam	0,00	480.000,00	480.000,00	
3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	00.01.4510 - PAB FIXO	0,00	700.000,00	700.000,00	
3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	00.01.4520 - PSF - SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00	
3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	00.01.4521 - PMAQ - PROG.NAC.MELHORI	430.000,00	0,00	430.000,00	
3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	00.01.4530 - PACS - AGENTES COM. DE S/	0,00	720.000,00	720.000,00	
3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	00.01.4540 - Programa de Saúde Bucal	0,00	28.000,00	28.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	550.000,00	550.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.4011 - Incentivo a Atenção Básica	0,00	150.000,00	150.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.4090 - PSF - Programa Saúde da Fam	0,00	10.000,00	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.4160 - Primeira Infância Melhor	0,00	15.000,00	15.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.4510 - PAB FIXO	0,00	250.000,00	250.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.4520 - PSF - SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	150.000,00	150.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.4521 - PMAQ - PROG.NAC.MELHORI	100.000,00	0,00	100.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituições	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	55.000,00	55.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.4510 - PAB FIXO	0,00	50.000,00	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	140.000,00	140.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.4011 - Incentivo a Atenção Básica	0,00	50.000,00	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.4510 - PAB FIXO	0,00	155.000,00	155.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.4520 - PSF - SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	200.000,00	200.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.4521 - PMAQ - PROG.NAC.MELHORI	200.000,00	0,00	200.000,00	
<b>Total:</b>			<b>830.000,00</b>	<b>10.969.753,00</b>	<b>11.799.753,00</b>	

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11.00
Unidade:	FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	11.02
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	Atenção Básica à Saúde	0302

**Objetivo do programa:**

Criação do Pronto Atendimento 24 Horas no Bairro Sao Roque/Zona Norte. Ampliar o atendimento com a implantação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, construção de novas Unidades de Saúde conforme demanda e ampliações das unidades já existentes, ampliação do horário de atendimento (vespertinos) em pontos estratégicos, manter o atendimento em saúde bucal, manter agentes comunitários de saúde, manter os programas de saúde e criação de estrutura para acolhimento de deficientes nas unidades já existentes, pronto atendimento e laboratório de análises clínicas. Promover a ampliação do acesso à saúde com qualidade em todos os níveis de atenção de forma humanizada, segundo as necessidades sociais, em tempo oportuno e com resolutividade, produzindo autonomia e cidadania, contribuindo assim, para a qualidade de vida através dos cuidados em redes regionais em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Fortalecimento da atenção básica à saúde, aumento do número do ESF (Estratégia de Saúde à Família) com equipes multiprofissionais para atender no máximo 4.000 pessoas; ampliação do horário de funcionamento em algumas unidades de saúde; higiene bucal suplementar, recuperação de doenças, prevenção contra câncer bucal, atendimento básico odontológico, reabilitação protética; Desenvolver ações de qualificação de profissionais de atenção básica. Financiamento de ações de atenção básica à saúde em parceria com o Fundo Nacional e Estadual de Saúde...

**Justificativa do programa:**

Criação do Pronto Atendimento 24 Horas no Bairro Sao Roque/Zona Norte. Ampliar o atendimento com a implantação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, construção de novas Unidades de Saúde conforme demanda e ampliações das unidades já existentes, ampliação do horário de atendimento (vespertinos) em pontos estratégicos, manter o atendimento em saúde bucal, manter agentes comunitários de saúde, manter os programas de saúde e criação de estrutura para acolhimento de deficientes nas unidades já existentes, pronto atendimento e laboratório de análises clínicas. Promover a ampliação do acesso à saúde com qualidade em todos os níveis de atenção de forma humanizada, segundo as necessidades sociais, em tempo oportuno e com resolutividade, produzindo autonomia e cidadania, contribuindo assim, para a qualidade de vida através dos cuidados em redes regionais em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Fortalecimento da atenção básica à saúde, aumento do número do ESF (Estratégia de Saúde à Família) com equipes multiprofissionais para atender no máximo 4.000 pessoas; ampliação do horário de funcionamento em algumas unidades de saúde; higiene bucal suplementar, recuperação de doenças, prevenção contra câncer bucal, atendimento básico odontológico, reabilitação protética; Desenvolver ações de qualificação de profissionais de atenção básica. Financiamento de ações de atenção básica à saúde em parceria com o Fundo Nacional e Estadual de Saúde...

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.239	1 P	Construção,Ampliação e Reformas em Unidades de Saúde		0,000	1.249.000,00

**II - Descrição das Ações**

Melhorar a qualidade do atendimento à saúde da população, com a construção de unidades novas nos bairros Via Nova II, Tancredo Neves e Fenavinho (e outras que possam ser necessárias), ampliação das Unidades de Saúde Muni

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	300.000,00	300.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.4930 - INCENTIVO IMPLANT. E/OU O	0,00	450.000,00	450.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.4935 - CONSTR. AMPLIAÇÃO UNID. I	0,00	199.000,00	199.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.4996 - Construção, Reforma ou Amplie	250.000,00	0,00	250.000,00

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

III - Detalhamento das Ações		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa				
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.4930 - INCENTIVO IMPLANT. E/OU O	0,00	50.000,00	50.000,00
		<b>Total:</b>	<b>250.000,00</b>	<b>999.000,00</b>	<b>1.249.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11.00
Unidade:	FMS - ATENÇÃO BASICA A SAUDE	11.02
Função:	Saude	10
Subfunção:	Vigilância Epidemiológica	305
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

**Objetivo do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.224	1 A		Manutenção da Frota de Veiculos		0.000	100.000,00

**II - Descrição das Ações**

Manter a frota de veiculos no que se refere a seu custo de manutenção de forma preventiva e corretiva, com combustíveis, óleos lubrificantes, pneus, peças e outros.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.4520 - PSF - SAÚDE DA FAMILIA	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.4520 - PSF - SAÚDE DA FAMILIA	0,00	50.000,00	50.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11.00
Unidade:	FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE	11.03
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1	A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	5.143.000,00

**II - Descrição das Ações**

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos e salários. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	15.000,00	15.000,00
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	3.000,00	3.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.4590 - TETO FINANCEIRO	0,00	1.120.000,00	1.120.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.4590 - TETO FINANCEIRO	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	400.000,00	400.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00	Auxílio Transporte	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	30.000,00	30.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>5.143.000,00</b>	<b>5.143.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

<b>I - Classificação</b>		11.00
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11.03
Unidade:	FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE	10
Função:	Saúde	302
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0232
Programa:	Administração do Sistema Governamental	

**Objetivo do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.224	1 A	Manutenção da Frota de Veiculos		0.000	50.000,00

**II - Descrição das Ações**

Manter a frota de veiculos no que se refere a seu custo de manutenção de forma preventiva e corretiva, com combustíveis, óleos lubrificantes, pneus, peças e outros.

III - Detalhamento das Ações		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa				
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.4620 - SERV. ATEND. MÓVEL DE URI	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.4620 - SERV. ATEND. MÓVEL DE URI	0,00	20.000,00	20.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11.00
Unidade:	FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE	11.03
Função:	Saude	10
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa:	Atenção de Média e Alta Complexidade	0303

**Objetivo do programa:**

Ampliar o atendimento com a implantação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, criação do Centro de Especialidades Odontológicas e atendimento de urgência, criação de estrutura para acolhimento de deficientes nas unidades já existentes, complementação da implantação do CAPS II, CAPS AD e CASMI, centro de especialidades médicas, centro de diagnósticos, análises clínicas e por imagem. Criação de novos serviços de fisioterapia. Neste programa estão incluídas as ações do Sistema Único de Saúde que promovem o atendimento hospitalar e ambulatorial, incluindo os atendimentos de urgência e emergência das especialidades, médicos e exames para diagnóstico médico (análises clínicas, patológicas, exames de imagem, etc.), internações e cirurgias eletivas.

**Justificativa do programa:**

Ampliar o atendimento com a implantação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, criação do Centro de Especialidades Odontológicas e atendimento de urgência, criação de estrutura para acolhimento de deficientes nas unidades já existentes, complementação da implantação do CAPS II, CAPS AD e CASMI, centro de especialidades médicas, centro de diagnósticos, análises clínicas e por imagem. Criação de novos serviços de fisioterapia. Neste programa estão incluídas as ações do Sistema Único de Saúde que promovem o atendimento hospitalar e ambulatorial, incluindo os atendimentos de urgência e emergência das especialidades, médicos e exames para diagnóstico médico (análises clínicas, patológicas, exames de imagem, etc.), internações e cirurgias eletivas.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.303	1 A	Manutenção da Média e da Alta Complexidade		0,000	46.283.000,00

**II - Descrição das Ações**

Manter as ações de média e alta complexidade da saúde no que se refere ao seu custo de manutenção, pagamento a prestadores de serviços do SUS, contratação de mão-de-obra e distribuição gratuita de materiais, incluindo a manu

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.4590 - TETO FINANCEIRO	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	200.000,00	200.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.4170 - Salvar SAMU/UPA Urgências R	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.4220 - CAPS - Centro de Apoio Psicos	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.4590 - TETO FINANCEIRO	0,00	600.000,00	600.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.4590 - TETO FINANCEIRO	0,00	70.000,00	70.000,00
3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	8.000.000,00	8.000.000,00
3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	00.01.4170 - Salvar SAMU/UPA Urgências R	0,00	1.160.000,00	1.160.000,00

Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Página: 220/345

Metas e Prioridades

III - Detalhamento das Ações					Ordinários	Vinculados	Total
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso					
3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	00.01.4220 - CAPS - Centro de Apoio Psicos		0,00	1.000,00	1.000,00	
3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	00.01.4590 - TETO FINANCEIRO		0,00	793.000,00	793.000,00	
3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	00.01.4620 - SERV. ATEND. MÓVEL DE UR		0,00	580.000,00	580.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S		0,00	300.000,00	300.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.4170 - Salvar SAMU/UPA Urgências R		0,00	20.000,00	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.4220 - CAPS - Centro de Apoio Psicos		0,00	1.000,00	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.4230 - Apoio à Rede Hospitalar/Hospit		0,00	6.400.000,00	6.400.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.4590 - TETO FINANCEIRO		0,00	2.300.000,00	2.300.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.4650 - INTEGRASUS		0,00	23.000.000,00	23.000.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.4690 - FAEC - FUNDO AÇÃO ESTRAT		0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S		0,00	100.000,00	100.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.4931 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENT		0,00	200.000,00	200.000,00	
<b>Total:</b>					<b>0,00</b>	<b>46.283.000,00</b>	<b>46.283.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

<b>I - Classificação</b>					
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			11.00	
Unidade:	FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE			11.03	
Função:	Saúde			10	
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			302	
Programa:	Atenção de Média e Alta Complexidade			0303	

**Objetivo do programa:**

Ampliar o atendimento com a implantação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, criação do Centro de Especialidades Odontológicas e atendimento de urgência, criação de estrutura para acolhimento de deficientes nas unidades já existentes, complementação da implantação do CAPS II, CAPS AD e CASMI, centro de especialidades médicas, centro de diagnósticos, análises clínicas e por imagem. Criação de novos serviços de fisioterapia. Neste programa estão incluídas as ações do Sistema Único de Saúde que promovem o atendimento hospitalar e ambulatorial, incluindo os atendimentos de urgência e emergência das especialidades, médicos e exames para diagnóstico médico (análises clínicas, patológicas, exames de imagem, etc.), internações e cirurgias eletivas.

**Justificativa do programa:**

Ampliar o atendimento com a implantação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, criação do Centro de Especialidades Odontológicas e atendimento de urgência, criação de estrutura para acolhimento de deficientes nas unidades já existentes, complementação da implantação do CAPS II, CAPS AD e CASMI, centro de especialidades médicas, centro de diagnósticos, análises clínicas e por imagem. Criação de novos serviços de fisioterapia. Neste programa estão incluídas as ações do Sistema Único de Saúde que promovem o atendimento hospitalar e ambulatorial, incluindo os atendimentos de urgência e emergência das especialidades, médicos e exames para diagnóstico médico (análises clínicas, patológicas, exames de imagem, etc.), internações e cirurgias eletivas.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.243	1 P		Centro de Atendimento Psicossocial		0,000	50.000,00

**II - Descrição das Ações**

Construção do espaço físico para instalação de CAPS AD, CAPS II, CASMI, proporcionando melhores condições de atendimento psicossocial.

III - Detalhamento das Ações			Ordinários	Vinculados	Total
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	20.000,00	20.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Metas e Prioridades

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11.00
Unidade:	FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE	11.03
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa:	Atenção de Média e Alta Complexidade	0303

Objetivo do programa:

Ampliar o atendimento com a implantação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, criação do Centro de Especialidades Odontológicas e atendimento de urgência, criação de estrutura para acolhimento de deficientes nas unidades já existentes, complementação da implantação do CAPS II, CAPS AD e CASMI, centro de especialidades médicas, centro de diagnósticos, análises clínicas e por imagem. Criação de novos serviços de fisioterapia. Neste programa estão incluídas as ações do Sistema Único de Saúde que promovem o atendimento hospitalar e ambulatorial, incluindo os atendimentos de urgência e emergência das especialidades, médicos e exames para diagnóstico médico (análises clínicas, patológicas, exames de imagem, etc.), internações e cirurgias eletivas.

Justificativa do programa:

Ampliar o atendimento com a implantação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, criação do Centro de Especialidades Odontológicas e atendimento de urgência, criação de estrutura para acolhimento de deficientes nas unidades já existentes, complementação da implantação do CAPS II, CAPS AD e CASMI, centro de especialidades médicas, centro de diagnósticos, análises clínicas e por imagem. Criação de novos serviços de fisioterapia. Neste programa estão incluídas as ações do Sistema Único de Saúde que promovem o atendimento hospitalar e ambulatorial, incluindo os atendimentos de urgência e emergência das especialidades, médicos e exames para diagnóstico médico (análises clínicas, patológicas, exames de imagem, etc.), internações e cirurgias eletivas.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.237	1 P	Unidade de Pronto Atendimento-Hospital do Povo		0,000	8.998.000,00

II - Descrição das Ações

Ampliar a capacidade e melhorar o atendimento dos serviços, com a reforma e/ou construção dos espaços físicos, incluindo a reforma do Centro Municipal de Fisioterapia e Laboratório de Análises Clínicas, reforma da área física para

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.4622 - UPA - Custeio	0,00	2.400.000,00	2.400.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.4294 - CONSTRUÇÕES DIVERSAS	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.4622 - UPA - Custeio	0,00	500.000,00	500.000,00
3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	00.01.4622 - UPA - Custeio	0,00	2.800.000,00	2.800.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.4622 - UPA - Custeio	0,00	250.000,00	250.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.4935 - CONSTR. AMPLIAÇÃO UNID. I	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	600.000,00	600.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.4269 - CP - Reforma do Centro de Esp	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.4621 - UPAS - CONSTRUÇÃO E/OU F	0,00	3.000,00	3.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.4935 - CONSTR. AMPLIAÇÃO UNID. I	0,00	2.250.000,00	2.250.000,00

Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015  
 Metas e Prioridades

III - Detalhamento das Ações				Ordinários	Vinculados	Total
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso				
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.4265 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS		0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.4278 - Aquisição de Equipamentos par		0,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.4294 - CONSTRUÇÕES DIVERSAS		10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.4621 - UPAS - CONSTRUÇÃO E/OU F		0,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.4622 - UPA - Custeio		0,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S		0,00	1.000,00	1.000,00
<b>Total:</b>				<b>31.000,00</b>	<b>8.967.000,00</b>	<b>8.998.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11.00
Unidade:	FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE	11.03
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa:	Atenção de Média e Alta Complexidade	0303

**Objetivo do programa:**

Ampliar o atendimento com a implantação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, criação do Centro de Especialidades Odontológicas e atendimento de urgência, criação de estrutura para acolhimento de deficientes nas unidades já existentes, complementação da implantação do CAPS II, CAPS AD e CASMI, centro de especialidades médicas, centro de diagnósticos, análises clínicas e por imagem. Criação de novos serviços de fisioterapia. Neste programa estão incluídas as ações do Sistema Único de Saúde que promovem o atendimento hospitalar e ambulatorial, incluindo os atendimentos de urgência e emergência das especialidades, médicos e exames para diagnóstico médico (análises clínicas, patológicas, exames de imagem, etc.), internações e cirurgias eletivas.

**Justificativa do programa:**

Ampliar o atendimento com a implantação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, criação do Centro de Especialidades Odontológicas e atendimento de urgência, criação de estrutura para acolhimento de deficientes nas unidades já existentes, complementação da implantação do CAPS II, CAPS AD e CASMI, centro de especialidades médicas, centro de diagnósticos, análises clínicas e por imagem. Criação de novos serviços de fisioterapia. Neste programa estão incluídas as ações do Sistema Único de Saúde que promovem o atendimento hospitalar e ambulatorial, incluindo os atendimentos de urgência e emergência das especialidades, médicos e exames para diagnóstico médico (análises clínicas, patológicas, exames de imagem, etc.), internações e cirurgias eletivas.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.234	1	A	Compra de Serviços de Saúde		0,000	5.100.000,00

**II - Descrição das Ações**

Compra de serviços de cirurgias eletivas, consultas e exames, com o Hospital Tacchiri e diversos prestadores da área privada, com a prévia aprovação do Conselho Municipal da Saúde.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>5.100.000,00</b>	<b>5.100.000,00</b>

Metas e Prioridades

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11.00
Unidade:	FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	11.04
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Suporte Profilático e Terapêutico	303
Programa:	Assistência Farmacêutica	0304

Objetivo do programa:

Fornecimento gratuito de medicamentos e insumos para o tratamento dos agravos de saúde da população. O município, para desenvolver essas ações, necessita realizar aquisições de medicamentos e insumos, bem como organizar os serviços para uma adequada assistência Farmacêutica no âmbito da Atenção Básica à saúde e aqueles relacionados a agravos e programas de saúde específicos. Garantir a qualidade e estabilidade dos medicamentos, sempre dentro das normas exigidas pela Vigilância Sanitária, proporcionando aos usuários uma adequada assistência farmacêutica, com o uso racional dos medicamentos. Manter a secretaria no que se refere ao estoque de medicamentos para atender a população, conforme legislação da farmácia básica.

Justificativa do programa:

Fornecimento gratuito de medicamentos e insumos para o tratamento dos agravos de saúde da população. O município, para desenvolver essas ações, necessita realizar aquisições de medicamentos e insumos, bem como organizar os serviços para uma adequada assistência Farmacêutica no âmbito da Atenção Básica à saúde e aqueles relacionados a agravos e programas de saúde específicos. Garantir a qualidade e estabilidade dos medicamentos, sempre dentro das normas exigidas pela Vigilância Sanitária, proporcionando aos usuários uma adequada assistência farmacêutica, com o uso racional dos medicamentos. Manter a secretaria no que se refere ao estoque de medicamentos para atender a população, conforme legislação da farmácia básica.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.304	1 A	Manutenção da Assistência Farmacêutica		0,000	1.800.000,00

II - Descrição das Ações

Aquisição de material de distribuição gratuita, incluindo medicamentos, suplementos alimentares, fraldas geriátricas, entre outros.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.4050 - Farmácia Básica	0,00	250.000,00	250.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.4770 - FARMÁCIA BÁSICA FIXA	0,00	550.000,00	550.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>1.800.000,00</b>	<b>1.800.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11.00
Unidade:	FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	11.04
Função:	Encargos Especiais	28
Subfunção:	Outros Encargos Especiais	846
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.006	1	0	Sentenças Judiciais		0.000	272.000,00

**II - Descrição das Ações**

Previsão para cumprimento de sentenças judiciais.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	272.000,00	272.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>272.000,00</b>	<b>272.000,00</b>

Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015  
 Metas e Prioridades

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11.00
Unidade:	FMS - VIGILANCIA EM SAUDE	11.05
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Vigilância Sanitária	304
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1 A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	325.000,00

II - Descrição das Ações

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	2.000,00	2.000,00
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.4001 - OUTRAS RECEITAS	0,00	275.000,00	275.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.4760 - TETO DA VIGILANCIA SANITÁ	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00	Auxílio Transporte	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	5.000,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>325.000,00</b>	<b>325.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11.00
Unidade:	FMS - VIGILANCIA EM SAUDE	11.05
Função:	Saude	10
Subfunção:	Vigilância Sanitária	304
Programa:	Vigilância em Saude	0305

**Objetivo do programa:**

Realizar atividades de promoção a saúde, desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Saúde para proteger a saúde da população, prevenindo doenças através do controle sanitário (Vigilância Sanitária), vigilância de qualidade do ar, água e solo, prevenção e controle de vetores (mosca, mosquito da dengue, borrachudo, etc.), campanhas de castração de cães e gatos visando diminuir a população desses animais diminuindo os agravos à saúde pública (Vigilância Ambiental), promoção de ações efetivas para identificar, investigar, prevenir e controlar doenças e outros agravos de interesse epidemiológico, garantindo adequado funcionamento do sistema de informação em saúde (Vigilância Epidemiológica). Baixar o índice de gravidez na adolescência e de usuários de droga. Promoção da saúde do trabalhador (Vigilância da Saúde do Trabalhador). Prevenir e conscientizar a população em relação aos agravos da saúde pública, desenvolvendo as atividades, através de campanhas de promoção da saúde, buscando o bem estar do usuário do sistema.

**Justificativa do programa:**

Realizar atividades de promoção a saúde, desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Saúde para proteger a saúde da população, prevenindo doenças através do controle sanitário (Vigilância Sanitária), vigilância de qualidade do ar, água e solo, prevenção e controle de vetores (mosca, mosquito da dengue, borrachudo, etc.), campanhas de castração de cães e gatos visando diminuir a população desses animais diminuindo os agravos à saúde pública (Vigilância Ambiental), promoção de ações efetivas para identificar, investigar, prevenir e controlar doenças e outros agravos de interesse epidemiológico, garantindo adequado funcionamento do sistema de informação em saúde (Vigilância Epidemiológica). Baixar o índice de gravidez na adolescência e de usuários de droga. Promoção da saúde do trabalhador (Vigilância da Saúde do Trabalhador). Prevenir e conscientizar a população em relação aos agravos da saúde pública, desenvolvendo as atividades, através de campanhas de promoção da saúde, buscando o bem estar do usuário do sistema.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.305	1 A	Manutenção da Vigilância em Saúde		0,000	110.000,00

**II - Descrição das Ações**

Manter as ações da Vigilância em Saúde no que se refere ao seu custo de manutenção, incluindo despesas com aluguéis, equipamentos, material de consumo, contratação de mão-de-obra e outros b

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.4760 - TETO DA VIGILANCIA SANITÁ	0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.4760 - TETO DA VIGILANCIA SANITÁ	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.4001 - OUTRAS RECEITAS	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.4760 - TETO DA VIGILANCIA SANITÁ	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.4001 - OUTRAS RECEITAS	0,00	30.000,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.4760 - TETO DA VIGILANCIA SANITÁ	0,00	20.000,00	20.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>110.000,00</b>	<b>110.000,00</b>

Metas e Prioridades

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11.00
Unidade:	FMS - VIGILANCIA EM SAUDE	11.05
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Vigilância Epidemiológica	305
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.224	1	A	Manutenção da Frota de Veículos		0,000	119.000,00

II - Descrição das Ações

Manter a frota de veículos no que se refere a seu custo de manutenção de forma preventiva e corretiva, com combustíveis, óleos lubrificantes, pneus, peças e outros.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.4710 - TETO FINANCEIRO DA VIGILÂ	0,00	55.000,00	55.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.4740 - INCENTIVO PROGRAMA DST/	0,00	14.000,00	14.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.4710 - TETO FINANCEIRO DA VIGILÂ	0,00	50.000,00	50.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>119.000,00</b>	<b>119.000,00</b>

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11.00
Unidade:	FMS - VIGILANCIA EM SAUDE	11.05
Função:	Saude	10
Subfunção:	Vigilância Epidemiológica	305
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1 A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	1.478.000,00

**II - Descrição das Ações**

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.4710 - TETO FINANCEIRO DA VIGILÂ	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.4740 - INCENTIVO PROGRAMA DST/	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	130.000,00	130.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00	Auxílio Transporte	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	20.000,00	20.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>1.478.000,00</b>	<b>1.478.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.00
Unidade:	FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	11.05
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Vigilância Epidemiológica	305
Programa:	Vigilância em Saúde	0305

**Objetivo do programa:**

Realizar atividades de promoção a saúde, desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Saúde para proteger a saúde da população, prevenindo doenças através do controle sanitário (Vigilância Sanitária), vigilância de qualidade do ar, água e solo, prevenção e controle de vetores (mosca, mosquito da dengue, borrachudo, etc.), campanhas de castração de cães e gatos visando diminuir a população desses animais diminuindo os agravos à saúde pública (Vigilância Ambiental), promoção de ações efetivas para identificar, investigar, prevenir e controlar doenças e outros agravos de interesse epidemiológico, garantindo adequado funcionamento do sistema de informação em saúde (Vigilância Epidemiológica). Baixar o índice de gravidez na adolescência e de usuários de droga. Promoção da saúde do trabalhador (Vigilância da Saúde do Trabalhador). Prevenir e conscientizar a população em relação aos agravos da saúde pública, desenvolvendo as atividades, através de campanhas de promoção da saúde, buscando o bem estar do usuário do sistema.

**Justificativa do programa:**

Realizar atividades de promoção a saúde, desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Saúde para proteger a saúde da população, prevenindo doenças através do controle sanitário (Vigilância Sanitária), vigilância de qualidade do ar, água e solo, prevenção e controle de vetores (mosca, mosquito da dengue, borrachudo, etc.), campanhas de castração de cães e gatos visando diminuir a população desses animais diminuindo os agravos à saúde pública (Vigilância Ambiental), promoção de ações efetivas para identificar, investigar, prevenir e controlar doenças e outros agravos de interesse epidemiológico, garantindo adequado funcionamento do sistema de informação em saúde (Vigilância Epidemiológica). Baixar o índice de gravidez na adolescência e de usuários de droga. Promoção da saúde do trabalhador (Vigilância da Saúde do Trabalhador). Prevenir e conscientizar a população em relação aos agravos da saúde pública, desenvolvendo as atividades, através de campanhas de promoção da saúde, buscando o bem estar do usuário do sistema.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.305	1 A	Manutenção da Vigilância em Saúde		0,000	510.000,00

**II - Descrição das Ações**

Manter as ações da Vigilância em Saúde no que se refere ao seu custo de manutenção, incluindo despesas com alugueis, condomínios, água, luz, telefone, equipamentos, material de consumo, contratação de mão-de-obra e outros b

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.4710 - TETO FINANCEIRO DA VIGILÂ	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.4740 - INCENTIVO PROGRAMA DST/	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.4040 - Verão Numa Boa	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.4710 - TETO FINANCEIRO DA VIGILÂ	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.4740 - INCENTIVO PROGRAMA DST/	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.4710 - TETO FINANCEIRO DA VIGILÂ	0,00	2.000,00	2.000,00

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
**Metas e Prioridades**

III - Detalhamento das Ações						Ordinários	Vinculados	Total
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso						
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.4740 - INCENTIVO PROGRAMA DST/			0,00	1.000,00	1.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00.01.4001 - OUTRAS RECEITAS			0,00	10.000,00	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.4710 - TETO FINANCEIRO DA VIGILÂ			0,00	2.000,00	2.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.4740 - INCENTIVO PROGRAMA DST/			0,00	2.000,00	2.000,00	
3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S			0,00	180.000,00	180.000,00	
3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	00.01.4040 - Verão Numa Boa			0,00	30.000,00	30.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S			0,00	20.000,00	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.4040 - Verão Numa Boa			0,00	5.000,00	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.4710 - TETO FINANCEIRO DA VIGILÂ			0,00	30.000,00	30.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.4740 - INCENTIVO PROGRAMA DST/			0,00	45.000,00	45.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.4710 - TETO FINANCEIRO DA VIGILÂ			0,00	40.000,00	40.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.4740 - INCENTIVO PROGRAMA DST/			0,00	1.000,00	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S			0,00	10.000,00	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.4040 - Verão Numa Boa			0,00	5.000,00	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.4710 - TETO FINANCEIRO DA VIGILÂ			0,00	40.000,00	40.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.4740 - INCENTIVO PROGRAMA DST/			0,00	5.000,00	5.000,00	
<b>Total:</b>						<b>0,00</b>	<b>510.000,00</b>	<b>510.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.00
Unidade:	FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	11.05
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Vigilância Epidemiológica	305
Programa:	Vigilância em Saúde	0305

**Objetivo do programa:**

Realizar atividades de promoção a saúde, desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Saúde para proteger a saúde da população, prevenindo doenças através do controle sanitário (Vigilância Sanitária), vigilância de qualidade do ar, água e solo, prevenção e controle de vetores (mosca, mosquito da dengue, borrachudo, etc.), campanhas de castração de cães e gatos visando diminuir a população desses animais diminuindo os agravos à saúde pública (Vigilância Ambiental), promoção de ações efetivas para identificar, investigar, prevenir e controlar doenças e outros agravos de interesse epidemiológico, garantindo adequado funcionamento do sistema de informação em saúde (Vigilância Epidemiológica). Baixar o índice de gravidez na adolescência e de usuários de droga. Promoção da saúde do trabalhador (Vigilância da Saúde do Trabalhador). Prevenir e conscientizar a população em relação aos agravos da saúde pública, desenvolvendo as atividades, através de campanhas de promoção da saúde, buscando o bem estar do usuário do sistema.

**Justificativa do programa:**

Realizar atividades de promoção a saúde, desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Saúde para proteger a saúde da população, prevenindo doenças através do controle sanitário (Vigilância Sanitária), vigilância de qualidade do ar, água e solo, prevenção e controle de vetores (mosca, mosquito da dengue, borrachudo, etc.), campanhas de castração de cães e gatos visando diminuir a população desses animais diminuindo os agravos à saúde pública (Vigilância Ambiental), promoção de ações efetivas para identificar, investigar, prevenir e controlar doenças e outros agravos de interesse epidemiológico, garantindo adequado funcionamento do sistema de informação em saúde (Vigilância Epidemiológica). Baixar o índice de gravidez na adolescência e de usuários de droga. Promoção da saúde do trabalhador (Vigilância da Saúde do Trabalhador). Prevenir e conscientizar a população em relação aos agravos da saúde pública, desenvolvendo as atividades, através de campanhas de promoção da saúde, buscando o bem estar do usuário do sistema.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1 A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	101.000,00

**II - Descrição das Ações**

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.4710 - TETO FINANCEIRO DA VIGILÂ	0,00	100.000,00	100.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.4740 - INCENTIVO PROGRAMA DST/	0,00	1.000,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>101.000,00</b>	<b>101.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

<b>I - Classificação</b>		
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.00
Unidade:	FMS - VIGILANCIA EM SAÚDE	11.05
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Vigilância Epidemiológica	305
Programa:	Vigilância em Saúde	0305

**Objetivo do programa:**

Realizar atividades de promoção a saúde, desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Saúde para proteger a saúde da população, prevenindo doenças através do controle sanitário (Vigilância Sanitária), vigilância de qualidade do ar, água e solo, prevenção e controle de vetores (mosca, mosquito da dengue, borrachudo, etc.), campanhas de castração de cães e gatos visando diminuir a população desses animais diminuindo os agravos à saúde pública (Vigilância Ambiental), promoção de ações efetivas para identificar, investigar, prevenir e controlar doenças e outros agravos de interesse epidemiológico, garantindo adequado funcionamento do sistema de informação em saúde (Vigilância Epidemiológica). Baixar o índice de gravidez na adolescência e de usuários de droga. Promoção da saúde do trabalhador (Vigilância da Saúde do Trabalhador). Prevenir e conscientizar a população em relação aos agravos da saúde pública, desenvolvendo as atividades, através de campanhas de promoção da saúde, buscando o bem estar do usuário do sistema.

**Justificativa do programa:**

Realizar atividades de promoção a saúde, desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Saúde para proteger a saúde da população, prevenindo doenças através do controle sanitário (Vigilância Sanitária), vigilância de qualidade do ar, água e solo, prevenção e controle de vetores (mosca, mosquito da dengue, borrachudo, etc.), campanhas de castração de cães e gatos visando diminuir a população desses animais diminuindo os agravos à saúde pública (Vigilância Ambiental), promoção de ações efetivas para identificar, investigar, prevenir e controlar doenças e outros agravos de interesse epidemiológico, garantindo adequado funcionamento do sistema de informação em saúde (Vigilância Epidemiológica). Baixar o índice de gravidez na adolescência e de usuários de droga. Promoção da saúde do trabalhador (Vigilância da Saúde do Trabalhador). Prevenir e conscientizar a população em relação aos agravos da saúde pública, desenvolvendo as atividades, através de campanhas de promoção da saúde, buscando o bem estar do usuário do sistema.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.235	1 A	Controle de Zoonoses		0,000	130.000,00

**II - Descrição das Ações**

Compra de serviços com o intuito de prevenir e reduzir danos à saúde da população causadas pelas doenças e agravos imunopreveníveis e contribuir para melhorar o nível da saúde pública do município.

III - Detalhamento das Ações				Ordinários	Vinculados	Total
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso				
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S		0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S		0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de S		0,00	125.000,00	125.000,00
<b>Total:</b>				<b>0,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>130.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11.00
Unidade:	FMDI - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	11.06
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	Atenção Básica à Saúde	0302

**Objetivo do programa:**

Criação do Pronto Atendimento 24 Horas no Bairro Sao Roque/Zona Norte. Ampliar o atendimento com a implantação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, construção de novas Unidades de Saúde conforme demanda e ampliações das unidades já existentes, ampliação do horário de atendimento (vespertinos) em pontos estratégicos, manter o atendimento em saúde bucal, manter agentes comunitários de saúde, manter os programas de saúde e criação de estrutura para acolhimento de deficientes nas unidades já existentes, pronto atendimento e laboratório de análises clínicas. Promover a ampliação do acesso à saúde com qualidade em todos os níveis de atenção de forma humanizada, segundo as necessidades sociais, em tempo oportuno e com resolutividade, produzindo autonomia e cidadania, contribuindo assim, para a qualidade de vida através dos cuidados em redes regionais em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Fortalecimento da atenção básica à saúde, aumento do número do ESF (Estratégia de Saúde à Família) com equipes multiprofissionais para atender no máximo 4.000 pessoas; ampliação do horário de funcionamento em algumas unidades de saúde; higiene bucal suplementar, recuperação de doenças, prevenção contra câncer bucal, atendimento básico odontológico, reabilitação protética; Desenvolver ações de qualificação de profissionais de atenção básica. Financiamento de ações de atenção básica à saúde em parceria com o Fundo Nacional e Estadual de Saúde...

**Justificativa do programa:**

Criação do Pronto Atendimento 24 Horas no Bairro Sao Roque/Zona Norte. Ampliar o atendimento com a implantação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, construção de novas Unidades de Saúde conforme demanda e ampliações das unidades já existentes, ampliação do horário de atendimento (vespertinos) em pontos estratégicos, manter o atendimento em saúde bucal, manter agentes comunitários de saúde, manter os programas de saúde e criação de estrutura para acolhimento de deficientes nas unidades já existentes, pronto atendimento e laboratório de análises clínicas. Promover a ampliação do acesso à saúde com qualidade em todos os níveis de atenção de forma humanizada, segundo as necessidades sociais, em tempo oportuno e com resolutividade, produzindo autonomia e cidadania, contribuindo assim, para a qualidade de vida através dos cuidados em redes regionais em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Fortalecimento da atenção básica à saúde, aumento do número do ESF (Estratégia de Saúde à Família) com equipes multiprofissionais para atender no máximo 4.000 pessoas; ampliação do horário de funcionamento em algumas unidades de saúde; higiene bucal suplementar, recuperação de doenças, prevenção contra câncer bucal, atendimento básico odontológico, reabilitação protética; Desenvolver ações de qualificação de profissionais de atenção básica. Financiamento de ações de atenção básica à saúde em parceria com o Fundo Nacional e Estadual de Saúde...

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.239	1 P	Construção,Ampliação e Reformas em Unidades de Saúde		0,000	800.000,00

**II - Descrição das Ações**

Melhorar a qualidade do atendimento à saúde da população, com a construção de unidades novas nos bairros Vila Nova II, Tancredo Neves e Fenavinho (e outras que possam ser necessárias), ampliação das Unidades de Saúde Muni

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.1100 - FMDI - Fundo Municipal de Des	0,00	800.000,00	800.000,00
		<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>800.000,00</b>	<b>800.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

<b>I - Classificação</b>		11.00
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11.06
Unidade:	FMDI - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	10
Função:	Saúde	302
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0303
Programa:	Atenção de Média e Alta Complexidade	

**Objetivo do programa:**

Ampliar o atendimento com a implantação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, criação do Centro de Especialidades Odontológicas e atendimento de urgência, criação de estrutura para acolhimento de deficientes nas unidades já existentes, complementação da implantação do CAPS II, CAPS AD e CASMI, centro de especialidades médicas, centro de diagnósticos, análises clínicas e por imagem. Criação de novos serviços de fisioterapia. Neste programa estão incluídas as ações do Sistema Único de Saúde que promovem o atendimento hospitalar e ambulatorial, incluindo os atendimentos de urgência e emergência das especialidades, médicos e exames para diagnóstico médico (análises clínicas, patológicas, etc.), internações e cirurgias eletivas.

**Justificativa do programa:**

Ampliar o atendimento com a implantação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, criação do Centro de Especialidades Odontológicas e atendimento de urgência, criação de estrutura para acolhimento de deficientes nas unidades já existentes, complementação da implantação do CAPS II, CAPS AD e CASMI, centro de especialidades médicas, centro de diagnósticos, análises clínicas e por imagem. Criação de novos serviços de fisioterapia. Neste programa estão incluídas as ações do Sistema Único de Saúde que promovem o atendimento hospitalar e ambulatorial, incluindo os atendimentos de urgência e emergência das especialidades, médicos e exames para diagnóstico médico (análises clínicas, patológicas, etc.), internações e cirurgias eletivas.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.237	1 P	Unidade de Pronto Atendimento-Hospital do Povo		0,000	500.000,00

**II - Descrição das Ações**

Ampliar a capacidade e melhorar o atendimento dos serviços, com a reforma e/ou construção dos espaços físicos, incluindo a reforma do Centro Municipal de Fisioterapia e Laboratório de Análises Clínicas, reforma da área física para

III - Detalhamento das Ações		Ordinários	Vinculados	Total
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0,00	500.000,00	500.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

<b>I - Classificação</b>					
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				11.00
Unidade:	FMS - NÃO COMPUTÁVEIS				11.07
Função:	Saúde				10
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				302
Programa:	Atenção de Média e Alta Complexidade				0303

**Objetivo do programa:**

Ampliar o atendimento com a implantação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, criação do Centro de Especialidades Odontológicas e atendimento de urgência, criação de estrutura para acolhimento de deficientes nas unidades já existentes, complementação da implantação do CAPS II, CAPS AD e CASMI, centro de especialidades médicas, centro de diagnósticos, análises clínicas e por imagem. Criação de novos serviços de fisioterapia. Neste programa estão incluídas as ações do Sistema Único de Saúde que promovem o atendimento hospitalar e ambulatorial, incluindo os atendimentos de urgência e emergência das especialidades, médicos e exames para diagnóstico médico (análises clínicas, patológicas, exames de imagem, etc.), internações e cirurgias eletivas.

**Justificativa do programa:**

Ampliar o atendimento com a implantação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, criação do Centro de Especialidades Odontológicas e atendimento de urgência, criação de estrutura para acolhimento de deficientes nas unidades já existentes, complementação da implantação do CAPS II, CAPS AD e CASMI, centro de especialidades médicas, centro de diagnósticos, análises clínicas e por imagem. Criação de novos serviços de fisioterapia. Neste programa estão incluídas as ações do Sistema Único de Saúde que promovem o atendimento hospitalar e ambulatorial, incluindo os atendimentos de urgência e emergência das especialidades, médicos e exames para diagnóstico médico (análises clínicas, patológicas, exames de imagem, etc.), internações e cirurgias eletivas.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.237	1 P	Unidade de Pronto Atendimento-Hospital do Povo		0,000	150.000,00

**II - Descrição das Ações**

Ampliar a capacidade e melhorar o atendimento dos serviços, com a reforma e/ou construção dos espaços físicos, incluindo a reforma do Centro Municipal de Fisioterapia e Laboratório de Análises Clínicas, reforma da área física para

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	00.01.0001 - Recurso Livre	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00.01.0001 - Recurso Livre	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>Total:</b>			<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

<b>I - Classificação</b>		11.00
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11.08
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	25
Função:	Energia	752
Subfunção:	Energia Elétrica	0303
Programa:	Atenção de Média e Alta Complexidade	

**Objetivo do programa:**  
 Ampliar o atendimento com a implantação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, criação do Centro de Especialidades Odontológicas e atendimento de urgência, criação de estrutura para acolhimento de deficientes nas unidades já existentes, complementação da implantação do CAPS II, CAPS AD e CASMI, centro de especialidades médicas, centro de diagnósticos, análises clínicas e por imagem. Criação de novos serviços de fisioterapia. Neste programa estão incluídas as ações do Sistema Único de Saúde que promovem o atendimento hospitalar e ambulatorial, incluindo os atendimentos de urgência e emergência das especialidades, médicos e exames para diagnóstico médico (análises clínicas, patológicas, exames de imagem, etc.), internações e cirurgias eletivas.

**Justificativa do programa:**  
 Ampliar o atendimento com a implantação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, criação do Centro de Especialidades Odontológicas e atendimento de urgência, criação de estrutura para acolhimento de deficientes nas unidades já existentes, complementação da implantação do CAPS II, CAPS AD e CASMI, centro de especialidades médicas, centro de diagnósticos, análises clínicas e por imagem. Criação de novos serviços de fisioterapia. Neste programa estão incluídas as ações do Sistema Único de Saúde que promovem o atendimento hospitalar e ambulatorial, incluindo os atendimentos de urgência e emergência das especialidades, médicos e exames para diagnóstico médico (análises clínicas, patológicas, exames de imagem, etc.), internações e cirurgias eletivas.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.303	1 A	Manutenção da Média e da Alta Complexidade		0,000	5.000,00

**II - Descrição das Ações**  
 Manter as ações de média e alta complexidade da saúde no que se refere ao seu custo de manutenção, pagamento a prestadores de serviços do SUS, contratação de mão-de-obra e distribuição gratuita de materiais, incluindo a manu

III - Detalhamento das Ações		Ordinários	Vinculados	Total
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1060 - FMIP	5.000,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Metas e Prioridades

I - Classificação		12.00
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	12.01
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	9
Função:	Previdência Social	271
Subfunção:	Previdência Básica	0232
Programa:	Administração do Sistema Governamental	

Objetivo do programa:  
 Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:  
 Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1 A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	80.000,00

**II - Descrição das Ações**

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

III - Detalhamento das Ações		Ordinários	Vinculados	Total
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	80.000,00	0,00	80.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	80.000,00	0,00	80.000,00
<b>Total:</b>		<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	12.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	12.01
Função:	Previdência Social	9
Subfunção:	Previdência do Regime Estatutário	272
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1	A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	185.000,00

**II - Descrição das Ações**

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

III - Detalhamento das Ações			Ordinários	Vinculados	Total
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso			
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	185.000,00	0,00	185.000,00
<b>Total:</b>			<b>185.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>185.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

I - Classificação		12.00
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	12.01
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	18
Função:	Gestão Ambiental	541
Subfunção:	Preservação e Conservação Ambiental	0312
Programa:	Limpeza Pública do Município	

**Objetivo do programa:**

Manter a cidade no que se refere ao tratamento do lixo e limpeza pública

**Justificativa do programa:**

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.248	1	P	Usina/Pavilhão de Reciclagem e Triagem		0,000	198.418,08

**II - Descrição das Ações**

Implantação e estruturação usina/pavilhão de triagem e reciclagem com a finalidade de proteção do meio ambiente.

III - Detalhamento das Ações		Ordinários	Vinculados	Total
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1178 - Plano de Coleta Seletiva	195.418,08	195.418,08
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>3.000,00</b>	<b>195.418,08</b>
				<b>198.418,08</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	12.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	12.01
Função:	Gestão Ambiental	18
Subfunção:	Preservação e Conservação Ambiental	541
Programa:	Limpeza Pública do Município	0312

**Objetivo do programa:**

Manter a cidade no que se refere ao tratamento do lixo e limpeza pública

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.315	1 P	Melhorar a Limpeza Pública		0,000	2.000,00

**II - Descrição das Ações**

Melhorar a limpeza pública através da aquisição de containers, lixeiras, lixeiras comunitárias.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	12.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	12.01
Função:	Gestão Ambiental	18
Subfunção:	Preservação e Conservação Ambiental	541
Programa:	Proteção ao Meio Ambiente	0313

**Objetivo do programa:**

A conservação ambiental é fundamental para a qualidade de vida dos habitantes de uma cidade, e, portanto, um dever do Município.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.237	1 A	Manutenção da Proteção do Meio Ambiente		0,000	203.000,00

**II - Descrição das Ações**

Elaborar e desenvolver plano de arborização urbana com espécies nativas, promover a educação ambiental nas escolas, conservar áreas verdes, reativação do horto florestal, profissionalizar a gestão da Secretaria Municipal do Meio A

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	200.000,00	0,00	200.000,00
<b>Total:</b>			<b>203.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>203.000,00</b>

Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015  
 Metas e Prioridades

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	12.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	12.01
Função:	Gestão Ambiental	18
Subfunção:	Controle Ambiental	542
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.206	1 A	Manutenção das Atividades		0,000	4.856.000,00

II - Descrição das Ações

Manter a unidade em relação ao seu custo de manutenção, incluindo despesas com alugueis, condomínios, água, luz, telefone, equipamentos, material de consumo, contratação de mão-de-obra e outros necessários ao funcionamento

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	00.01.0001 - Recurso Livre	4.630.000,00	0,00	4.630.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>4.856.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.856.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Página: 245/345

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	12.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	12.01
Função:	Gestão Ambiental	18
Subfunção:	Controle Ambiental	542
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

**Objetivo do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1 A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	1.918.000,00

**II - Descrição das Ações**

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	00.01.0001 - Recurso Livre	21.000,00	0,00	21.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	1.890.000,00	0,00	1.890.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.918.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.918.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

I - Classificação		12.00
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	12.01
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	18
Função:	Gestão Ambiental	542
Subfunção:	Controle Ambiental	0232
Programa:	Administração do Sistema Governamental	

**Objetivo do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.204	1 A	Publicações e Divulgações		0,000	12.000,00

**II - Descrição das Ações**

Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do Município.

III - Detalhamento das Ações		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa				
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	12.000,00	0,00	12.000,00
<b>Total:</b>			<b>12.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Metas e Prioridades

I - Classificação		12.00
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	12.01
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	18
Função:	Gestão Ambiental	542
Subfunção:	Controle Ambiental	0312
Programa:	Limpeza Pública do Município	

Objetivo do programa:

Manter a cidade no que se refere ao tratamento do lixo e limpeza pública

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.236	1 A	Manutenção da Limpeza Pública		0,000	8.030.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção e terceirização da limpeza pública, através da coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos e domiciliares, no que se refere a seu custo de manutenção. Manutenção do transbordo do lixo

III - Detalhamento das Ações			Ordinários	Vinculados	Total
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00
<b>Total:</b>			<b>8.030.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.030.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Metas e Prioridades

I - Classificação		12.00
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	12.01
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	18
Função:	Gestão Ambiental	542
Subfunção:	Controle Ambiental	0313
Programa:	Proteção ao Meio Ambiente	

Objetivo do programa:  
 A conservação ambiental é fundamental para a qualidade de vida dos habitantes de uma cidade, e, portanto, um dever do Município.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.246	1	P	Despoluição de Arroios e Lagos		0,000	10.000,00

II - Descrição das Ações

Proteção de lagos e cursos d'água de ameaças como o lançamento de dejetos e outros tipos de poluição.

III - Detalhamento das Ações			Ordinários	Vinculados	Total
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Metas e Prioridades

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	12.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	12.01
Função:	Gestão Ambiental	18
Subfunção:	Controle Ambiental	542
Programa:	Melhoria na Infraestrutura do Meio Ambiente	0314

Objetivo do programa:

Melhorar a infraestrutura da parte ambiental, promovendo projetos de preservação ambiental.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.325	1 P	Construção de Praças e Parques		0,000	10.000,00

II - Descrição das Ações

Construção de parques ecológicos. Construir e reformar praças e parques.

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015  
 Metas e Prioridades

<b>I - Classificação</b>		12.00
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	12.01
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	18
Função:	Gestão Ambiental	542
Subfunção:	Controle Ambiental	0314
Programa:	Melhoria na Infraestrutura do Meio Ambiente	

Objetivo do programa:

Melhorar a infraestrutura da parte ambiental, promovendo projetos de preservação ambiental.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.239	1 A	Manutenção e Revitalização das Praças e Parques		0,000	102.000,00

**II - Descrição das Ações**

Revitalização de lagos com a criação de parques ecológicos. Manter, construir e reformar as praças no que se refere a seu custo de manutenção e organização. Firmar parcerias com a iniciativa privada para a

III - Detalhamento das Ações			Ordinários	Vinculados	Total
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	51.000,00	0,00	51.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>102.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>102.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	12.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	12.02
Função:	Gestão Ambiental	18
Subfunção:	Preservação e Conservação Ambiental	541
Programa:	Proteção ao Meio Ambiente	0313

**Objetivo do programa:**

A conservação ambiental é fundamental para a qualidade de vida dos habitantes de uma cidade, e, portanto, um dever do Município.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.208	1 A	Manutenção da Assistência Financeira		0,000	200.000,00

**II - Descrição das Ações**

Assistência financeira a entidades através de: Contribuições (transferências correntes para as entidades sem fins lucrativos, em razão das suas atividades de caráter social, para as quais não se exige a contrap

III - Detalhamento das Ações	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	0,00	200.000,00	200.000,00
	00.01.1052 - FMMA	0,00	200.000,00	200.000,00
	<b>Total:</b>			

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	12.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	12.02
Função:	Gestão Ambiental	18
Subfunção:	Preservação e Conservação Ambiental	541
Programa:	Melhoria na Infraestrutura do Meio Ambiente	0314

Objetivo do programa:

Melhorar a infraestrutura da parte ambiental, promovendo projetos de preservação ambiental.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.239	1 A	Manutenção e Revitalização das Praças e Parques		0,000	41.000,00

**II - Descrição das Ações**

Revitalização de lagos com a criação de parques ecológicos. Manter, construir e reformar as praças no que se refere a seu custo de manutenção e organização. Firmar parcerias com a iniciativa privada para a

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.1052 - FMMA	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1052 - FMMA	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.1052 - FMMA	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1052 - FMMA	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.1052 - FMMA	0,00	10.000,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>41.000,00</b>	<b>41.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	12.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	12.02
Função:	Gestão Ambiental	18
Subfunção:	Controle Ambiental	542
Programa:	Limpeza Pública do Município	0312

**Objetivo do programa:**

Manter a cidade no que se refere ao tratamento do lixo e limpeza pública

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.248	1 P	Usina/Pavilhão de Reciclagem e Triagem		0,000	50.000,00

**II - Descrição das Ações**

Implantação e estruturação usina/pavilhão de triagem e reciclagem com a finalidade de proteção do meio ambiente.

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.1052 - FMMA	0,00	50.000,00	50.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	12.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	12.02
Função:	Gestão Ambiental	18
Subfunção:	Controle Ambiental	542
Programa:	Proteção ao Meio Ambiente	0313

Objetivo do programa:

A conservação ambiental é fundamental para a qualidade de vida dos habitantes de uma cidade, e, portanto, um dever do Município.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.238	1 A	Fundo Municipal do Meio Ambiente		0,000	115.500,00

**II - Descrição das Ações**

Manter o Fundo Municipal do Meio Ambiente que tem por finalidade captar recursos e prestar apoio financeiro em caráter suplementar a projetos, planos, obras, manutenção e recuperação dos recursos naturais, proteção ambiental, m...

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.1052 - FMMA	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1052 - FMMA	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.1052 - FMMA	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1052 - FMMA	0,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.1052 - FMMA	0,00	19.500,00	19.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.1052 - FMMA	0,00	20.000,00	20.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>115.500,00</b>	<b>115.500,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	12.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	12.02
Função:	Gestão Ambiental	18
Subfunção:	Controle Ambiental	542
Programa:	Melhoria na Infraestrutura do Meio Ambiente	0314

Objetivo do programa:

Melhorar a infraestrutura da parte ambiental, promovendo projetos de preservação ambiental.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.325	1 P	Construção de Praças e Parques		0,000	20.000,00

**II - Descrição das Ações**

Construção de parques ecológicos. Construir e reformar praças e parques.

III - Detalhamento das Ações		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa				
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.1052 - FMMA	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.1052 - FMMA	0,00	10.000,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	12.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	12.03
Função:	Energia	25
Subfunção:	Energia Elétrica	752
Programa:	Melhoria na Infraestrutura do Meio Ambiente	0314

**Objetivo do programa:**

Melhorar a infraestrutura da parte ambiental, promovendo projetos de preservação ambiental.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.239	1 A	Manutenção e Revitalização das Praças e Parques		0,000	60.000,00

**II - Descrição das Ações**

Revitalização de lagos com a criação de parques ecológicos. Manter, construir e reformar as praças no que se refere a seu custo de manutenção e organização. Firmar parcerias com a iniciativa privada para a

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1060 - FMIP	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1060 - FMIP	0,00	50.000,00	50.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	12.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	12.04
Função:	Gestão Ambiental	18
Subfunção:	Preservação e Conservação Ambiental	541
Programa:	Melhoria na Infraestrutura do Meio Ambiente	0314

**Objetivo do programa:**

Melhorar a infraestrutura da parte ambiental, promovendo projetos de preservação ambiental.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.325	1 P	Construção de Praças e Parques		0,000	140.000,00

**II - Descrição das Ações**

Construção de parques ecológicos. Construir e reformar praças e parques.

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.1100 - FMDI - Fundo Municipal de Des	0,00	110.000,00	110.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.1100 - FMDI - Fundo Municipal de Des	0,00	30.000,00	30.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>140.000,00</b>	<b>140.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	12.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA	12.05
Função:	Gestão Ambiental	18
Subfunção:	Preservação e Conservação Ambiental	541
Programa:	Proteção ao Meio Ambiente	0313

**Objetivo do programa:**

A conservação ambiental é fundamental para a qualidade de vida dos habitantes de uma cidade, e, portanto, um dever do Município.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.246	1 P	Despoluição de Arroios e Lagos		0,000	69.000,00

**II - Descrição das Ações**

Proteção de lagos e cursos d'água de ameaças como o lançamento de dejetos e outros tipos de poluição.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1107 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO	0,00	69.000,00	69.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>69.000,00</b>	<b>69.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	12.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA	12.05
Função:	Gestão Ambiental	18
Subfunção:	Controle Ambiental	542
Programa:	Melhoria na Infraestrutura do Meio Ambiente	0314

**Objetivo do programa:**

Melhorar a infraestrutura da parte ambiental, promovendo projetos de preservação ambiental.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.247	1 P		Jardim Botânico		0,000	10.000,00

**II - Descrição das Ações**

Implantação de Jardim Botânico Municipal será utilizado para realizar a conservação integrada da flora nativa e dos ecossistemas regionais, consolidando-se como centro de referência em educação, pesquisa, cultura e lazer, contribuir

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.1107 - FUNDO MUNICIPAL DE GEST/	0,00	10.000,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>

**I - Classificação**

Órgão:	SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	13.00
Unidade:	SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	13.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1 A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	899.600,00

**II - Descrição das Ações**

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	00.01.0001 - Recurso Livre	6.600,00	0,00	6.600,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	865.000,00	0,00	865.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	17.000,00	0,00	17.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>899.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>899.600,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	13.00
Unidade:	SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	13.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

**Objetivo do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1 A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	4.213.500,00

**II - Descrição das Ações**

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	00.01.0001 - Recurso Livre	56.000,00	0,00	56.000,00
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	00.01.0001 - Recurso Livre	59.000,00	0,00	59.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	4.072.000,00	0,00	4.072.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	16.500,00	0,00	16.500,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>4.213.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.213.500,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015  
 Metas e Prioridades

**I - Classificação**

Órgão:	SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	13.00
Unidade:	SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	13.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.206	1 A	Manutenção das Atividades		0,000	2.198.000,00

**II - Descrição das Ações**

Manter a unidade em relação ao seu custo de manutenção, incluindo despesas com alugueis, condomínios, água, luz, telefone, equipamentos, material de consumo, contratação de mão-de-obra e outros necessários ao funcionamento

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	55.000,00	0,00	55.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.0001 - Recurso Livre	305.000,00	0,00	305.000,00
3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	00.01.0001 - Recurso Livre	1.497.000,00	0,00	1.497.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>2.198.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.198.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	13.00
Unidade:	SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	13.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.204	1 A	Publicações e Divulgações		0,000	1.000,00

**II - Descrição das Ações**

Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do Município.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	13.00
Unidade:	SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	13.01
Função:	Assistencia Social	8
Subfunção:	Assistencia Comunitária	244
Programa:	Assistencia Social Geral da População	0322

**Objetivo do programa:**

Implantar e implementar a rede de proteção social, básica e especial, de média e alta complexidade, no âmbito da gestão e controle social da política de Assistência social. Criar o Fundo Municipal do Idoso a fim de assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, bem como o disposto no Estatuto do Idoso.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.315	1 A	Gestão Descentralizada - IGD SUAS		0,000	25.000,00

**II - Descrição das Ações**

Realizar o aprimoramento da Gestão do SUAS no que se refere ao seu custo de manutenção, incluindo despesas com material de consumo, serviços de terceiros, materiais de distribuição gratuita, equipamentos, diárias e outras despesas

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.1180 - PBVA-SCFV - Serviço de Convi	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1180 - PBVA-SCFV - Serviço de Convi	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.1180 - PBVA-SCFV - Serviço de Convi	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.1180 - PBVA-SCFV - Serviço de Convi	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1180 - PBVA-SCFV - Serviço de Convi	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.1180 - PBVA-SCFV - Serviço de Convi	0,00	1.000,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	13.00
Unidade:	SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	13.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	Assistência Social Geral da População	0322

**Objetivo do programa:**

Implantar e implementar a rede de proteção social, básica e especial, de média e alta complexidade, no âmbito da gestão e controle social da política de Assistência social. Criar o Fundo Municipal do Idoso a fim de assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, bem como o disposto no Estatuto do Idoso.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.316	1 A	Gestão Descentralizada - IGD PBF		0,000	50.000,00

**II - Descrição das Ações**

Realizar o aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa-Família do Cadastro Único no que se refere ao seu custo de manutenção, incluindo despesas com material de consumo, serviços de terceiros, materiais de distribuição gratuita, e

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1061 - IGD - PBF - Bolsa Família	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.1061 - IGD - PBF - Bolsa Família	0,00	47.000,00	47.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1061 - IGD - PBF - Bolsa Família	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.1061 - IGD - PBF - Bolsa Família	0,00	1.000,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015  
 Metas e Prioridades

**I - Classificação**

Órgão:	SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	13.00
Unidade:	SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	13.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	Assistência Social Geral da População	0322

**Objetivo do programa:**

Implantar e implementar a rede de proteção social, básica e especial, de média e alta complexidade, no âmbito da gestão e controle social da política de Assistência social. Criar o Fundo Municipal do Idoso a fim de assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, bem como o disposto no Estatuto do Idoso.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.306	1 A	Manutenção da Assistência Social		0,000	171.000,00

**II - Descrição das Ações**

Manutenção do Departamento de Assistência Social no que se refere ao custo com material de consumo e capital, bem como encargos diversos. Previsão de seleção pública e contrato emergencial de recursos humanos. Previsão de r

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.0001 - Recurso Livre	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>Total:</b>			<b>171.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>171.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	13.00
Unidade:	SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	13.01
Função:	Previdência Social	9
Subfunção:	Previdência Básica	271
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1	A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	146.500,00

**II - Descrição das Ações**

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	146.500,00	0,00	146.500,00
<b>Total:</b>			<b>146.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>146.500,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015  
 Metas e Prioridades

**I - Classificação**

Órgão:	SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	13.00
Unidade:	SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	13.01
Função:	Previdência Social	9
Subfunção:	Previdência do Regime Estatutário	272
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1 A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	664.000,00

**II - Descrição das Ações**

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	664.000,00	0,00	664.000,00
<b>Total:</b>			<b>664.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>664.000,00</b>

Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015  
 Metas e Prioridades

I - Classificação

Órgão:	SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	13.00
Unidade:	SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	13.01
Função:	Habitação	16
Subfunção:	Habitação Urbana	482
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1 A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	657,000,00

II - Descrição das Ações

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	00.01.0001 - Recurso Livre	8.000,00	0,00	8.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	644.000,00	0,00	644.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	3.000,00	0,00	3.000,00
<b>Total:</b>			<b>657.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>657.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	13.00
Unidade:	SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	13.01
Função:	Habitação	16
Subfunção:	Habitação Urbana	482
Programa:	Programa Municipal de Habitação	0323

**Objetivo do programa:**

Conforme artigos 116 e 117 da Lei Orgânica Municipal, serão destinados recursos ao desenvolvimento de uma política habitacional de interesse social: acesso a moradia para população de baixa renda. Implementar programas de interesse social destinados a facilitar o acesso à habitação qualificada.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.310	1 A	Manutenção da Habitação		0,000	299.400,00

**II - Descrição das Ações**

Manutenção do departamento, no que se refere ao seu custo de manutenção com material de consumo, equipamentos e encargos diversos em programas, projetos e serviços como: Programa de melhoria habitacional. Aquisição de re

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.0001 - Recurso Livre	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.0001 - Recurso Livre	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	00.01.0001 - Recurso Livre	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0001 - Recurso Livre	43.400,00	0,00	43.400,00
<b>Total:</b>			<b>299.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>299.400,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

**Objetivo do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.206	1 A	Manutenção das Atividades		0,000	845.690,00

**II - Descrição das Ações**

Manter a unidade em relação ao seu custo de manutenção, incluindo despesas com alugueis, condomínios, água, luz, telefone, equipamentos, material de consumo, contratação de mão-de-obra e outros necessários ao funcionamento

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	00.01.1017 - API - Programa Apoio à Pessoa	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	00.01.1018 - PPD - Apoio à Pessoa Portador	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	00.01.1117 - PFMC - PSEMC - CREAS - Pisc	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	00.01.1194 - Piso Alta Complexidade I - Criar	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.1084 - PAIF - Piso de Proteção Social	0,00	5.200,00	5.200,00
3.3.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.1090 - FEAS	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.1163 - Acessuas Pronatec - PBV	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.1182 - PBVA-SCFV - Serviço de Convi	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1016 - PAC - Programa Atenção à Cria	0,00	3.500,00	3.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1017 - API - Programa Apoio à Pessoa	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1018 - PPD - Apoio à Pessoa Portador	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1084 - PAIF - Piso de Proteção Social	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1090 - FEAS	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1099 - Convênios do Fundo Nacional c	0,00	40,00	40,00

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Página: 272/345

Metas e Prioridades

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1117 - PFMC - PSEMC - CREAS - PISC	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1163 - Acessuas Pronatec - PBV	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1182 - PBVA-SCFV - Serviço de Convi	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1194 - Piso Alta Complexidade I - Criar	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.1017 - API - Programa Apoio à Pessoa	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.1018 - PPD - Apoio à Pessoa Portador	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.1084 - PAIF - Piso de Proteção Social	0,00	51.800,00	51.800,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.1090 - FEAS	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.1117 - PFMC - PSEMC - CREAS - PISC	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.1118 - PFMC - MSE - CREAS	0,00	2.500,00	2.500,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.1163 - Acessuas Pronatec - PBV	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.1182 - PBVA-SCFV - Serviço de Convi	0,00	167.000,00	167.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.1194 - Piso Alta Complexidade I - Criar	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.1017 - API - Programa Apoio à Pessoa	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.1018 - PPD - Apoio à Pessoa Portador	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.1084 - PAIF - Piso de Proteção Social	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.1090 - FEAS	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.1117 - PFMC - PSEMC - CREAS - PISC	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.1163 - Acessuas Pronatec - PBV	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.1182 - PBVA-SCFV - Serviço de Convi	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.1194 - Piso Alta Complexidade I - Criar	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1017 - API - Programa Apoio à Pessoa	0,00	38.000,00	38.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1018 - PPD - Apoio à Pessoa Portador	0,00	102.130,00	102.130,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1084 - PAIF - Piso de Proteção Social	0,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1090 - FEAS	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1117 - PFMC - PSEMC - CREAS - PISC	0,00	17.520,00	17.520,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1163 - Acessuas Pronatec - PBV	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1182 - PBVA-SCFV - Serviço de Convi	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1194 - Piso Alta Complexidade I - Criar	0,00	14.000,00	14.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.1163 - Acessuas Pronatec - PBV	15.000,00	0,00	15.000,00
<b>Total:</b>			<b>70.000,00</b>	<b>775.690,00</b>	<b>845.690,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

**Objetivo do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1 A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	328.280,00

**II - Descrição das Ações**

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	00.01.1017 - API - Programa Apoio à Pessoa	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	00.01.1084 - PAIF - Piso de Proteção Social	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	00.01.1117 - PFMC - PSEMC - CREAS - Pisco	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	00.01.1194 - Piso Alta Complexidade I - Criar	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	00.01.1017 - API - Programa Apoio à Pessoa	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	00.01.1084 - PAIF - Piso de Proteção Social	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	00.01.1117 - PFMC - PSEMC - CREAS - Pisco	0,00	20.000,00	20.000,00
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	00.01.1194 - Piso Alta Complexidade I - Criar	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.1017 - API - Programa Apoio à Pessoa	0,00	13.000,00	13.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.1084 - PAIF - Piso de Proteção Social	0,00	119.000,00	119.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.1117 - PFMC - PSEMC - CREAS - Pisco	0,00	121.280,00	121.280,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.1194 - Piso Alta Complexidade I - Criar	0,00	2.000,00	2.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	00.01.1017 - API - Programa Apoio à Pessoa	0,00	4.000,00	4.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	00.01.1084 - PAIF - Piso de Proteção Social	0,00	1.000,00	1.000,00

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
**Metas e Prioridades**

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	00.01.1117 - PFMC - PSEMC - CREAS - Pisc	0,00	9.000,00	9.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	00.01.1194 - Piso Alta Complexidade I - Criar	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.1017 - API - Programa Apoio à Pessoa	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.1084 - PAIF - Piso de Proteção Social	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.1117 - PFMC - PSEMC - CREAS - Pisc	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.1194 - Piso Alta Complexidade I - Criar	0,00	1.000,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>328.280,00</b>	<b>328.280,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	13.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	Assistência Social Geral da População	0322

**Objetivo do programa:**

Implantar e implementar a rede de proteção social, básica e especial, de média e alta complexidade, no âmbito da gestão e controle social da política de Assistência social. Criar o Fundo Municipal do Idoso a fim de assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, bem como o disposto no Estatuto do Idoso.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.326	1	P	Construção e reformas de Centros de Atendimento e Centros de Convivência		0,000	680.000,00

**II - Descrição das Ações**

Construção, implantação e reformas de Centros de Atendimento a Criança e ao Adolescente (CEACRIS) e Centros de Convivência Social para crianças, adolescentes e idosos, com reestruturação de espaço e

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.1151 - Recanto Aurora	0,00	680.000,00	680.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>680.000,00</b>	<b>680.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	13.00
Unidade:	FUNDO MUNIC. DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	13.03
Função:	Direitos da Cidadania	14
Subfunção:	Alimentação e Nutrição	306
Programa:	Assistência Social Geral da População	0322

**Objetivo do programa:**

Implantar e implementar a rede de proteção social, básica e especial, de média e alta complexidade, no âmbito da gestão e controle social da política de Assistência social. Criar o Fundo Municipal do Idoso a fim de assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, bem como o disposto no Estatuto do Idoso.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.241	1 A	Fundo Municipal de Segurança Alimentar		0,000	450.000,00

**II - Descrição das Ações**

Ampliar, qualificar e manter o acesso a alimentação saudável através de ações de educação nutricional, bem como garantir a complementação na alimentação das famílias em situação de insegurança alimentar devido à vulnerabilidade

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.1156 - COZINHA COMUNITÁRIA	0,00	200.000,00	200.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.1156 - COZINHA COMUNITÁRIA	0,00	250.000,00	250.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>450.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	13.00
Unidade:	FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	13.04
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa:	Assistência Social Geral da População	0322

**Objetivo do programa:**

Implantar e implementar a rede de proteção social, básica e especial, de média e alta complexidade, no âmbito da gestão e controle social da política de Assistência social. Criar o Fundo Municipal do Idoso a fim de assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, bem como o disposto no Estatuto do Idoso.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.245	1 A	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		0,000	1.070.000,00

**II - Descrição das Ações**

Oportunizar ações e projetos sociais de prevenção, inserção, habilitação e reabilitação social, familiar e comunitária, através da articulação e suporte financeiro às entidades de assistência e ou atendimento à criança ou adolescente. N

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	00.01.0001 - Recurso Livre	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	00.01.1006 - MDCA	0,00	970.000,00	970.000,00
<b>Total:</b>			<b>100.000,00</b>	<b>970.000,00</b>	<b>1.070.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Metas e Prioridades

I - Classificação

Órgão:	SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	13.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	13.05
Função:	Direitos da Cidadania	14
Subfunção:	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	422
Programa:	Assistência Social Geral da População	0322

Objetivo do programa:

Implantar e implementar a rede de proteção social, básica e especial, de média e alta complexidade, no âmbito da gestão e controle social da política de Assistência social. Criar o Fundo Municipal do Idoso a fim de assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, bem como o disposto no Estatuto do Idoso.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.243	1 A	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher		0,000	3.500,00

II - Descrição das Ações

Financiamento total ou parcial de programas, projetos, benefícios e serviços de proteção à mulher, visando melhoria nas condições na área da saúde, educação, trabalho, geração de renda, esportes, cultura e outros desenvolvidos sob

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1125 - Fundo Municipal dos Direitos de	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.1125 - Fundo Municipal dos Direitos de	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1125 - Fundo Municipal dos Direitos de	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.1125 - Fundo Municipal dos Direitos de	0,00	500,00	500,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>3.500,00</b>	<b>3.500,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015  
 Metas e Prioridades

**I - Classificação**

Órgão:	SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	13,00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	13,06
Função:	Habitação	16
Subfunção:	Habitação Urbana	482
Programa:	Programa Municipal de Habitação	0323

**Objetivo do programa:**

Conforme artigos 116 e 117 da Lei Orgânica Municipal, serão destinados recursos ao desenvolvimento de uma política habitacional de interesse social: acesso a moradia para população de baixa renda. Implementar programas de interesse social destinados a facilitar o acesso à habitação qualificada.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.254	1	P	Planos Habitacionais Populares		0,000	178.000,00

**II - Descrição das Ações**

Financiamento de obras e desenvolvimento de projetos nas áreas de regularização fundiária, execução de projetos habitacionais de interesse social, constituição da reserva fundiária, conforme prevê a Lei Municipal n° 4.520 de 05/03/12

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.1086 - Alienação de Terrenos	0,00	178.000,00	178.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>178.000,00</b>	<b>178.000,00</b>

Metas e Prioridades

I - Classificação

Órgão:	SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	13.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	13.07
Função:	Habitação	16
Subfunção:	Habitação Urbana	482
Programa:	Programa Municipal de Habitação	0323

Objetivo do programa:

Conforme artigos 116 e 117 da Lei Orgânica Municipal, serão destinados recursos ao desenvolvimento de uma política habitacional de interesse social: acesso a moradia para população de baixa renda. Implementar programas de interesse social destinados a facilitar o acesso à habitação qualificada.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.254	1 P	Planos Habitacionais Populares		0,000	50.000,00

II - Descrição das Ações

Financiamento de obras e desenvolvimento de projetos nas áreas de regularização fundiária, execução de projetos habitacionais de interesse social, constituição da reserva fundiária, conforme prevê a Lei Municipal nº 4.520 de 05/03/12

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.1100 - FMDI - Fundo Municipal de Des	0,00	50.000,00	50.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015  
 Metas e Prioridades

**I - Classificação**

Órgão:	SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	13.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	13.07
Função:	Habituação	16
Subfunção:	Habituação Urbana	482
Programa:	Programa Municipal de Habitação	0323

**Objetivo do programa:**

Conforme artigos 116 e 117 da Lei Orgânica Municipal, serão destinados recursos ao desenvolvimento de uma política habitacional de interesse social: acesso a moradia para população de baixa renda. Implementar programas de interesse social destinados a facilitar o acesso à habitação qualificada.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.308	1 A	Regularização Fundiária e Reurbanização		0,000	130.000,00

**II - Descrição das Ações**

\*Em consonância com o Artigo 117§ I da Lei Orgânica Municipal, este programa visa regularizar áreas já consolidadas e legalizar os assentamentos populares auto-produzidos, dando o acesso à infra-estrutura e serviços nas áreas par

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1100 - FMDI - Fundo Municipal de Des	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1100 - FMDI - Fundo Municipal de Des	0,00	80.000,00	80.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>130.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	14.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	14.01
Função:	Previdência Social	9
Subfunção:	Previdência Básica	271
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

**Objetivo do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1 A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	150.000,00

**II - Descrição das Ações**

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	150.000,00	0,00	150.000,00
<b>Total:</b>			<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Metas e Prioridades

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	14.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	14.01
Função:	Previdência Social	9
Subfunção:	Previdência do Regime Estatutário	272
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:  
 Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:  
 Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1 A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	240.000,00

**II - Descrição das Ações**

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

III - Detalhamento das Ações		Ordinários	Vinculados	Total
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			
	00.01.0001 - Recurso Livre	240.000,00	0,00	240.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	240.000,00	0,00	240.000,00
<b>Total:</b>		<b>240.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>240.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Página: 284/345

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	14.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	14.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

**Objetivo do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.206	1 A	Manutenção das Atividades		0,000	2.281.000,00

**II - Descrição das Ações**

Manter a unidade em relação ao seu custo de manutenção, incluindo despesas com alugueis, condomínios, água, luz, telefone, equipamentos, material de consumo, contratação de mão-de-obra e outros necessários ao funcionamento

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	00.01.0001 - Recurso Livre	2.080.000,00	0,00	2.080.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	130.000,00	0,00	130.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>2.281.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.281.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Metas e Prioridades

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	14.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	14.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1	A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	2.628.000,00

II - Descrição das Ações

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

III - Detalhamento das Ações		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa				
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	00.01.0001 - Recurso Livre	41.000,00	0,00	41.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	2.572.000,00	0,00	2.572.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>2.628.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.628.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	14.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	14.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

**Objetivo do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.204	1 A	Publicações e Divulgações		0,000	10.000,00

**II - Descrição das Ações**

Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do Município.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Metas e Prioridades

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	14.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	14.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICA	0351

Objetivo do programa:

ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICA

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.253	1 A	Departamento de Obras		0,000	345.000,00

II - Descrição das Ações

Manter o Departamento de Obras no que se refere ao seu custo de manutenção

III - Detalhamento das Ações		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa				
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	325.000,00	0,00	325.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>345.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>345.000,00</b>

Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Metas e Prioridades

I - Classificação		14.00
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	14.01
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	15
Função:	Urbanismo	451
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	0352
Programa:	Melhoria Urbana e Rural	

Objetivo do programa:

Melhorar a infraestrutura urbana e rural.

Justificativa do programa:

Ação Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1260	I P	Escadarias e Passeios Públicos		0,000	305.300,00

II - Descrição das Ações

Permitir a Ligação dos logradouros com a construção de escadarias nos distritos municipais, ligando as ruas Eurico Viana e Augusto Geisel e Maria Balesirri Rubbo e Matheus Valduga.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	295.300,00	295.300,00
<b>Total:</b>			<b>10.000,00</b>	<b>295.300,00</b>	<b>305.300,00</b>

Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Metas e Prioridades

1 - Classificação			
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	14,00	
Unidade:	DISTRITOS MUNICIPAIS	14,02	
Função:	Agricultura	20	
Subfunção:	Extensão Rural	606	
Programa:	Melhoria Urbana e Rural	0352	

Objetivo do programa:  
 Melhorar a infraestrutura urbana e rural.

Justificativa do programa:

Ação Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1260 I P	Escadarias e Passeios Públicos		0,000	305.300,00

II - Descrição das Ações  
 Permitir a Ligação dos logradouros com a construção de escadarias nos distritos municipais, ligando as ruas Eurico Viana e Augusto Geisel e Maria Balestrin Rubbo e Matheus Valduga.

III - Detalhamento das Ações	Ordinários	Vinculados	Total
Conta Despesa Descrição da Conta da Despesa Recurso			
4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações	10.000,00	0,00	10.000,00
00.01.0001 - Recurso Livre			
<b>Total:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	14.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	14.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	Melhoria Urbana e Rural	0352

**Objetivo do programa:**

Melhorar a infraestrutura urbana e rural.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.259	1 P	Muros de Contenção		0,000	10.000,00

**II - Descrição das Ações**

Construção de muros de contenção em locais determinados pela Defesa Civil e/ou de acordo com a demanda.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>

Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES

Página: 290/345

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Metas e Prioridades

I - Classificação		
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	14.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	14.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	Melhoria Urbana e Rural	0352

Objetivo do programa:

Melhorar a infraestrutura urbana e rural.

Justificativa do programa:

Ação Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1255 I P	Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas e Rurais		0,000	940.750,00

II - Descrição das Ações

Execução de pavimentação com pedras de basalto (paralelepípedos) e/ou Inter-travado de concreto (PAVS), pavimentação asfáltica, ciclo faixas, passios para pedestres e demais qualificações em vias públicas, nas ruas abaixo: Rua Senador Pedro Joaquim Salgado Filho.

III - Detalhamento das Ações

Conta	Descrição da Conta da Despesa Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	12.900,00	0,00	12.900,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0,00	680.000,00	680.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0,00	245.850,00	245.850,00
4.4.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	2.000,00	2.000,00
<b>Total:</b>		<b>12.900,00</b>	<b>927.850,00</b>	<b>940.750,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015  
 Metas e Prioridades

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	14.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	14.01
Função:	Saneamento	17
Subfunção:	Saneamento Básico Urbano	512
Programa:	Melhoria Urbana e Rural	0352

**Objetivo do programa:**

Melhorar a infraestrutura urbana e rural.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.257	1 A	Saneamento Básico e Drenagem		0,000	26.550,00

**II - Descrição das Ações**

Melhorar a forma de tratamento primário dos esgotos, pois este é o principal causador da redução da qualidade dos recursos hídricos da região. Além do lançamento dos esgotos prejudicarem a qualidade ou a disponibilidade qualitativa

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	16.550,00	0,00	16.550,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>26.550,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.550,00</b>

Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Metas e Prioridades

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	14.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	14.01
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	Melhoria Urbana e Rural	0352

Objetivo do programa:

Melhorar a infraestrutura urbana e rural.

Justificativa do programa:

Ação Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1255 I P	Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas e Rurais		0,000	940.750,00

II - Descrição das Ações

Execução de pavimentação com pedras de basalto (paralelepípedos) e/ou inter-travado de concreto (PAVS), pavimentação asfáltica, ciclo faixas, passetes para pedestres e demais qualificações em vias públicas, nas ruas abaixo: Rua Senador Pedro Joaquim Salgado Filho.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0001 - Recurso Livre	9.000,00	0,00	9.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.1046 - CIDE	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.1195 - PAC II Mobilidade	0,00	12.500.000,00	12.500.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.1119 - Exploração de Recursos Naturais	0,00	515.000,00	515.000,00
<b>Total:</b>			<b>9.000,00</b>	<b>13.016.000,00</b>	<b>13.025.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	14.00
Unidade:	DISTRITOS MUNICIPAIS	14.02
Função:	Previdência Social	9
Subfunção:	Previdência Básica	271
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

**Objetivo do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1 A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	81.500,00

**II - Descrição das Ações**

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	81.500,00	0,00	81.500,00
<b>Total:</b>			<b>81.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>81.500,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	14.00
Unidade:	DISTRITOS MUNICIPAIS	14.02
Função:	Previdência Social	9
Subfunção:	Previdência do Regime Estatutário	272
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

**Objetivo do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1 A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	162.000,00

**II - Descrição das Ações**

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	162.000,00	0,00	162.000,00
<b>Total:</b>			<b>162.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>162.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Metas e Prioridades

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	14.00
Unidade:	DISTRITOS MUNICIPAIS	14.02
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	Melhoria Urbana e Rural	0352

Objetivo do programa:

Melhorar a infraestrutura urbana e rural.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.253	1 A	Departamento de Obras		0,000	355.000,00

II - Descrição das Ações

Manter o Departamento de Obras no que se refere ao seu custo de manutenção

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	335.000,00	0,00	335.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>355.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>355.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	14.00
Unidade:	DISTRITOS MUNICIPAIS	14.02
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Extensão Rural	606
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

**Objetivo do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.206	1 A	Manutenção das Atividades		0,000	2.110.000,00

**II - Descrição das Ações**

Manter a unidade em relação ao seu custo de manutenção, incluindo despesas com aluguéis, condomínios, água, luz, telefone, equipamentos, material de consumo, contratação de mão-de-obra e outros necessários ao funcionamento

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.0001 - Recurso Livre	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	00.01.0001 - Recurso Livre	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	19.000,00	0,00	19.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>2.110.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.110.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	14.00
Unidade:	DISTRITOS MUNICIPAIS	14.02
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Extensão Rural	606
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

**Objetivo do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.204	1	A	Publicações e Divulgações		0,000	5.000,00

**II - Descrição das Ações**

Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do Município.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Página: 298/345

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	14.00
Unidade:	DISTRITOS MUNICIPAIS	14.02
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Extensão Rural	606
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

**Objetivo do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1 A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	1.675.550,00

**II - Descrição das Ações**

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	00.01.0001 - Recurso Livre	39.000,00	0,00	39.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	1.627.200,00	0,00	1.627.200,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	4.350,00	0,00	4.350,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.675.550,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.675.550,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Metas e Prioridades

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	14.00
Unidade:	DISTRITOS MUNICIPAIS	14.02
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Extensão Rural	606
Programa:	Melhoria Urbana e Rural	0352

Objetivo do programa:

Melhorar a infraestrutura urbana e rural.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.260	1 P	Escadarias e Passeios Públicos		0,000	10.000,00

II - Descrição das Ações

Permitir a ligação de logradouros com a construção de escadarias nos distritos Municipais.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	14.00
Unidade:	DISTRITOS MUNICIPAIS	14.02
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Extensão Rural	606
Programa:	Melhoria Urbana e Rural	0352

**Objetivo do programa:**

Melhorar a infraestrutura urbana e rural.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.252	1	A	Unidades de Produção		0,000	201.000,00

**II - Descrição das Ações**

Manter e reformar as unidades de produção (britadores), no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	75.000,00	0,00	75.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.0001 - Recurso Livre	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>Total:</b>			<b>201.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>201.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Metas e Prioridades

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	14.00
Unidade:	DISTRITOS MUNICIPAIS	14.02
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Extensão Rural	606
Programa:	Melhoria Urbana e Rural	0352

Objetivo do programa:

Melhorar a infraestrutura urbana e rural.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.259		1 P	Muros de Contenção		0,000	10.000,00

II - Descrição das Ações

Construção de muros de contenção em locais determinados pela Defesa Civil e/ou de acordo com a demanda.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>

Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Metas e Prioridades

1 - Classificação		14.00
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	14.02
Unidade:	DISTRITOS MUNICIPAIS	20
Função:	Agricultura	606
Subfunção:	Extensão Rural	0352
Programa:	Melhoria Urbana e Rural	

Objetivo do programa:  
Melhorar a infraestrutura urbana e rural.

Justificativa do programa:

Ação Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1255 I P	Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas e Rurais		0,000	2.818.623,26

II - Descrição das Ações

Execução de pavimentação com pedras de basalto (paralelepípedos) e/ou inter-travado de concreto (PAVS), pavimentação asfáltica, ciclo faixas, passeios para pedestres e demais qualificações em vias públicas, nas ruas abaixo: Rua Senador Pedro Joaquim Salgado Filho.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta de Despesa Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0,00	7.200,00	7.200,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0,00	2.801.423,26	2.801.423,26
<b>Total:</b>		<b>10.000,00</b>	<b>2.808.623,26</b>	<b>2.818.623,26</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	14.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA - FMGC	14.03
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

**Objetivo do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.273	1 P	Renovação da Frota de Veículos Leves e Pesados		0,000	200.000,00

**II - Descrição das Ações**

Renovar a frota de veículos leves ou pesados, com veículos populares, utilitários ou outros, conforme a necessidade.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.1107 - FUNDO MUNICIPAL DE GEST/	0,00	200.000,00	200.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>

Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Metas e Prioridades

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	14.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA - FMGC	14.03
Função:	Saneamento	17
Subfunção:	Saneamento Básico Urbano	512
Programa:	Melhoria Urbana e Rural	0352

Objetivo do programa:

Melhorar a infraestrutura urbana e rural.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.257	1 A	Saneamento Básico e Drenagem		0,000	7.255.914,42

II - Descrição das Ações

Melhorar a forma de tratamento primário dos esgotos, pois este é o principal causador da redução da qualidade dos recursos hídricos da região. Além do lançamento dos esgotos prejudicarem a qualidade ou a disponibilidade qualitativa

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1107 - FUNDO MUNICIPAL DE GEST/	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1107 - FUNDO MUNICIPAL DE GEST/	0,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.1107 - FUNDO MUNICIPAL DE GEST/	0,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.1151 - Recanto Aurora	0,00	7.054.914,42	7.054.914,42
4.4.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	00.01.1107 - FUNDO MUNICIPAL DE GEST/	0,00	1.000,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>7.255.914,42</b>	<b>7.255.914,42</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	14.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	14.04
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Melhoria Urbana e Rural	0352

**Objetivo do programa:**

Melhorar a infraestrutura urbana e rural.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.318	1	P	Desapropriações		0,000	50.000,00

**II - Descrição das Ações**

Desapropriação de locais de interesse público.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.5.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	00.01.1100 - FMDI - Fundo Municipal de Des	0,00	50.000,00	50.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>

Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Metas e Prioridades

I - Classificação		14.00
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	14.04
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	15
Função:	Urbanismo	451
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	0352
Programa:	Melhoria Urbana e Rural	

Objetivo do programa:  
Melhorar a infraestrutura urbana e rural.

Justificativa do programa:

Ação Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1255 I P	Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas e Rurais		0,000	50.000,00

II - Descrição das Ações

Execução de pavimentação com pedras de basalto (paralelepípedos) e/ou Inter-travado de concreto (PAVS), pavimentação asfáltica, ciclo faixas, passeios para pedestres e demais qualificações em vias públicas, nas ruas abaixo: Rua Senador Pedro Joaquim Saigado Filho.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.1100 – Fundo Municipal de Desenv	0,00	49.000,00	49.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	00.01.1100 – Fundo Municipal de Desenv	0,00	1.000,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA	15.00
Unidade:	SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA	15.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Serviços Urbanos	452
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.206	1 A	Manutenção das Atividades		0,000	806.000,00

**II - Descrição das Ações**

Manter a unidade em relação ao seu custo de manutenção, incluindo despesas com aluguéis, condomínios, água, luz, telefone, equipamentos, material de consumo, contratação de mão-de-obra e outros necessários ao funcionamento

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	00.01.0001 - Recurso Livre	636.000,00	0,00	636.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	109.000,00	0,00	109.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>806.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>806.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Metas e Prioridades

I - Classificação

Órgão:	SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA	15.00
Unidade:	SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA	15.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Serviços Urbanos	452
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1 A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	3.004.000,00

II - Descrição das Ações

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	00.01.0001 - Recurso Livre	29.000,00	0,00	29.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	2.629.000,00	0,00	2.629.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	331.000,00	0,00	331.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	15.000,00	0,00	15.000,00
<b>Total:</b>			<b>3.004.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.004.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA	15.00
Unidade:	SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA	15.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Serviços Urbanos	452
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

**Objetivo do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.204	1 A	Publicações e Divulgações		0,000	20.000,00

**II - Descrição das Ações**

Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do Município.

III - Detalhamento das Ações			Ordinários	Vinculados	Total
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>Total:</b>			<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA	15.00
Unidade:	SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA	15.01
Função:	Previdência Social	9
Subfunção:	Previdência Básica	271
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:  
 Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:  
 Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1 A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	111.000,00

**II - Descrição das Ações**

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

III - Detalhamento das Ações			Ordinários	Vinculados	Total
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	111.000,00	0,00	111.000,00
<b>Total:</b>			<b>111.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>111.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA	15.00
Unidade:	SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA	15.01
Função:	Previdência Social	9
Subfunção:	Previdência do Regime Estatutário	272
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

**Objetivo do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1 A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	309.000,00

**II - Descrição das Ações**

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Redistribuição de cargos e salários. Contratação via concurso público

III - Detalhamento das Ações		Ordinários	Vinculados	Total
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso		
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	309.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>309.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA	15.00
Unidade:	SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA	15.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	Administração de Transportes e Serviços Públicos	0361

**Objetivo do programa:**

Manter a administração de transportes e serviços públicos no que se refere a seu custo de manutenção e investimentos.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.262	1 P	Mobilidade Urbana		0,000	1.033.914,85

**II - Descrição das Ações**

Pavimentação de Vias Estruturantes: Pavimentar e asfaltar, segregação de vias, pontos de ônibus, passarelas, terminais, duplicação de vias, sinalização e outras ações para implementação de corredores e faixas exclusivas de trânsito

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0001 - Recurso Livre	246.800,00	0,00	246.800,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.1002 - Multas de Trânsito	0,00	300.000,00	300.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.1133 - Rede Subterrânea da Via Del Vi	0,00	196.942,32	196.942,32
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.1134 - Revitalização do Quadrilátero C	0,00	290.172,53	290.172,53
<b>Total:</b>			<b>246.800,00</b>	<b>787.114,85</b>	<b>1.033.914,85</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA	15.00
Unidade:	SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA	15.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Serviços Urbanos	452
Programa:	Administração de Transportes e Serviços Públicos	0361

**Objetivo do programa:**

Manter a administração de transportes e serviços públicos no que se refere a seu custo de manutenção e investimentos.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.256	1 A	Cemitérios Municipais		0,000	101.000,00

**II - Descrição das Ações**

Manutenção dos cemitérios municipais, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos. Ampliação, melhorias drenagem e controle do lençol freático

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0001 - Recurso Livre	25.000,00	0,00	25.000,00
<b>Total:</b>			<b>101.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>101.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015  
 Metas e Prioridades

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA	15.00
Unidade:	SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA	15.01
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Serviços Urbanos	452
Programa:	Administração de Transportes e Serviços Públicos	0361

Objetivo do programa:

Manter a administração de transportes e serviços públicos no que se refere a seu custo de manutenção e investimentos.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.255	1 A	Manutenção do Depart.de Trânsito,Mobild.Urbana e Investimentos.		0,000	730.000,00

**II - Descrição das Ações**

Manutenção do Departamento de Trânsito, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos. Melhoramento na sinalização viária e placas de denominação de ruas. Construção

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	00.01.1094 - Estacionamento Rotativo	0,00	195.000,00	195.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1002 - Multas de Trânsito	0,00	120.000,00	120.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1002 - Multas de Trânsito	0,00	200.000,00	200.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.1002 - Multas de Trânsito	0,00	200.000,00	200.000,00
<b>Total:</b>			<b>15.000,00</b>	<b>715.000,00</b>	<b>730.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Metas e Prioridades

I - Classificação

Órgão:	SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA	15.00
Unidade:	SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA	15.01
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transportes Coletivos Urbanos	453
Programa:	Administração de Transportes e Serviços Públicos	0361

Objetivo do programa:

Manter a administração de transportes e serviços públicos no que se refere a seu custo de manutenção e investimentos.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.267	1 P		Transporte Coletivo		0,000	50.000,00

II - Descrição das Ações

Estudo de especificações das rotas de transporte coletivo, e criação de rotas exclusivas de trânsito e novo sistema de oferta de serviços. Construção de terminais rodoviários e novos abrigos para táxis e ônibus

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0001 - Recurso Livre	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>Total:</b>			<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA	15.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.02
Função:	Energia	25
Subfunção:	Energia Elétrica	752
Programa:	Administração de Transportes e Serviços Públicos	0361

Objetivo do programa:

Manter a administração de transportes e serviços públicos no que se refere a seu custo de manutenção e investimentos.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.259	1 A	Iluminação Pública		0,000	3.295.000,00

**II - Descrição das Ações**

Manutenção da iluminação Pública, no que se refere ao seu custo da manutenção, para aquisição de material de consumo, equipamentos e encargos diversos. Instalação de redes baixas tensão em diversas vias, travessas e becos. Ir

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1060 - FMIP	0,00	746.365,00	746.365,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1060 - FMIP	0,00	1.848.635,00	1.848.635,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.1060 - FMIP	0,00	399.000,00	399.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.1060 - FMIP	0,00	300.000,00	300.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	00.01.1060 - FMIP	0,00	1.000,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>3.295.000,00</b>	<b>3.295.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Página: 317/345

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES	16.00
Unidade:	FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES	16.01
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

**Objetivo do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.206	1 A	Manutenção das Atividades		0,000	89.411,00

**II - Descrição das Ações**

Manter a unidade em relação ao seu custo de manutenção, incluindo despesas com alugueis, condomínios, água, luz, telefone, equipamentos, material de consumo, contratação de mão-de-obra e outros necessários ao funcionamento

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.5003 - Lei Rouanet	0,00	23.411,00	23.411,00
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	9.000,00	0,00	9.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>66.000,00</b>	<b>23.411,00</b>	<b>89.411,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES	16.00
Unidade:	FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES	16.01
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.209	1 A	Calendário de Eventos ,Datas Comemorativas ,Eventos Cívicos e Outros		0,000	76.589,00

**II - Descrição das Ações**

Manter o calendário de eventos, desenvolvendo eventos cívicos, esportivos e atividades comemorativas no que se refere ao seu custo de manutenção, tais como: Semana da Pátria, Eventos Esportivos, Dia da

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	00.01.0400 - Fundação Casa das Artes	0,00	31.051,00	31.051,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0400 - Fundação Casa das Artes	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0400 - Fundação Casa das Artes	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.5003 - Lei Rouanet	0,00	1.589,00	1.589,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0400 - Fundação Casa das Artes	0,00	13.949,00	13.949,00
<b>Total:</b>			<b>10.000,00</b>	<b>66.589,00</b>	<b>76.589,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES	16.00
Unidade:	FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES	16.01
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

**Objetivo do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.207	1 A	Manutenção dos Conselhos Municipais		0,000	5.000,00

**II - Descrição das Ações**

Manter e aperfeiçoar os Conselhos no que se refere a seu custo de manutenção.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	3.000,00	0,00	3.000,00
<b>Total:</b>			<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES	16.00
Unidade:	FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES	16.01
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

**Objetivo do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.204	1 A	Publicações e Divulgações		0,000	1.000,00

**II - Descrição das Ações**

Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do Município.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES	16.00
Unidade:	FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES	16.01
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	Desenvolvimento Cultural	0371

**Objetivo do programa:**

Apoiar o desenvolvimento cultural através de eventos e programas que beneficiem a população em geral. Preservação do patrimônio histórico e cultural do Município. Fomento ao intercâmbio cultural com valorização da diversidade cultural da contribuição dos imigrantes para a formação bentogoncalvese e promoção da inclusão e do desenvolvimento humano, por meio da cultura, respeitando a diversidade cultural. Reconhecer e estimular as atividades de desenvolvimento cultural que comuniquem e difundam experiências institucionais ou comunitárias dignas de ser aproveitadas no âmbito local ou regional; favorecer a preservação e restauração do patrimônio histórico cultural; ajudar a formação de gestores culturais; a recuperação de tradições e o desenvolvimento de manifestações artísticas, tais como artesanato, artes visuais e plásticas, música, dança, teatro, literatura ou qualquer outra área de expressão cultural que beneficie o desenvolvimento individual e comunitário e a sustentabilidade.

**Justificativa do programa:**

Apoiar o desenvolvimento cultural através de eventos e programas que beneficiem a população em geral. Preservação do patrimônio histórico e cultural do Município. Fomento ao intercâmbio cultural com valorização da diversidade cultural da contribuição dos imigrantes para a formação bentogoncalvese e promoção da inclusão e do desenvolvimento humano, por meio da cultura, respeitando a diversidade cultural. Reconhecer e estimular as atividades de desenvolvimento cultural que comuniquem e difundam experiências institucionais ou comunitárias dignas de ser aproveitadas no âmbito local ou regional; favorecer a preservação e restauração do patrimônio histórico cultural; ajudar a formação de gestores culturais; a recuperação de tradições e o desenvolvimento de manifestações artísticas, tais como artesanato, artes visuais e plásticas, música, dança, teatro, literatura ou qualquer outra área de expressão cultural que beneficie o desenvolvimento individual e comunitário e a sustentabilidade.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.260	1 A	Apoio às Iniciativas do Setor Privado à Área Cultural		0,000	10.000,00

**II - Descrição das Ações**

Apoio as iniciativas do setor privado, que visem ao desenvolvimento artístico e cultural, como exposições, concertos, shows, palestras, peças teatrais, incluindo transporte de pessoas e equipamentos, alimentaç

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES	16.00
Unidade:	FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES	16.01
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	Desenvolvimento Cultural	0371

**Objetivo do programa:**

Apoiar o desenvolvimento cultural através de eventos e programas que beneficiem a população em geral. Preservação do patrimônio histórico e cultural do Município. Fomento ao intercâmbio cultural com valorização da diversidade cultural da contribuição dos imigrantes para a formação bentogoncalvense e promoção da inclusão e do desenvolvimento humano, por meio da cultura, respeitando a diversidade cultural. Reconhecer e estimular as atividades de desenvolvimento cultural que comuniquem e difundam experiências institucionais ou comunitárias dignas de ser aproveitadas no âmbito local ou regional; favorecer a preservação e restauração do patrimônio histórico cultural; ajudar a formação de gestores culturais; a recuperação de tradições e o desenvolvimento de manifestações artísticas, tais como artesanato, artes visuais e plásticas, música, dança, teatro, literatura ou qualquer outra área de expressão cultural que beneficie o desenvolvimento individual e comunitário e a sustentabilidade.

**Justificativa do programa:**

Apoiar o desenvolvimento cultural através de eventos e programas que beneficiem a população em geral. Preservação do patrimônio histórico e cultural do Município. Fomento ao intercâmbio cultural com valorização da diversidade cultural da contribuição dos imigrantes para a formação bentogoncalvense e promoção da inclusão e do desenvolvimento humano, por meio da cultura, respeitando a diversidade cultural. Reconhecer e estimular as atividades de desenvolvimento cultural que comuniquem e difundam experiências institucionais ou comunitárias dignas de ser aproveitadas no âmbito local ou regional; favorecer a preservação e restauração do patrimônio histórico cultural; ajudar a formação de gestores culturais; a recuperação de tradições e o desenvolvimento de manifestações artísticas, tais como artesanato, artes visuais e plásticas, música, dança, teatro, literatura ou qualquer outra área de expressão cultural que beneficie o desenvolvimento individual e comunitário e a sustentabilidade.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.262	1 A	Incentivo aos Artistas Locais		0,000	1.000,00

**II - Descrição das Ações**

Intensificar o apoio às artes e a cultura, através do incentivo aos artistas locais, buscando a valorização, a preservação e a difusão da cultura. Os recursos financeiros são destinados para projetos nas áreas de: música, artes visuais, te

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES	16.00
Unidade:	FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES	16.01
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	Desenvolvimento Cultural	0371

**Objetivo do programa:**

Apoiar o desenvolvimento cultural através de eventos e programas que beneficiem a população em geral. Preservação do patrimônio histórico e cultural do Município. Fomento ao intercâmbio cultural com valorização da diversidade cultural da contribuição dos imigrantes para a formação bento-goncalvesense e promoção da inclusão e do desenvolvimento humano, por meio da cultura, respeitando a diversidade cultural. Reconhecer e estimular as atividades de desenvolvimento cultural que comuniquem e difundam experiências institucionais ou comunitárias dignas de ser aproveitadas no âmbito local ou regional; favorecer a preservação e restauração do patrimônio histórico cultural; ajudar a formação de gestores culturais, a recuperação de tradições e o desenvolvimento de manifestações artísticas, tais como artesanato, artes visuais e plásticas, música, dança, teatro, literatura ou qualquer outra área de expressão cultural que beneficie o desenvolvimento individual e comunitário e a sustentabilidade.

**Justificativa do programa:**

Apoiar o desenvolvimento cultural através de eventos e programas que beneficiem a população em geral. Preservação do patrimônio histórico e cultural do Município. Fomento ao intercâmbio cultural com valorização da diversidade cultural da contribuição dos imigrantes para a formação bento-goncalvesense e promoção da inclusão e do desenvolvimento humano, por meio da cultura, respeitando a diversidade cultural. Reconhecer e estimular as atividades de desenvolvimento cultural que comuniquem e difundam experiências institucionais ou comunitárias dignas de ser aproveitadas no âmbito local ou regional; favorecer a preservação e restauração do patrimônio histórico cultural; ajudar a formação de gestores culturais, a recuperação de tradições e o desenvolvimento de manifestações artísticas, tais como artesanato, artes visuais e plásticas, música, dança, teatro, literatura ou qualquer outra área de expressão cultural que beneficie o desenvolvimento individual e comunitário e a sustentabilidade.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.261	1	A	Formação Artística		0,000	16.000,00

**II - Descrição das Ações**

Ampliar os programas permanentes de formação artística, através de oficinas de artes visuais, música, dança, cinema, teatro, artesanato e literatura. A formação artística compreende atividades e eventos como contratação de professo

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>16.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES	16.00
Unidade:	FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES	16.01
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	Desenvolvimento Cultural	0371

**Objetivo do programa:**

Apoiar o desenvolvimento cultural através de eventos e programas que beneficiem a população em geral. Preservação do patrimônio histórico e cultural do Município. Fomento ao intercâmbio cultural com valorização da diversidade cultural da contribuição dos imigrantes para a formação bentogoncalvese e promoção da inclusão e do desenvolvimento humano, por meio da cultura, respeitando a diversidade cultural. Reconhecer e estimular as atividades de desenvolvimento cultural que comuniquem e difundam experiências institucionais ou comunitárias dignas de ser aproveitadas no âmbito local ou regional; favorecer a preservação e restauração do patrimônio histórico cultural; ajudar a formação de gestores culturais; a recuperação de tradições e o desenvolvimento de manifestações artísticas, tais como artesanato, artes visuais e plásticas, música, dança, teatro, literatura ou qualquer outra área de expressão cultural que beneficie o desenvolvimento individual e comunitário e a sustentabilidade.

**Justificativa do programa:**

Apoiar o desenvolvimento cultural através de eventos e programas que beneficiem a população em geral. Preservação do patrimônio histórico e cultural do Município. Fomento ao intercâmbio cultural com valorização da diversidade cultural da contribuição dos imigrantes para a formação bentogoncalvese e promoção da inclusão e do desenvolvimento humano, por meio da cultura, respeitando a diversidade cultural. Reconhecer e estimular as atividades de desenvolvimento cultural que comuniquem e difundam experiências institucionais ou comunitárias dignas de ser aproveitadas no âmbito local ou regional; favorecer a preservação e restauração do patrimônio histórico cultural; ajudar a formação de gestores culturais; a recuperação de tradições e o desenvolvimento de manifestações artísticas, tais como artesanato, artes visuais e plásticas, música, dança, teatro, literatura ou qualquer outra área de expressão cultural que beneficie o desenvolvimento individual e comunitário e a sustentabilidade.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.288	1 A	Manutenção do Anfiteatro Ivo Antonio Da Rold		0,000	2.000,00

**II - Descrição das Ações**

Manutenção do Teatro da Casa das Artes, em relação a iluminação de balizamento, cênica, de emergência e de sinalização, PPCI em geral. Manutenção da caixa cênica, camarins e palco, banheiros, sala técnica de controle e projeção

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
		<b>Total:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES	16.00
Unidade:	FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES	16.01
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	Melhoria na Infraestrutura Ligada à Cultura	0372

**Objetivo do programa:**

Melhoria da infraestrutura para melhor aproveitamento da cultura, adaptação para as normas de acesso para deficientes físicos e visuais, revisão do sistema elétrico de todo o prédio.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.270	1 P	Construção da Fundação Casa das Artes		0,000	1.000,00

**II - Descrição das Ações**

Construção de Fundação Casa das Artes, com adaptações de espaços físicos internos e externos, que compreendem instalações elétricas, de lógica, PPCI, hidráulica e redes de splink, iluminação cênica e equipamentos, instalações c

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Metas e Prioridades

I - Classificação

Órgão:	FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES	16.00
Unidade:	FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES	16.01
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	Melhoria na Infraestrutura Ligada à Cultura	0372

Objetivo do programa:

Melhoria da infraestrutura para melhor aproveitamento da cultura, adaptação para as normas de acesso para deficientes físicos e visuais, revisão do sistema elétrico de todo o prédio.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.268	1 P		Anfiteatro da Casa da Cultura		0,000	1.000,00

II - Descrição das Ações

Palco móvel e salas das oficinas, camarotes e camarins. Com adaptações de espaços físicos internos e externos, que compreendem instalações elétricas, iluminação cênica e equipamentos, instalações de sonorização e equipamento

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>

Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015  
 Metas e Prioridades

I - Classificação

Órgão:	FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES	16.00
Unidade:	BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES	16.02
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.206	1 A	Manutenção das Atividades		0,000	158.000,00

II - Descrição das Ações

Manter a unidade em relação ao seu custo de manutenção, incluindo despesas com alugueis, condomínios, água, luz, telefone, equipamentos, material de consumo, contratação de mão-de-obra e outros necessários ao funcionamento

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	92.000,00	0,00	92.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.0001 - Recurso Livre	30.000,00	0,00	30.000,00
<b>Total:</b>			<b>158.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>158.000,00</b>



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES	16.00
Unidade:	MUSEU DO IMIGRANTE	16.03
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.206	1 A	Manutenção das Atividades		0.000	25.000,00

**II - Descrição das Ações**

Manter a unidade em relação ao seu custo de manutenção, incluindo despesas com alugueis, condomínios, água, luz, telefone, equipamentos, material de consumo, contratação de mão-de-obra e outros necessários ao funcionamento

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	25.000,00	0,00	25.000,00
<b>Total:</b>			<b>25.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES	16.00
Unidade:	MUSEU DO IMIGRANTE	16.03
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	Melhoria na Infraestrutura Ligada à Cultura	0372

Objetivo do programa:

Melhoria da infraestrutura para melhor aproveitamento da cultura, adaptação para as normas de acesso para deficientes físicos e visuais, revisão do sistema elétrico de todo o prédio.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.269	1 P	Museu do Imigrante		0,000	4.000,00

**II - Descrição das Ações**

^Restauração e adequação do museu do imigrante conforme projeto a ser aprovado. Ampliação do anexo (2º pavimento, fechamento e ambientação).

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.5003 - Lei Rouanet	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.5003 - Lei Rouanet	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>4.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17,00
Unidade:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17,99
Função:	Reserva de Contingência	99
Subfunção:	Reserva do RPPS	997
Programa:	Reserva de Contingência	0999

**Objetivo do programa:**

Reserva de contingência para atendimento ao anexo de riscos fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para passivos contingentes, pagamento de dívida fundada e compensação de renúncia de receita.  
 Reserva de contingência relativa ao superávit financeiro do FAPSBENTO, relativo a receitas de contribuições e aplicações financeiras.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
9.001	1 R	Reserva de Contingência / FAPSBENTO		0.000	35.540.000,00

**II - Descrição das Ações**

Reserva de contingência relativa ao superávit financeiro do FAPSBENTO no exercício de 2011, relativo a receitas de contribuições e aplicações financeiras.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	00.01.0050 - Regime Próprio de Previdência	0,00		35.540.000,00
	<b>Total:</b>		<b>0,00</b>		<b>35.540.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015  
 Metas e Prioridades

I - Classificação		17.00
Órgão:	RESERVA DE CONTINGENCIA	17.99
Unidade:	RESERVA DE CONTINGENCIA	99
Função:	Reserva de Contingência	999
Subfunção:	Reserva de Contingência	0999
Programa:	Reserva de Contingência	

Objetivo do programa:  
 Reserva de contingência para atendimento ao anexo de riscos fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para passivos contingentes, pagamento de dívida fundada e compensação de renúncia de receita.  
 Reserva de contingência relativa ao superávit financeiro do FAPSBENTO, relativo a receitas de contribuições e aplicações financeiras.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
9.002	1 R	Reserva de Contingência/Riscos Fiscais		0,000	109.000,00

**II - Descrição das Ações**

Reserva de contingência para atendimento ao anexo de riscos fiscais, e se não ocorrerem até o último mês do exercício, para suplementar dotações do orçamento municipal do exercício 2015.

III - Detalhamento das Ações			Ordinários	Vinculados	Total
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso			
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	00.01.0001 - Recurso Livre	109.000,00		109.000,00
<b>Total:</b>			<b>109.000,00</b>		<b>109.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Metas e Prioridades

I - Classificação		18.00
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	18.01
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	9
Função:	Previdência Social	271
Subfunção:	Previdência Básica	0232
Programa:	Administração do Sistema Governamental	

Objetivo do programa:  
 Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:  
 Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1 A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	49.500,00

II - Descrição das Ações  
 Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

III - Detalhamento das Ações		Ordinários	Vinculados	Total
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	49.500,00	0,00	49.500,00
	00.01.0001 - Recurso Livre	49.500,00	0,00	49.500,00
	<b>Total:</b>	<b>49.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>49.500,00</b>



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	18.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	18.01
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

**Objetivo do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.209	1 A	Calendário de Eventos, Datas Comemorativas, Eventos Cívicos e Outros		0,000	5.000,00

**II - Descrição das Ações**

Manter o calendário de eventos, desenvolvendo eventos cívicos, esportivos e atividades comemorativas no que se refere ao seu custo de manutenção, tais como: Semana da Pátria, Eventos Esportivos, Dia da

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	18.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	18.01
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.206	1 A	Manutenção das Atividades		0,000	147.500,00

**II - Descrição das Ações**

Manter a unidade em relação ao seu custo de manutenção, incluindo despesas com alugueis, condomínios, água, luz, telefone, equipamentos, material de consumo, contratação de mão-de-obra e outros necessários ao funcionamento

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	00.01.0001 - Recurso Livre	135.000,00	0,00	135.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	4.500,00	0,00	4.500,00
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>147.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>147.500,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Metas e Prioridades

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	18.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	18.01
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232

Objetivo do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Justificativa do programa:

Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.205	1	A	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores		0,000	1.109.000,00

II - Descrição das Ações

Remunerar os servidores celetistas e estatutários com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	00.01.0001 - Recurso Livre	17.000,00	0,00	17.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	1.089.000,00	0,00	1.089.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	2.000,00	0,00	2.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.109.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.109.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

<b>I - Classificação</b>			
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	18.00	
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	18.01	
Função:	Cultura	13	
Subfunção:	Difusão Cultural	392	
Programa:	Administração do Sistema Governamental	0232	

**Objetivo do programa:**  
 Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

**Justificativa do programa:**  
 Aperfeiçoar a gestão municipal através de propostas eficientes buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bom atendimento e agilidade, com profissionalismo da gestão.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.204	1 A	Publicações e Divulgações		0,000	1.000,00

**II - Descrição das Ações**

Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do Município.

<b>III - Detalhamento das Ações</b>			Ordinários	Vinculados	Total
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Metas e Prioridades

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	18.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	18.01
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	Desenvolvimento Cultural	0371

Objetivo do programa:

Apoiar o desenvolvimento cultural através de eventos e programas que beneficiem a população em geral. Preservação do patrimônio histórico e cultural do Município. Fomento ao intercâmbio cultural com valorização da diversidade cultural da contribuição dos imigrantes para a formação bentogoncalvese e promoção da inclusão e do desenvolvimento humano, por meio da cultura, respeitando a diversidade cultural. Reconhecer e estimular as atividades de centros de desenvolvimento cultural que comuniquem e difundam experiências institucionais ou comunitárias dignas de ser aproveitadas no âmbito local ou regional; favorecer a preservação e restauração do patrimônio histórico cultural; ajudar a formação de gestores culturais, a recuperação de tradições e o desenvolvimento de manifestações artísticas, tais como artesanato, artes visuais e plásticas, música, dança, teatro, literatura ou qualquer outra área de expressão cultural que beneficie o desenvolvimento individual e comunitário e a sustentabilidade.

Justificativa do programa:

Apoiar o desenvolvimento cultural através de eventos e programas que beneficiem a população em geral. Preservação do patrimônio histórico e cultural do Município. Fomento ao intercâmbio cultural com valorização da diversidade cultural da contribuição dos imigrantes para a formação bentogoncalvese e promoção da inclusão e do desenvolvimento humano, por meio da cultura, respeitando a diversidade cultural. Reconhecer e estimular as atividades de centros de desenvolvimento cultural que comuniquem e difundam experiências institucionais ou comunitárias dignas de ser aproveitadas no âmbito local ou regional; favorecer a preservação e restauração do patrimônio histórico cultural; ajudar a formação de gestores culturais, a recuperação de tradições e o desenvolvimento de manifestações artísticas, tais como artesanato, artes visuais e plásticas, música, dança, teatro, literatura ou qualquer outra área de expressão cultural que beneficie o desenvolvimento individual e comunitário e a sustentabilidade.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.291	1 A	Manutenção das Bandas Municipais		0,000	21.000,00

II - Descrição das Ações

Manter a Banda Marcial do Município e a Banda Municipal Furiosa em relação a seucusto de manutenção. Inclui a compra de materiais de consumo e equipamentos permanentes. Locação de espaço físico para ensaios e depósito de i

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>21.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Metas e Prioridades

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	18.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	18.01
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	Desenvolvimento Cultural	0371

Objetivo do programa:

Apoiar o desenvolvimento cultural através de eventos e programas que beneficiem a população em geral. Preservação do patrimônio histórico e cultural do Município. Fomento ao intercâmbio cultural com valorização da diversidade cultural da contribuição dos imigrantes para a formação bento-gonçalvesense e promoção da inclusão e do desenvolvimento humano, por meio da cultura, respeitando a diversidade cultural. Reconhecer e estimular as atividades de centros de desenvolvimento cultural que comuniquem e difundam experiências institucionais ou comunitárias dignas de ser aproveitadas no âmbito local ou regional; favorecer a preservação e restauração do patrimônio histórico cultural; ajudar a formação de gestores culturais; a recuperação de tradições e o desenvolvimento de manifestações artísticas, tais como artesanato, artes visuais e plásticas, música, dança, teatro, literatura ou qualquer outra área de expressão cultural que beneficie o desenvolvimento individual e comunitário e a sustentabilidade.

Justificativa do programa:

Apoiar o desenvolvimento cultural através de eventos e programas que beneficiem a população em geral. Preservação do patrimônio histórico e cultural do Município. Fomento ao intercâmbio cultural com valorização da diversidade cultural da contribuição dos imigrantes para a formação bento-gonçalvesense e promoção da inclusão e do desenvolvimento humano, por meio da cultura, respeitando a diversidade cultural. Reconhecer e estimular as atividades de centros de desenvolvimento cultural que comuniquem e difundam experiências institucionais ou comunitárias dignas de ser aproveitadas no âmbito local ou regional; favorecer a preservação e restauração do patrimônio histórico cultural; ajudar a formação de gestores culturais; a recuperação de tradições e o desenvolvimento de manifestações artísticas, tais como artesanato, artes visuais e plásticas, música, dança, teatro, literatura ou qualquer outra área de expressão cultural que beneficie o desenvolvimento individual e comunitário e a sustentabilidade.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.290	1 A	Manutenção do Conservatório de Música de Bento Gonçalves		0,000	4.000,00

II - Descrição das Ações

Manter o Conservatório de Música de Bento Gonçalves em relação a seu custo de manutenção, em conjunto (via convênio) com a Fundação Casa das Artes. Contratação de mão de obra e encargos c/INSS para professores de música:

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>4.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Metas e Prioridades

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	18.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	18.01
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	Desenvolvimento Cultural	0371

Objetivo do programa:

Apoiar o desenvolvimento cultural através de eventos e programas que beneficiem a população em geral. Preservação do patrimônio histórico e cultural do Município. Fomento ao intercâmbio cultural com valorização da diversidade cultural da contribuição dos imigrantes para a formação bentogoncalvese e promoção da inclusão e do desenvolvimento humano, por meio da cultura, respeitando a diversidade cultural. Reconhecer e estimular as atividades de centros de desenvolvimento cultural que comuniquem e difundam experiências institucionais ou comunitárias dignas de ser aproveitadas no âmbito local ou regional; favorecer a preservação e restauração do patrimônio histórico cultural; ajudar a formação de gestores culturais, a recuperação de tradições e o desenvolvimento de manifestações artísticas, tais como artesanato, artes visuais e plásticas, música, dança, teatro, literatura ou qualquer outra área de expressão cultural que beneficie o desenvolvimento individual e comunitário e a sustentabilidade.

Justificativa do programa:

Apoiar o desenvolvimento cultural através de eventos e programas que beneficiem a população em geral. Preservação do patrimônio histórico e cultural do Município. Fomento ao intercâmbio cultural com valorização da diversidade cultural da contribuição dos imigrantes para a formação bentogoncalvese e promoção da inclusão e do desenvolvimento humano, por meio da cultura, respeitando a diversidade cultural. Reconhecer e estimular as atividades de centros de desenvolvimento cultural que comuniquem e difundam experiências institucionais ou comunitárias dignas de ser aproveitadas no âmbito local ou regional; favorecer a preservação e restauração do patrimônio histórico cultural; ajudar a formação de gestores culturais, a recuperação de tradições e o desenvolvimento de manifestações artísticas, tais como artesanato, artes visuais e plásticas, música, dança, teatro, literatura ou qualquer outra área de expressão cultural que beneficie o desenvolvimento individual e comunitário e a sustentabilidade.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.288	1 P	Arca das Letras		0,000	1.000,00

II - Descrição das Ações

Permitir o acesso ao livro e a leitura às comunidades rurais mais distantes da periferia, dos distritos e dos grandes centros. É uma parceria entre o MINC e o MDA. Os bens da cada Arca das Letras consistem em um móvel, em format

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	18.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	18.01
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	Desenvolvimento Cultural	0371

**Objetivo do programa:**

Apoiar o desenvolvimento cultural através de eventos e programas que beneficiem a população em geral. Preservação do patrimônio histórico e cultural do Município. Fomento ao intercâmbio cultural com valorização da diversidade cultural, da contribuição dos imigrantes para a formação bento-goncalvesense e promoção da inclusão e do desenvolvimento humano, por meio da cultura, respeitando a diversidade cultural. Reconhecer e estimular as atividades de centros de desenvolvimento cultural que comuniquem e difundam experiências institucionais ou comunitárias dignas de ser aproveitadas no âmbito local ou regional; favorecer a preservação e restauração do patrimônio histórico cultural; ajudar a formação de gestores culturais, a recuperação de tradições e o desenvolvimento de manifestações artísticas, tais como artesanato, artes visuais e plásticas, música, dança, teatro, literatura ou qualquer outra área de expressão cultural que beneficie o desenvolvimento individual e comunitário e a sustentabilidade.

**Justificativa do programa:**

Apoiar o desenvolvimento cultural através de eventos e programas que beneficiem a população em geral. Preservação do patrimônio histórico e cultural do Município. Fomento ao intercâmbio cultural com valorização da diversidade cultural, da contribuição dos imigrantes para a formação bento-goncalvesense e promoção da inclusão e do desenvolvimento humano, por meio da cultura, respeitando a diversidade cultural. Reconhecer e estimular as atividades de centros de desenvolvimento cultural que comuniquem e difundam experiências institucionais ou comunitárias dignas de ser aproveitadas no âmbito local ou regional; favorecer a preservação e restauração do patrimônio histórico cultural; ajudar a formação de gestores culturais, a recuperação de tradições e o desenvolvimento de manifestações artísticas, tais como artesanato, artes visuais e plásticas, música, dança, teatro, literatura ou qualquer outra área de expressão cultural que beneficie o desenvolvimento individual e comunitário e a sustentabilidade.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.287	1 P		Pontos de Leitura		0.000	1.000,00

**II - Descrição das Ações**

Reconhecer iniciativas e projetos de incentivo a leitura em diversos locais, como bibliotecas comunitárias, pontos de cultura, hospitais, sindicatos, associações comunitárias e outros. Um Ponto de Leitura deve possuir acervo

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	18.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	18.01
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	Desenvolvimento Cultural	0371

**Objetivo do programa:**

Apoiar o desenvolvimento cultural através de eventos e programas que beneficiem a população em geral. Preservação do patrimônio histórico e cultural do Município. Fomento ao intercâmbio cultural com valorização da diversidade cultural da contribuição dos imigrantes para a formação bentogonçalvese e promoção da inclusão e do desenvolvimento humano, por meio da cultura, respeitando a diversidade cultural. Reconhecer e estimular as atividades de centros de desenvolvimento cultural que comuniquem e difundam experiências institucionais ou comunitárias dignas de ser aproveitadas no âmbito local ou regional; favorecer a preservação e restauração do patrimônio histórico cultural; ajudar a formação de gestores culturais; a recuperação de tradições e o desenvolvimento de manifestações artísticas, tais como artesanato, artes visuais e plásticas, música, dança, teatro, literatura ou qualquer outra área de expressão cultural que beneficie o desenvolvimento individual e comunitário e a sustentabilidade.

**Justificativa do programa:**

Apoiar o desenvolvimento cultural através de eventos e programas que beneficiem a população em geral. Preservação do patrimônio histórico e cultural do Município. Fomento ao intercâmbio cultural com valorização da diversidade cultural da contribuição dos imigrantes para a formação bentogonçalvese e promoção da inclusão e do desenvolvimento humano, por meio da cultura, respeitando a diversidade cultural. Reconhecer e estimular as atividades de centros de desenvolvimento cultural que comuniquem e difundam experiências institucionais ou comunitárias dignas de ser aproveitadas no âmbito local ou regional; favorecer a preservação e restauração do patrimônio histórico cultural; ajudar a formação de gestores culturais; a recuperação de tradições e o desenvolvimento de manifestações artísticas, tais como artesanato, artes visuais e plásticas, música, dança, teatro, literatura ou qualquer outra área de expressão cultural que beneficie o desenvolvimento individual e comunitário e a sustentabilidade.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.286	1 P	Agentes de Leitura		0,000	1.000,00

**II - Descrição das Ações**

Formar Agentes de Leitura com ensino médio para atuarem na democratização do acesso ao livro e formação leitora por meio de visitas domiciliares, empréstimos de livros, contação de histórias e saraus literários abertos para a comu

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Matenal de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	18.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	18.01
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	Desenvolvimento Cultural	0371

**Objetivo do programa:**

Apoiar o desenvolvimento cultural através de eventos e programas que beneficiem a população em geral. Preservação do patrimônio histórico e cultural do Município. Fomento ao intercâmbio cultural com valorização da diversidade cultural da contribuição dos imigrantes para a formação bentogoncalvese e promoção da inclusão e do desenvolvimento humano, por meio da cultura, respeitando a diversidade regional; favorecer a preservação e estímulo as atividades de centros de desenvolvimento cultural que comuniquem e difundam experiências institucionais ou comunitárias dignas de ser aproveitadas no âmbito local ou como artesanato, artes visuais e plásticas, música, dança, teatro, literatura ou qualquer outra área de expressão cultural que beneficie o desenvolvimento individual e comunitário e a sustentabilidade.

**Justificativa do programa:**

Apoiar o desenvolvimento cultural através de eventos e programas que beneficiem a população em geral. Preservação do patrimônio histórico e cultural do Município. Fomento ao intercâmbio cultural com valorização da diversidade cultural da contribuição dos imigrantes para a formação bentogoncalvese e promoção da inclusão e do desenvolvimento humano, por meio da cultura, respeitando a diversidade regional; favorecer a preservação e estímulo as atividades de centros de desenvolvimento cultural que comuniquem e difundam experiências institucionais ou comunitárias dignas de ser aproveitadas no âmbito local ou como artesanato, artes visuais e plásticas, música, dança, teatro, literatura ou qualquer outra área de expressão cultural que beneficie o desenvolvimento individual e comunitário e a sustentabilidade.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.284	1 P		Pontos de Cultura		0,000	211.000,00

**II - Descrição das Ações**

Potencializar iniciativas e projetos culturais já desenvolvidos por comunidades, grupos e redes de colaboração, através de convênios ou acordos, estabelecidos com entes federativos. Fomentar a atividade cultural, aumentar a visibilidade.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.20.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00.01.1111 - Pontos de Cultura	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	00.01.1111 - Pontos de Cultura	0,00	200.000,00	200.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.000,00</b>	<b>210.000,00</b>	<b>211.000,00</b>

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
**Metas e Prioridades**

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	18.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	18.02
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	Desenvolvimento Cultural	0371

**Objetivo do programa:**

Apoiar o desenvolvimento cultural através de eventos e programas que beneficiem a população em geral. Preservação do patrimônio histórico e cultural do Município. Fomento ao intercâmbio cultural com valorização da diversidade cultural da contribuição dos imigrantes para a formação bentogoncalvese e promoção da inclusão e do desenvolvimento humano, por meio da cultura, respeitando a diversidade regional. Reconhecer e estimular as atividades de centros de desenvolvimento cultural que comuniquem e difundam experiências institucionais ou comunitárias dignas de ser aproveitadas no âmbito local ou regional, favorecer a preservação e restauração do patrimônio histórico cultural; ajudar a formação de gestores culturais, a recuperação de tradições e o desenvolvimento de manifestações artísticas, tais como artesanato, artes visuais e plásticas, música, dança, teatro, literatura ou qualquer outra área de expressão cultural que beneficie o desenvolvimento individual e comunitário e a sustentabilidade.

**Justificativa do programa:**

Apoiar o desenvolvimento cultural através de eventos e programas que beneficiem a população em geral. Preservação do patrimônio histórico e cultural do Município. Fomento ao intercâmbio cultural com valorização da diversidade cultural da contribuição dos imigrantes para a formação bentogoncalvese e promoção da inclusão e do desenvolvimento humano, por meio da cultura, respeitando a diversidade regional. Reconhecer e estimular as atividades de centros de desenvolvimento cultural que comuniquem e difundam experiências institucionais ou comunitárias dignas de ser aproveitadas no âmbito local ou regional, favorecer a preservação e restauração do patrimônio histórico cultural; ajudar a formação de gestores culturais, a recuperação de tradições e o desenvolvimento de manifestações artísticas, tais como artesanato, artes visuais e plásticas, música, dança, teatro, literatura ou qualquer outra área de expressão cultural que beneficie o desenvolvimento individual e comunitário e a sustentabilidade.

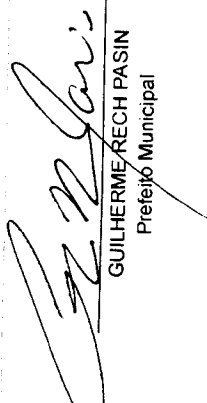
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.262	1 A	Incentivo aos Artistas Locais		0,000	617.000,00

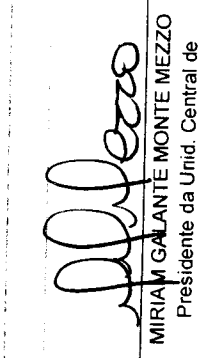
**II - Descrição das Ações**

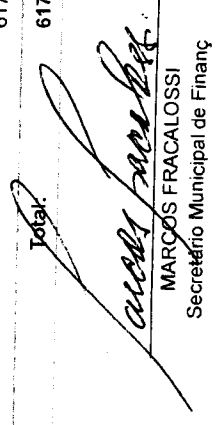
Intensificar o apoio às artes e a cultura, através do incentivo aos artistas locais, buscando a valorização, a preservação e a difusão da cultura. Os recursos financeiros são destinados para projetos nas áreas de: música, artes visuais, te

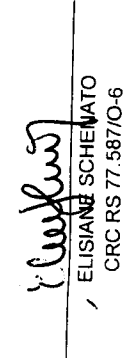
**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	00.01.0001 - Recurso Livre	617.000,00	0,00	617.000,00
<b>Total:</b>			<b>617.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>617.000,00</b>

  
**GUILHERME RECH PASIN**  
 Prefeito Municipal

  
**MIRIAM GALANTE MONTE MEZZO**  
 Presidente da Unid. Central de

  
**MARCOS FRACALOSSO**  
 Secretário Municipal de Finanç

  
**ELISIANE SCHEMATO**  
 CRC RS 77.587/O-6